

**TERMO DE CONTRATO Nº 144/2024/SMS-1/CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/SMS.G**

PROCESSO Nº: 6018.2024/0132576-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

VALOR TOTAL: R\$ 15.770.640,34 (quinze milhões setecentos e setenta mil seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº: 161.914/2024 no valor de R\$ 16.811,28 (dezesseis mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.10.302.3026.1.536.4.4.90.51.00.08.2.759.1124.1

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.811.333/0001-26, com sede na Rua Jequitai nº 51, Indianópolis, São Paulo/SP, por seu representante legal, senhor **MAURO ALBERTO EISENCRAFT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 116156557 do processo nº 6018.2023/0124894-3, publicado no DOC/SP de 17/12/2024 – página 39, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 48.184/2007, Decreto Municipal nº 50.977/2009, Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS (LOTE 4), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a executá-los de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/SMS.G, Planilha de Orçamento de Custos Básicos (Documento SEI nº 112826757 e SEI nº 113464556) e demais elementos que compõem o processo administrativo mencionado no preâmbulo deste contrato, os quais passam a integrar este instrumento.
- 1.2. Ficam também fazendo parte deste contrato, o Edital, as Especificações e Elementos Técnicos constantes do processo de licitação, a Ordem de Início, Cronograma Físico-Financeiro, A.R.T., e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os trabalhos serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

- 3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 15.770.640,34 (quinze milhões setecentos e setenta mil seiscientos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) – Data-base do contrato: **Jan/2024**.
- 3.2. As despesas correspondentes onerarão a dotação orçamentária nº 07.10.10.302.3026.1.536.4.4.90.51.00.08.2.759.1224.1 do orçamento vigente, suportadas pelas Notas de Empenho nº 161.914/2024, no valor de R\$ 16.811,28 (dezesseis mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos).
- 3.3. Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CRONOGRAMA

- 4.1. O prazo para execução das obras e serviços será de:
LOTE 04 – UPA/UBS LARANJEIRAS = 18 (dezoito) meses corridos de execução e 24 (vinte e quatro) meses corridos de vigência;
 - 4.1.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da última assinatura do ajuste, e o prazo de execução terá seu início após a assinatura da Ordem de

Início dos Serviços (OIS), a ser expedida pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde.

- 4.2. As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Início.
- 4.3. Verificada a necessidade de alteração contratual, quer quantitativa, quer de prorrogação de prazo, que envolva modificação do Cronograma, este deverá ser refeito e apresentado à Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias, incidindo a **CONTRATADA**, no caso do não atendimento desta disposição, na multa estipulada no item 11.1.5 da Cláusula Décima-Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde SMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, a seguinte documentação necessária à emissão da Ordem de Início de Serviços:
 - a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços e obras;
 - b) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS; e
 - c) Cópia da apólice dos seguintes seguros, que deverão ser mantidos durante todo o período de execução da obra:
 - c.1) Risco de responsabilidade civil do construtor;
 - c.2) Contra acidentes de trabalho;
 - c.3) Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
- 5.2. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação da penalidade prevista no item 11.1.3 da Cláusula Décima-Primeira deste Contrato.
- 5.3. Após verificada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS a regularidade toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à **CONTRATADA** mediante a emissão de Ordem de Início, que passará a integrar este contrato e na qual será definida a data de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.
- 5.4. Dada a Ordem de Início dos serviços, a **CONTRATADA** se responsabiliza por toda a tratativa de serviços preliminares considerando a necessidade de estudo de contaminação de solo e seu devido acompanhamento, caso a Secretaria Municipal de Saúde vier a solicitar, bem como, de toda a tramitação para obtenção de licença ambiental.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

- 6.1. O preço para execução deste objeto, será aquele constante da Proposta da **CONTRATADA** (Documento SEI nº 116609531), parte integrante deste instrumento contratual.
- 6.1.1. O valor total oferecido remunerará todas as despesas necessárias à execução dos serviços, bem como as despesas da **CONTRATADA**.
- 6.2. Eventuais materiais e serviços não previstos no Edital e seus Anexos, e que sejam imprescindíveis ao bom andamento da obra, serão remunerados utilizando a Tabela de Custos Unitários SMS, da seguinte forma:
- 6.2.1. Será adotada como referência, para efeito de composição dos custos novos acrescidos por termo aditivo, a **Tabela de Custos Unitários data-base Jan/2024**, sobre os quais incidirá a variação entre o “valor total dos custos básicos proposto” e o valor total dos custos básicos orçado” constante do orçamento da Prefeitura. e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I. proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.
- 6.2.2. Quando não constantes da referida Tabela de Custos Unitários, os preços dos serviços novos acrescidos por termo aditivo serão compostos com base nos preços praticados pelo mercado, retroagidos à data base da **Tabela de Custos Unitários**, citada no item anterior, utilizando-se como deflator o índice estabelecido na Portaria SF/389/2017 (ou outro que vier a substituí-lo), sobre os quais incidirá a variação entre o “valor total dos custos básicos proposto” e o valor total dos custos básicos orçado” constante do orçamento da Prefeitura. e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I. proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.
- 6.3. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, em cumprimento ao estabelecido nas normas federais e municipais pertinentes porque o prazo de execução dos serviços é superior a 01 (um) ano.
- 6.5. Autorizada a prorrogação, serão aplicáveis as disposições legais pertinentes, de acordo com o Decreto nº 62.100/22.
- 6.6. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, conforme estabelecido na Portaria SF/389/2017, considerando-se o orçamento sem desoneração, calculado pela seguinte fórmula:

$$I = V/V_0$$

Onde:

I: variação relativa do índice.

V: Valor do índice, para atualização dos custos unitários, no mês da apresentação das propostas. (último índice conhecido).

Vo: Mesmo índice, porém referente data-base do Orçamento Referencial (jan/24).

- 6.7. O marco inicial para o cômputo do período de reajuste será a data base da Proposta, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.192/2001.
- 6.8. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.
- 6.9. Nos termos do artigo 133 da LF 14.1333, fica vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:
- 6.9.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 6.9.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133;
 - 6.9.3. por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
 - 6.9.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.
- 6.10. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO

- 7.1. A medição mensal das obras e/ou serviços executados deverá ser requerida pela **CONTRATADA**, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.
- 7.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e aplicação dos custos contratuais, e sobre este incidirá o percentual de BDI ofertado pela **CONTRATADA**.
- 7.3. A medição deverá ser liberada pela Fiscalização no máximo até o décimo quinto dia a

partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

7.3.1. Em caso de dúvida ou divergência, a Fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada da medição dos serviços executados.

- 7.4.** No processamento de cada medição, nos termos da Lei Municipal nº. 14.097, de 08 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 47.350/06 e Portaria SF nº. 072 de 06 de junho de 2006, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Eletrônica Fiscal, devendo o ISS – Imposto Sobre Serviços ser recolhido de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 13.476/02, alterada pelas Leis 13.701/03, 14.125/05, 14.256/06, 14.449/07, 14.865/08, 115.406/11, 16.757/17 e 16.898/18, e regulamentada pelos Decretos Municipais nº 44.022/03 e 52.610/11. Fica o responsável tributário independentemente da retenção do ISS, obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais na conformidade da legislação, eximida, neste caso, a responsabilidade do prestador de serviços.
- 7.5.** A **CONTRATADA** deverá, ainda, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e Informações a Previdência Social – GFIP – e a Guia de Previdência Social – GPS, folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica, bem como, a regularidade trabalhista (CNDT).
- 7.6.** Como condição para recebimento das obras ou serviços, em cada medição realizada o contratado apresentará os seguintes documentos:
- a) declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
 - b) no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
 - c) notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos.
 - d) original da 1ª (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo arquivada na empresa cópia autenticada deste documento.
 - e) comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
 - f) no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os

seguintes documentos:

- g) notas fiscais de aquisição desses produtos;
- h) na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;

7.7. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos observarão os limites estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
- 8.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela **CONTRATADA**, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 de 23/01/2010, a 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do adimplemento de cada parcela, observadas as disposições da Portaria SF 045/94.
 - 8.2.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, ocorrerá a compensação financeira estabelecida no item 1 da Portaria SF nº 05/2012, a qual dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado.
 - 8.3.1. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 8.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 9.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 9.2.** A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.
- 9.2.1.** O responsável pela fiscalização notificará a contratada para lavratura do Termo de Recebimento Provisório.
- 9.3.** O Termo de Recebimento Provisório deverá ser lavrado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.
- 9.4.** No decorrer do prazo de observação, estabelecido em 90 (noventa) dias corridos contados da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, a Administração Municipal providenciará a designação de Comissão de Recebimento, para lavrar Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, lavrar Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da Certidão Negativa de Débito, referente à matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
- 9.5.** A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e correção dos serviços elaborados, bem como por sua adequação à legislação e às técnicas vigentes à época da sua execução, subsistirá na forma da lei, mesmo após seu Recebimento Definitivo, podendo ser convocada a qualquer momento para resolução de problemas oriundos dos trabalhos contratados.
- 9.5.1.** O responsável técnico da **CONTRATADA** poderá ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões de falhas de especificações e etc., até a conclusão e recebimento definitivo das obras baseadas nos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 10.1.** A fiscalização dos trabalhos será feita pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS. No documento correspondente à Ordem de Início, a Prefeitura indicará o profissional que ficará responsável pela Fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.
- 10.1.1.** A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva

pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

- 10.1.2.** A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

10.2. Compete à CONTRATADA:

- 10.2.1.** Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das obras e/ou serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido nas normas deste Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor, assim como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
- 10.2.2.** A **CONTRATADA** deverá comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data fixada na Ordem de Início, o seu preposto que, uma vez aceito pela Prefeitura, a representará na execução do Contrato.
- 10.2.3.** O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da Prefeitura.
- 10.2.4.** Manter, na direção dos trabalhos, preposto aceito pela PREFEITURA.
- 10.2.5.** Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela PREFEITURA.
- 10.2.6.** Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável.
- 10.2.7.** Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução. Mandar proceder, por sua conta, aos ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, sempre que solicitados pela PREFEITURA, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados edas obras e/ou serviços executados.
- 10.2.8.** Mandar executar, a critério da fiscalização, por sua conta, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, o controle tecnológico dos serviços e obras contratados, por firma especializada, indicada pela CONTRATADA e aprovada pela Administração, sob pena de se configurar a inexecução parcial do contrato.
- 10.2.9.** Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme art.

117 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.2.9.1. As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverão estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da **CONTRATADA**;

10.2.9.2. O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.

10.2.10. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado.

10.2.10.1. Mensalmente, as imagens gravadas no período, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.

10.2.10.2. A **CONTRATADA**, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no item 10.2.10.

10.2.11. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 10.2.10 e 10.2.11 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

10.2.12. A inexistência ou falta de apresentação de qualquer dos documentos ou informações de que tratam os subitens 10.2.10 e 10.2.11, quando devidamente credenciados, sujeitará os responsáveis às penalidades legais.

10.2.13. Fornecer e colocar no local das obras, placa(s) indicativa(s), conforme padrão a ser fornecido pela Fiscalização.

10.2.14. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão de obra e demais despesas indiretas.

10.2.15. Responder pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

10.2.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e obras que tenham vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- 10.2.17.** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA, do desenvolvimento dos serviços e obras deste Contrato.
- 10.2.18.** Promover a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, bem como requerer e obter junto ao referido órgão a correspondente Certidão Negativa de Débitos.
- 10.2.19.** Fornecer, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir na multa pelo descumprimento de cláusula contratual, conforme Cláusula Décima Primeira deste instrumento.
- 10.2.20.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião do procedimento licitatório.
- 10.2.21.** Manter durante toda execução do contrato, os profissionais indicados, por ocasião da licitação, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se sua substituição, mediante prévia aprovação da PREFEITURA, por profissionais de experiência equivalente ou superior.
- 10.2.22.** Todos os produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que porventura sejam necessários na execução das obras e serviços objeto do presente contrato, deverão ser de procedência legal, obrigando-se o contratado a comprovar, que atende aos requisitos fixados no artigo 2º, inciso III, do Decreto 50.977, de 06 de novembro de 2009.
- 10.2.23.** Consideram-se produtos ou subprodutos de madeiras de origem nativa aqueles decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
- 10.2.24.** Apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 10.2.25.** Providenciar e manter os seguintes seguros:
- 10.2.25.1.** Risco de responsabilidade civil do construtor;
 - 10.2.25.2.** Contra acidentes de trabalho;
 - 10.2.25.3.** Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos

pelalegislação pertinente.

- 10.2.26.** As despesas decorrentes de acidente de trabalho, incluindo as relativas aos empregados de subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 10.2.27.** A **CONTRATADA** é responsável pela segurança de todas as atividades no local da Obra.
- 10.2.28.** Deverão ser tomadas todas as precauções pela **CONTRATADA** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.
- 10.2.29.** Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.3. Fica vedado a CONTRATADA:

- 10.3.1.** Manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sendo essa proibição constante expressamente do edital de licitação.
- 10.3.2.** Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado.
- 10.3.3.** Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado.
- 10.3.4.** Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado.
- 10.3.5.** Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.
- 10.3.6.** Demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação.

10.4. Cabe ao fiscal do contrato, com apoio e subvenção de empresa CONTRATADA, exercer as atividades descritas nos subitens que lhe seguem:

- 10.4.1.** Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.
- 10.4.2.** Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**.
- 10.4.3.** Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.
- 10.4.4.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
- 10.4.5.** Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento.
- 10.4.5.1.** Na falta de interesse da **CONTRATADA** em participar da elaboração da medição a mesma deverá ser processada pela fiscalização.
- 10.4.6.** Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma.
- 10.4.7.** Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade.
- 10.4.8.** Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 10.4.9.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem.
- 10.4.10.** Manter custodiado, de forma organizada e atualizada, cópia das imagens gravadas mensalmente, conforme disposto no item 10.2.10.1, para disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nos art. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 62.100/2022, estando sujeita ainda às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor do contrato reajustado nas mesmas bases do ajuste:
- 11.1.1** Advertência;
- 11.1.2** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início das obras e/ou serviços, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;
- 11.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por sua inexecução total;

- 11.1.3.1** A inexecução total do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 155 a 158 da Lei nº. 14.133/2021 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 11.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 11.1.4.1** A inexecução parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 155 a 158 da Lei nº. 14.133/2020 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 11.1.5** Multa de 1% (um por cento) do valor contratual para cada subitem não cumprido da Clausula 10.2 do Contrato;
- 11.1.6** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o(s) serviço(s) considerado(s) pela fiscalização mal executado(s), independente da obrigação de refazerimento do(s) serviço(s), nas condições estipuladas neste contrato;
- 11.1.7** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s) etapa(s) do cronograma contratual;
- 11.1.7.1** A empresa adequará somente o cronograma financeiro com os valores ofertados em sua proposta.
- 11.1.8** Multa de 0,1% (um décimo por cento), após o 5º dia útil, por dia de atraso na entrega do pedido de medição, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;
- 11.1.9** Multa de 0,1% (um décimo por cento) após o 20º dia útil, por dia de atraso na assinatura da medição pelo Responsável Técnico, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;
- 11.2** O não cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 6º, do Decreto 50.977 de 06 de novembro de 2009, sujeitará o contratado à pena de rescisão do contrato, com fundamento nos incisos II e III do artigo 78 e da aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 162 da Lei Federal 14.133/21 e da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por um período de até 3 anos, com base no inciso V, do § 8º do artigo 72 da Lei 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.
- 11.3** As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que

as originaram sejam reparados.

- 11.4** As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e consequentemente o pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.
- 11.5** A abstenção por parte da SMS, do uso de quaisquer das faculdades contidas no instrumento contratual e neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.
- 11.6** A aplicação de qualquer penalidade prevista no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22, no que couber.
- 11.7** Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução total do instrumento.
- 11.8** O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, Decreto 31.503/92, e alterações subsequentes.
- 11.9** As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a Contratada, desde que obedecido o devido processo legal, nos termos do Decreto nº 62.100/2022.
- 11.10** Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a **CONTRATADA** pela diferença apurada.
- 11.11** A **CONTRATADA** estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO E DOS PRAZOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

- 12.1.** Em garantia ao perfeito cumprimento de todas as obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 788.532,02 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).
- 12.1.1.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas nas Disposições Específicas do Edital.
- 12.1.2.** Sempre que o valor contratual for aumentado, a **CONTRATADA** será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma porcentagem de 5% (cinco por cento) do novo valor contratual, sendo que o não cumprimento desta exigência ensejará a aplicação de penalidade prevista neste Contrato.

12.1.3. Recebido definitivamente o objeto deste Contrato, a garantia prestada será, mediante requerimento, devolvida à **CONTRATADA**.

12.2. Os serviços e materiais empregados, bem como os equipamentos novos e/ou que foram objeto de intervenção nos serviços contratados tais como: elevadores e equipamentos de fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão contar com garantia pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, ficando a **CONTRATADA** responsável, as suas expensas, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, bem como demais obrigações aplicáveis nos termos das legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Sob pena de rescisão automática, a **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto do Contrato, sem prévia autorização escrita da Prefeitura.

13.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, aqueles previstos no artigo 137 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021 e parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no inciso II do artigo 6º do Decreto nº 48.184/2007.

13.3. Na hipótese de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** reconhece, neste ato, os direitos da PREFEITURA, previstos no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada via Termo de Aditamento, lavrado no processo originário, até o final da obra ou serviço.

14.2. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que lhe forem determinados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

14.3. No caso de supressões, os materiais adquiridos pela **CONTRATADA** e postos no local dos trabalhos serão pagos pelos preços de aquisição, devidamente comprovados.

14.4. A execução dos serviços novos acrescidos via termo aditivo só deverá ser iniciada pela **CONTRATADA** quando da expedição da respectiva autorização e assinatura do respectivo termode aditamento ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades

contratuais e legais, poderá subcontratar partes das obras e serviços até o limite de 30% do valor inicial do contrato, desde que prévia e expressamente autorizado pela Autoridade Competente.

- 15.2.** A Subcontratação deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada via termo de aditamento, lavrado no processo original.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

- 16.1.** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da **PREFEITURA**, suspensão ou rescisão do ajuste.
- 16.2.** Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição da Ordem de Reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 17.2.** As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 17.3.** Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.
- 17.4.** Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente contrato, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de dados e pela Contratante, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 59.767/2020.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

MAURO ALBERTO EISENCRAFT
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



02 811 333/0001-26

EEC
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Jequitai, 51
Indianópolis - CEP 04083-020

SÃO PAULO - SP

6.1.2 – PLANILHA DE ORÇAMENTO ANEXO II

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade – Auditório – 4º Subsolo
São Paulo/SP

CONCORRÊNCIA Nº: 001.2024-SMS.G
PROCESSO: 6018.2023/0124894-3

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRADENTES II, DA UPA SÃO MATEUS, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO LAPA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PS BARRA FUNDA A TRANSFORMAÇÃO EM UPA BARRA FUNDA E DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.


EEC Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CREA 060.191.069-4





ANEXO II

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UPA/UBS Laranjeiras
Local: Av. Bento Guelfi, 1100 - Jardim da Laranjeira (Zona Leste), São Paulo - SP, 08381-003, Brasil
Tabela(s): SUND (EDIF / INFRA) Sem Des. Jan/2024, CDHU 194 Sem Des. SINAPE Sem Des. Junho/2024

Table with columns: ITEM, CODIGO, REF., DESCRICAO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT., PREÇO UNITÁRIO, %BDI, PREÇO UNITÁRIO C/BDI, TOTAL. Rows include items for FUNDACAO, ESTRUTURA, VEDOS, COBERTURA, ESQUADRIAS METALICAS, INSTALACOES ELETRICAS, etc.

EEC Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Eisenkraft
Eng. Civil - CREA 066/191.069-4





ANEXO II

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

Cidade: UPA/URS Laranjeiras
Local: Av. Bento Guelfi, 1100 - Jardim da Laranjeira (Zona Leste), São Paulo - SP, 08381-001, Brasil
Tabela(s): SIUPB (EDIF / INFRA) Sem Des. Jan/2024, CDHU 194 Sem Des., SINAFI Sem Des. Junho/2024

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, REF., DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT., PREÇO UNITÁRIO, % BDI, PREÇO UNITÁRIO €/BDI, TOTAL. Contains detailed cost breakdown for construction items like paint, metalwork, and foundation.

EEC Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CRB-060.191.069-4



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obr.: UPA/UBS Laranjeiras
 Local: Av. Bento Gonçalves, 1100 - Jardim da Laranjeira (Zona Oeste), São Paulo - SP, 08881-001, Brasil
 Tabelas: SIURB (EDIF / INFRA) Sem Des. Jan/2024, CDHU 194 Sem Des., SINAPI Sem Des. Junho/2024

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	SEM DESONERAÇÃO				
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	%BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
FUNDAÇÃO PARA ABRIGO DO COMPRESSOR E BOMBA DE VÁCUO									
2.2.29	01-004-015	EDIF	HD.23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,32	203,57	13,04%	230,11	73,63
2.2.30	02-002-001	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	4,17	71,22	13,04%	80,50	331,66
2.2.31	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	M2	6,44	5,58	13,04%	6,30	20,91
2.2.32	02-004-008	EDIF	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	22,02	10,07	13,04%	11,32	249,76
2.2.33	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	13,55	10,39	13,04%	11,74	159,07
2.2.34	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-JOMPA - USINADO	M3	0,95	518,52	13,04%	586,13	556,82
2.2.35	02-006-005	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	13,70	116,03	13,04%	131,83	1.547,81
2.2.36	02-006-010	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILAMENTO	M3	2,85	25,45	13,04%	28,76	81,96
2.2.37	02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	2,79	100,11	13,04%	113,16	315,71
2.2.38	13-001-014	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2/M3	M3	0,32	489,39	13,04%	553,20	172,02
FUNDAÇÃO ABRIGO DO GERADOR									
2.2.29	01-004-015	EDIF	HD.23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,40	203,57	13,04%	230,11	92,04
2.2.30	02-002-010	EDIF	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	8,00	5,58	13,04%	6,30	50,40
2.2.31	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	17,08	10,39	13,04%	11,74	199,01
2.2.32	02-004-008	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	5,70	71,22	13,04%	80,50	418,60
2.2.33	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	27,76	10,39	13,04%	11,32	314,24
2.2.34	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-JOMPA - USINADO	M3	1,70	518,52	13,04%	586,13	702,35
2.2.35	02-005-005	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	9,80	116,63	13,04%	131,83	1.291,93
2.2.36	02-006-010	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILAMENTO	M3	3,70	25,45	13,04%	28,76	92,03
2.2.37	02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	3,00	100,11	13,04%	113,16	339,78
2.2.38	13-001-014	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2/M3	M3	0,40	489,39	13,04%	553,20	223,28
FUNDAÇÃO PARA ABRIGO DE RESÍDUOS									
2.2.39	13-001-018	EDIF	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG C/M2/M3	M3	1,36	996,34	13,04%	1.121,05	2.516,33
2.2.40	02-002-001	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	57,64	71,22	13,04%	80,50	4.620,67
2.2.41	02-002-010	EDIF	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	27,10	5,58	13,04%	6,30	170,98
2.2.42	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	91,46	10,39	13,04%	11,32	1.035,15
2.2.43	02-004-008	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	55,83	10,39	13,04%	11,74	608,37
2.2.44	02-005-005	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	38,09	116,63	13,04%	133,83	5.022,40
2.2.45	02-006-010	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILAMENTO	M3	12,71	25,45	13,04%	28,76	353,35
2.2.46	02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	5,73	100,11	13,04%	113,16	646,14
2.2.47	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-JOMPA - USINADO	M3	4,07	518,52	13,04%	586,13	2.385,54
2.2.48	13-001-014	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2/M3	M3	1,36	489,39	13,04%	553,20	752,35
SISTEMA									
2.2.49	02-001-081	EDIF	ESTACA ESCAVADA MÉDICA CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM	M	64,00	86,55	13,04%	97,83	6.261,12
2.2.50	02-002-001	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	1,16	71,22	13,04%	80,50	93,38
2.2.51	02-002-010	EDIF	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	26,53	5,58	13,04%	6,30	216,82
2.2.52	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	146,31	10,39	13,04%	11,32	2.046,93
2.2.53	02-004-008	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	109,36	116,63	13,04%	133,83	1.355,75
2.2.54	02-006-010	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILAMENTO	M3	0,30	25,45	13,04%	28,76	8,67
2.2.55	02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	4,10	100,11	13,04%	113,16	461,95
2.2.56	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-JOMPA - USINADO	M3	1,08	518,52	13,04%	586,13	623,02
2.2.57	13-001-014	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2/M3	M3	0,08	489,39	13,04%	553,20	44,25
FUNDAÇÃO PARA ABRIGO DE CENTRAL AR COMPRIMIDO E CENTRAL COMPRESSOR									
2.2.58	01-004-015	EDIF	HD.23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,67	203,57	13,04%	230,11	108,15
2.2.59	02-002-001	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	6,14	71,22	13,04%	80,50	404,27
2.2.60	02-002-010	EDIF	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	9,64	5,58	13,04%	6,30	59,47
2.2.61	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	34,66	10,39	13,04%	11,32	385,55
2.2.62	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	33,01	10,39	13,04%	11,32	359,95
2.2.63	02-006-005	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	16,47	116,63	13,04%	133,83	2.197,40
2.2.64	02-006-010	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILAMENTO	M3	6,82	25,45	13,04%	28,76	195,14
2.2.65	02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	3,77	100,11	13,04%	113,16	416,63
2.2.66	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-JOMPA - USINADO	M3	1,42	518,52	13,04%	586,13	832,30
2.2.67	13-001-014	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2/M3	M3	0,47	489,39	13,04%	553,20	264,00
FUNDAÇÃO ABRIGO DA CABINE PRIMARIA									
2.2.68	01-004-015	EDIF	HD.23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,67	203,57	13,04%	230,11	154,17
2.2.69	02-002-001	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	8,65	71,22	13,04%	80,50	696,82
2.2.70	02-002-010	EDIF	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	13,30	5,58	13,04%	6,30	81,29
2.2.71	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	45,62	10,39	13,04%	11,32	516,41
2.2.72	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	28,79	10,39	13,04%	11,32	312,32
2.2.73	02-004-008	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	15,45	116,63	13,04%	133,83	2.044,04
2.2.74	02-005-010	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILAMENTO	M3	25,43	25,45	13,04%	28,76	738,86
2.2.75	02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	3,65	100,11	13,04%	113,16	413,03
2.2.76	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-JOMPA - USINADO	M3	2,00	518,52	13,04%	586,13	1.172,26
2.2.77	13-001-014	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2/M3	M3	0,67	489,39	13,04%	553,20	370,64
FUNDAÇÃO ABRIGO DO TETRAFO									
2.2.78	02-002-001	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	3,25	78,15	13,04%	88,34	282,10
2.2.79	01-004-015	EDIF	HD.23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,75	203,57	13,04%	230,11	525,21
2.2.80	02-002-010	EDIF	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	5,00	5,58	13,04%	6,30	31,50
2.2.81	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	10,77	10,39	13,04%	11,32	120,43
2.2.82	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-JOMPA - USINADO	M3	0,75	518,52	13,04%	586,13	439,59
2.2.83	02-004-008	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	7,55	10,39	13,04%	11,32	108,21
2.2.84	02-005-005	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	6,35	116,63	13,04%	133,83	837,22
2.2.85	02-006-010	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILAMENTO	M3	2,00	25,45	13,04%	28,76	57,52
2.2.86	02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	2,25	100,11	13,04%	113,16	254,61
2.2.87	13-001-014	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2/M3	M3	0,25	489,39	13,04%	553,20	138,30
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO DE RETARDO									
2.2.88	01-004-015	EDIF	HD.23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,99	203,57	13,04%	230,11	237,80
2.2.89	02-002-010	EDIF	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	19,77	5,58	13,04%	6,30	124,55
2.2.90	02-002-001	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	64,24	71,22	13,04%	80,50	5.171,37
2.2.91	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	192,55	10,39	13,04%	11,32	2.190,79
2.2.92	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-JOMPA - USINADO	M3	2,99	518,52	13,04%	586,13	1.729,98
2.2.93	02-006-005	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	22,66	116,63	13,04%	133,83	2.985,70
2.2.94	02-006-010	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILAMENTO	M3	59,30	25,45	13,04%	28,76	1.705,40
2.2.95	02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	4,83	100,11	13,04%	113,16	546,36
2.2.96	13-001-014	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2/M3	M3	0,99	489,39	13,04%	553,20	547,66
2.2.97	49-064-886	CDHU	TAMPA EM FERRO UNIFORME COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE B400 (RUPTEIRA + 800MM)	UN	1,00	1.500,36	13,04%	1.668,00	1.696,00
FUNDAÇÃO TRANSFORMADOR									
2.2.98	02-002-001	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	6,24	78,15	13,04%	88,34	547,40
2.2.99	01-004-015	EDIF	HD.23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,47	203,57	13,04%	230,11	104,15
2.2.100	02-002-010	EDIF	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	8,45	5,58	13,04%	6,30	59,53
2.2.101	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	10,77	10,39	13,04%	11,32	120,43
2.2.102	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-JOMPA - USINADO	M3	7,42	518,52	13,04%	586,13	432,80
2.2.103	02-004-008	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	17,51	10,39	13,04%	11,32	198,23
2.2.104	02-005-005	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	11,31	116,63	13,04%	133,83	1.499,09
2.2.105	02-006-010	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILAMENTO	M3	2,00	25,45	13,04%	28,76	57,52
2.2.106	02-003-004	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	3,10	100,11	13,04%	113,16	350,29
2.2.107	13-001-014	EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2/M3	M3	0,47	489,39	13,04%	553,20	260,00
FUNDAÇÃO VAPORIZADOR									
2.2.108	02-002-002	EDIF	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	32,76	78,15	13,04%	88,34	2.822,21
2.2.109	01-004-015	EDIF	HD.23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,98	203,57	13,04%		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cel.: UPA/UBS Laranjeiras
 Local: Av. Bento Gonçalves, 1300 - Jardim das Laranjeiras (Zona Leste), São Paulo - SP, 08381-001, Brasil
 Tabela: S/UBB (EDIF / INFRA) Sem Des. Jan/2024, CDHU 136 Sem Des., S/INAPI Sem Des. Junho/2024

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	SEM DESONERAÇÃO				TOTAL
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	%B/DI	PREÇO UNITÁRIO C/B/DI	
2.3.12	03-001-015	EDIF	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (22MM) - PLANA	M2	25,87	105,23	13,04%	110,51	4.091,72
ABRIGO DE CENTRAL AR COMPRIMIDO E CENTRAL COMPRESSOR									
2.3.13	04-001-031	EDIF	V8.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM - B/MPA	M3	19,68	105,91	13,04%	119,78	2.358,48
2.3.14	04-001-067	EDIF	V8.03 - CONCRETO "GRUPO"	M3	6,40	223,96	13,04%	251,26	1.607,84
2.3.15	03-001-015	EDIF	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (22MM) - PLANA	M2	6,45	109,23	13,04%	119,53	773,36
2.3.16	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	19,96	10,01	13,04%	11,32	225,80
2.3.17	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	32,50	10,39	13,04%	11,74	381,55
2.3.18	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	0,80	518,52	13,04%	586,13	468,90
ABRIGO VAPORIZADOR									
2.3.19	04-001-031	EDIF	V8.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM - B/MPA	M3	11,07	295,81	13,04%	329,29	3.595,01
2.3.20	04-001-092	EDIF	V8.03 - CONCRETO "GRUPO"	M3	8,25	223,96	13,04%	251,26	2.051,59
2.3.21	03-001-015	EDIF	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (22MM) - PLANA	M2	3,50	105,23	13,04%	119,53	423,04
2.3.22	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	12,42	10,07	13,04%	11,32	142,59
2.3.23	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	20,62	10,39	13,04%	11,74	242,67
2.3.24	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	0,28	518,52	13,04%	586,13	164,21
RESERVATÓRIO DE RETARDO									
2.3.25	05-001-031	EDIF	V8.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM - B/MPA	M3	58,18	105,91	13,04%	119,78	6.908,55
2.3.26	04-001-092	EDIF	V8.03 - CONCRETO "GRUPO"	M3	4,90	223,96	13,04%	251,26	1.191,16
2.3.27	03-001-015	EDIF	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (22MM) - PLANA	M2	31,93	105,23	13,04%	119,53	3.825,95
2.3.28	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	265,41	10,07	13,04%	11,32	3.004,44
2.3.29	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	34,38	10,39	13,04%	11,74	403,62
2.3.30	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	5,83	518,52	13,04%	586,13	2.831,00
MURO DE FECHAMENTO MAIOR QUE 1,60M									
2.3.31	01-004-015	EDIF	MU. 23 - LASTRO DE BRITA	M3	1,14	203,57	13,04%	230,11	262,32
2.3.32	02-001-002	EDIF	BRUNDA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	418,80	45,86	13,04%	97,95	39.848,14
2.3.33	01-000-001	EDIF	ESCAVACAO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	35,06	17,77	13,04%	20,50	717,65
2.3.34	02-002-010	EDIF	APLACAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	27,22	5,58	13,04%	6,30	1.721,10
2.3.35	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	2.130,39	10,07	13,04%	11,32	24.160,01
2.3.36	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	646,99	10,39	13,04%	11,74	7.595,64
2.3.37	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	152,58	116,63	13,04%	131,83	20.114,62
2.3.38	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO DA FUNDACAO - ARGAMASSA IMPERMEAVEL	M3	27,10	25,45	13,04%	28,76	772,39
2.3.39	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	275,09	100,11	13,04%	113,16	30.864,44
2.3.40	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	78,72	518,52	13,04%	586,13	46.181,18
MURO DE FECHAMENTO MENOR QUE 1,60M									
2.3.41	01-004-015	EDIF	MU. 23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,89	203,57	13,04%	230,11	158,77
2.3.42	02-001-002	EDIF	BRUNDA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	251,51	85,86	13,04%	92,05	24.410,93
2.3.43	02-002-010	EDIF	APLACAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	21,30	27,22	13,04%	30,50	1.718,65
2.3.44	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	118,82	10,07	13,04%	11,32	1.341,48
2.3.45	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1.060,30	10,39	13,04%	11,74	12.431,11
2.3.46	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	333,57	10,40	13,04%	11,74	3.916,11
2.3.47	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO DA FUNDACAO - ARGAMASSA IMPERMEAVEL	M3	92,69	116,63	13,04%	131,83	12.239,37
2.3.48	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	16,47	25,45	13,04%	28,76	473,67
2.3.49	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	93,61	100,11	13,04%	113,16	10.586,36
2.3.50	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	45,34	518,52	13,04%	586,13	26.457,90
MURO DE FECHAMENTO MENOR QUE 1,60M - SOBRE MURO DE ARRIMO									
2.3.51	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	200,73	10,07	13,04%	11,32	2.277,76
2.3.52	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	56,82	10,39	13,04%	11,74	662,90
2.3.53	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	72,06	100,11	13,04%	113,16	8.154,30
2.3.54	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	5,27	518,52	13,04%	586,13	3.084,80
RAMPA DE ACESSO E ESCADA									
2.3.55	01-004-015	EDIF	MU. 23 - LASTRO DE BRITA	M3	0,91	203,57	13,04%	230,11	209,40
2.3.56	02-001-002	EDIF	BRUNDA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	326,00	85,86	13,04%	92,05	27.949,92
2.3.57	02-002-010	EDIF	ESCAVACAO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	15,73	17,22	13,04%	20,50	1.275,01
2.3.58	02-004-010	EDIF	APLACAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	37,62	5,58	13,04%	6,30	2.111,00
2.3.59	02-004-004	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1.471,76	10,07	13,04%	11,32	16.662,31
2.3.60	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	466,21	10,39	13,04%	11,74	5.472,15
2.3.61	02-004-007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	130,20	116,63	13,04%	131,83	15.849,56
2.3.62	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO DA FUNDACAO - ARGAMASSA IMPERMEAVEL	M3	6,92	25,45	13,04%	28,76	199,01
2.3.63	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	115,72	100,11	13,04%	113,16	11.994,87
2.3.64	02-005-011	EDIF	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	13,86	518,52	13,04%	586,13	8.123,76
2.3.65	14-03-000	CDHU	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE TETO DE MACIO COM LUM	M2	400,02	427,50	13,04%	479,21	19.793,54
MURO DE CONTINGENTE									
2.3.66	08-01-110	CDHU	ESCAVAMENTO COM ESTACAS PRATICAS METALICAS - PROFUNDIDADE ATÉ 6M	M3	300,00	39,58	13,04%	447,15	13.412,00
VEDOS									
2.4	04-001-041	EDIF	V8.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	M3	26,84	95,85	13,04%	102,24	2.744,80
2.4.1	04-001-041	EDIF	V8.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	M3	40,10	115,87	13,04%	130,41	5.268,56
2.4.2	04-001-079	EDIF	BLOCO CERAMICO COMUM - 14CM	M2					34.586,38
IMPERMEABILIZACOES									
2.5	05-002-002	EDIF	BO.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRACO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	72,38	172,75	13,04%	198,75	14.024,71
2.5.1	05-002-063	EDIF	BO.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRACO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	44,80	181,15	13,04%	205,51	9.094,54
2.5.2	05-002-064	EDIF	BO.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRACO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	55,62	181,27	13,04%	206,90	11.455,53
2.5.3	05-002-044	EDIF	BO.02 - IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TETO DE POLIESTER - 2 CAMADAS DE	M2	59,16	111,09	13,04%	124,95	7.468,05
2.5.4	05-001-047	EDIF	BO.02 - IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TETO DE POLIESTER - 2 CAMADAS DE	M2	59,16	46,53	13,04%	46,26	2.736,74
ESQUADRIAS METÁLICAS									
2.6	08-001-025	EDIF	PE.23/28 - PORTA EM FERRO DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR E FECHAR	M2	4,95	880,19	13,04%	994,66	4.931,58
2.6.1	08-001-026	EDIF	PE.23/28 - PORTA EM FERRO DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR E FECHAR	M2	10,20	438,88	13,04%	502,41	5.227,38
2.6.2	08-001-005	EDIF	PE.12/16 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	20,37	413,83	13,04%	467,79	9.528,88
2.6.3	08-001-005	EDIF	PE.12/16 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	1,95	478,94	13,04%	539,53	1.051,30
2.6.4	08-001-005	EDIF	PE.12/16 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	3,15	492,15	13,04%	556,58	1.753,13
2.6.5	08-001-090	EDIF	PE.15/24 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	282,83	309,77	13,04%	350,18	99.941,40
2.6.6	17-001-093	EDIF	PE.15/24 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	3,89	498,84	13,04%	563,88	1.905,73
2.6.7	17-001-091	EDIF	PE.15/24 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	15,00	1.433,06	13,04%	1.643,24	24.648,15
2.6.8	17-001-061	EDIF	PE.15/24 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	75,76	1.049,03	13,04%	1.185,82	30.546,72
2.6.9	17-001-097	EDIF	PE.15/24 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	1,83	923,33	13,04%	1.041,50	1.927,21
2.6.10	17-001-095	EDIF	PE.15/24 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	1,83	923,33	13,04%	1.041,50	1.927,21
2.6.11	17-001-092	EDIF	PE.15/24 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	1,83	923,33	13,04%	1.041,50	1.927,21
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
2.7	09-001-058	EDIF	BO.0612 - ENTRADA ÁEREA DE ENERGIA E TELEFONIA - 40 A 47KVA	UN	1,00	9.357,62	13,04%	10.577,85	10.577,85
2.7.1	09-001-078	EDIF	BO.0612 - ENTRADA ÁEREA DE ENERGIA E TELEFONIA - 40 A 47KVA	UN	4,00	915,99	13,04%	1.035,82	4.143,72
2.7.2	09-001-078	EDIF	BO.0612 - ENTRADA ÁEREA DE ENERGIA E TELEFONIA - 40 A 47KVA	UN	1,00	26.015,42	13,04%	29.711,81	40.713,81
2.7.3	35-07-030	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 10 KV/10 KA, COMPLETO ENCAPULADO COM POLIURETO	UN	3,00	176,87	13,04%	200,24	604,71
2.7.4	35-07-030	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 10 KV/10 KA, COMPLETO ENCAPULADO COM POLIURETO	UN	1,00	567,17	13,04%	643,35	799,06
2.7.5	35-07-030	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 10 KV/10 KA, COMPLETO ENCAPULADO COM POLIURETO	UN	4,00	603,67	13,04%	682,38	2.739,52
2.7.6	35-07-030	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 10 KV/10 KA, COMPLETO ENCAPULADO COM POLIURETO	UN	2,00	42,74	13,04%	48,21	96,42
2.7.7	35-07-030	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 10 KV/10 KA, COMPLETO ENCAPULADO COM POLIURETO	UN	1,00	17,40	13,04%	19,66	39,60
2.7.8	35-07-030	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 10 KV/10 KA, COMPLETO ENCAPULADO COM POLIURETO	UN	3,00	16,78	13,04%		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obr: UPA/UBS Laranjeira
 Local: Av. Bento Guaff, 1300 - Jardim da Laranjeira (Zona Leste), São Paulo - SP, 08381-001, Brasil
 Tabelas: SIURB (UBF / INFRM) Sem Des. Jan/2024, CDHU 194 Sem Des., SIMAPI Sem Des. Junho/2024

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	SEM DESONERAÇÃO				TOTAL
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	%BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	
INST.HIDROSANITÁRIAS									344.573,46
2.8.1	10.002.074	EDF	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1/2"	UN	5,00	169,74	13,04%	214,48	1.072,40
2.8.2	10.002.091	EDF	HD.21 - TORNEIRA DE BOIA DE LATAO - 3/4"	UN	7,00	97,23	13,04%	109,60	769,30
2.8.3	10.002.030	EDF	ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO DE ÁGUA D=2,50M	UN	25,00	6.565,80	13,04%	7.395,37	214.581,73
2.8.4	10.002.040	EDF	SAL. PRÉ-MOLDADO D=2,50M L=1,80M PARA ILUMINAÇÃO	UN	3,00	8.226,43	13,04%	9.284,23	27.851,39
2.8.5	10.002.041	EDF	LATE PRÉ-MOLDADO D=2,50M L=1,50M PARA RESERVATÓRIO	UN	3,00	4.720,47	13,04%	5.336,01	16.018,61
2.8.6	10.001.020	EDF	RU.09/31 - ARRIO PARA CAVALETE ENTRADA, D=1 1/4", D=1 1/2" OU 2" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	1,00	1.234,58	13,04%	1.395,56	1.395,56
2.8.7	47.10.181	CDHU	FILTRO EM AÇO CARBONO, CLASSE 150 LIBRAS, COMEÇOS FLANGIADAS, DN:4	UN	1,00	3.456,23	13,04%	3.906,92	3.906,92
2.8.8	01.004.002	EDF	HD.23 - ESCOVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	19,55	78,15	13,04%	88,34	1.727,04
2.8.9	02.002.010	EDF	AMPLIAMENTO DO FUNDO DE VAÍAS PARA SIMPLÉS DE GUARDAÇÃO	M2	32,59	5,58	13,04%	6,30	205,31
2.8.10	03.002.015	EDF	LASTRO DE BRITA	M3	1,63	203,57	13,04%	230,11	379,60
2.8.11	10.012.050	EDF	MA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCOVAÇÃO E AMPLIAMENTO	M3	18,02	60,20	13,04%	68,35	1.228,00
2.8.12	10.012.051	EDF	MA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	16,71	52,12	13,04%	58,97	9.841,35
2.8.13	09.005.073	EDF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SIM FUNDO, 100X100	UN	10,00	915,99	13,04%	1.045,43	10.354,30
2.8.14	10.009.013	EDF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LUPHA ESGOTO) - 100MM (Ø")	M	59,27	45,54	13,04%	51,47	3.050,62
2.8.15	01.004.001	EDF	HD.23 - ESCOVAÇÃO MANUAL, PRÉ-UNIDADE IGUAL DO INTERIOR A 1,50M	M3	36,25	71,22	13,04%	80,50	2.770,12
2.8.16	07.002.010	EDF	AMPLIAMENTO DO FUNDO DE VAÍAS PARA SIMPLÉS DE GUARDAÇÃO	M2	52,08	5,38	13,04%	6,30	219,60
2.8.17	10.008.049	EDF	ENVOLVIMENTO DE TUBULAÇÃO INTERIADA, COM CONJUNTO	M	103,78	37,64	13,04%	42,54	4.434,80
2.8.18	10.012.017	EDF	CONJUNTO EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (Ø")	M	78,26	78,26	13,04%	87,81	2.067,76
2.8.19	46.04.090	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO DE FÉTO, DN= 300MM (DE= 326MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,60	492,54	13,04%	562,41	13.815,78
2.8.20	46.04.080	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO DE FÉTO, DN= 250MM (DE= 274MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	29,10	369,53	13,04%	417,71	12.855,98
2.8.21	46.04.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO DE FÉTO, DN= 200MM (DE= 222MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,11	245,82	13,04%	277,42	6.966,01
2.8.22	10.011.087	EDF	NL.222.3 - CAPLETA DE ALUMINUM PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO 1-40CM	M	131,80	178,09	13,04%	201,11	26.532,95
2.8.23	1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CII PARA ARGAMASSAS	K5	20,00	3,09	13,04%	3,51	2.380
FORRO									203.927,60
2.9.1	11.001.001	EDF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	77,83	16,62	13,04%	18,78	1.461,64
2.9.2	11.001.006	EDF	EMBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	77,83	40,81	13,04%	45,91	3.517,98
2.9.3	11.001.013	EDF	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	62,89	25,21	13,04%	28,36	2.209,53
2.9.4	11.000.079	EDF	VA.10 - AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	15,80	65,26	13,04%	74,33	1.174,41
2.9.5	11.002.001	EDF	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	229,14	6,75	13,04%	7,68	1.748,43
2.9.6	11.002.008	EDF	VA.10 - EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	229,14	43,27	13,04%	48,91	11.202,73
2.9.7	11.002.013	EDF	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	167,63	22,46	13,04%	25,38	4.254,14
2.9.8	11.002.039	EDF	VA.10 - AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	61,51	65,79	13,04%	74,31	4.572,03
2.9.9	11.002.001	EDF	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1.957,74	6,75	13,04%	7,68	14.937,55
2.9.10	11.003.010	EDF	VA.10 - EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1.957,74	50,19	13,04%	56,36	111.512,87
2.9.11	11.003.013	EDF	VA.10 - REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.957,74	30,93	13,04%	33,72	46.437,59
PISOS									57.973,00
2.10.1	13.002.002	EDF	CIMENTADO COMUM, DESMOLDADO E ALISADO - ESPESURA 20MM	M2	284,00	60,05	13,04%	67,88	19.272,93
2.10.2	13.002.040	EDF	JUNTA PLÁSTICA PARA PISOS 3/4" X 1/8"	M	444,22	17,60	13,04%	19,89	8.835,53
2.10.3	13.002.013	EDF	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M3	15,00	68,15	13,04%	77,03	1.155,45
2.10.4	13.002.042	EDF	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	2.219	96,67	13,04%	109,27	2.426,20
2.10.5	13.002.047	EDF	DY.02 - PISO PODOTÁTI, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	7,00	163,02	13,04%	182,01	1.276,07
2.10.6	17.002.032	EDF	NC.107/2 - PISO DE CONCRETO INTERIADO, ESPESURA 10CM	M2	79,00	132,33	13,04%	149,58	11.898,08
2.10.7	17.002.044	EDF	NC.77 - PASSADO DE CONCRETO, TC6-10MPA, INCLUSIVE PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	15,00	804,28	13,04%	909,15	13.631,25
PINTURA									49.874,04
2.11.1	15.001.015	EDF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORIDA	M2	2.122,67	17,45	13,04%	19,72	41.859,05
2.11.2	15.001.010	EDF	ESMALT SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE ESTRUTURAS	M2	145,26	48,83	13,04%	55,17	8.011,99
SERV.COMPLEMENTARES									7.021,55
2.12.1	17.002.054	EDF	REBAIXAMENTO DE GUA	M	3,00	36,65	13,04%	41,42	207,10
2.12.2	17.005.052	EDF	PROF. - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	15,00	464,84	13,04%	523,63	6.854,45
PAISAGISMO									45.564,60
2.13.1	18.002.017	EDF	LUPAIA (EUGENIA PYRIFORIS)	UN	25,00	372,53	13,04%	421,10	10.527,50
2.13.2	18.002.018	EDF	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIBOR)	UN	25,00	239,23	13,04%	271,81	6.195,25
2.13.3	18.002.019	EDF	IPÊ BRANCO (HANDIRONANTHUS ROSEI ALBA)	UN	25,00	257,92	13,04%	293,60	7.390,00
2.13.4	18.002.020	EDF	IPÊ AMARELO DO BREJO (HANDIRONANTHUS UMBELLATUS)	UN	25,00	290,72	13,04%	328,62	8.215,50
2.13.5	18.002.026	EDF	IPÊ ROSA (MIMOSA ANELLANTOAE)	UN	12,00	324,96	13,04%	368,88	6.236,96
2.13.6	18.001.005	EDF	GRAMMA (EMERILLA)	M2	293,00	21,44	13,04%	24,23	7.099,30
TOTAL GERAL COM BDI									13.770.640,84

São Paulo, 08 de Outubro de 2024.

(Assinatura)

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG:15.931.917-1 SSP

CPF:116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114





02 811 333/0001-26

EEC
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Jequitai, 51
Indianópolis - CEP 04083-020

SÃO PAULO - SP

6.1.3 – DEMONSTRATIVOS DAS COMPOSIÇÕES DAS TAXAS DE BDI ANEXO III-a

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade – Auditório – 4º Subsolo
São Paulo/SP

CONCORRÊNCIA Nº: 001.2024-SMS.G
PROCESSO: 6018.2023/0124894-3

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRADENTES II, DA UPA SÃO MATEUS, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS – CEO LAPA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PS BARRA FUNDA A TRANSFORMAÇÃO EM UPA BARRA FUNDA E DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.


EEC Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CREA 060.191.069-4





À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade – Auditório – 4º Subsolo
São Paulo/SP

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024-SMS.G
PROCESSO: 6018.2023/0124894-3

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRADENTES II, DA UPA SÃO MATEUS, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO LAPA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PS BARRA FUNDA A TRANSFORMAÇÃO EM UPA BARRA FUNDA E DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

BDI - SEM DESONERAÇÃO EDIFICAÇÕES		
Escritório Central	2,45%	1,0245
Lucro Bruto	4,10%	1,0665
IMPOSTOS:		
Cofins	3,00%	
PIS	0,65%	
ISS	2,00%	1,1304
BDI - EDIFICAÇÕES		13,04%

São Paulo, 08 de Outubro de 2024.

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG: 15.931.917-1 SSP

CPF: 116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114





À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade – Auditório – 4º Subsolo
São Paulo/SP

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024-SMS.G
PROCESSO: 6018.2023/0124894-3

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRADENTES II, DA UPA SÃO MATEUS, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS – CEO LAPA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PS BARRA FUNDA A TRANSFORMAÇÃO EM UPA BARRA FUNDA E DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

BDI - SEM DESONERAÇÃO PROJETOS		
Escritório Central	12,72%	1,1272
Lucro Bruto	8,00%	1,2174
IMPOSTOS:		
Cofins	3,00%	
PIS	0,65%	
ISS	5,00%	1,3320
BDI - PROJETOS		33,20%

São Paulo, 08 de Outubro de 2024.



Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG:15.931.917-1 SSP

CPF:116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114





À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade – Auditório – 4º Subsolo
São Paulo/SP

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024-SMS.G
PROCESSO: 6018.2023/0124894-3

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRADENTES II, DA UPA SÃO MATEUS, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS – CEO LAPA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PS BARRA FUNDA A TRANSFORMAÇÃO EM UPA BARRA FUNDA E DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

BDI - SEM DESONERAÇÃO	
TAXAS ADMINISTRATIVAS	
(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,88%
(SG) SEGURO + GARANTIA	0,50%
(R) RISCO	0,85%
(DF) DESPESA FINANCEIRA	0,00%
(B) LUCRO BRUTO	5,30%
(I) IMPOSTOS	3,65%
	PIS / PASEP 0,65%
	COFINS 3,00%
	ISS 0,00%
$BDI = [1+(AC+SG+R)/100] \times [1+(DF/100)] \times [1+(L/100)] \times \{1/[1-(I/100)]\} - 1$	
BDI - TAXAS ADMINISTRATIVAS	15,00%

São Paulo, 08 de Outubro de 2024.

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG:15.931.917-1 SSP

CPF:116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114





02 811 333/0001-26

EEC
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Jequitai, 51
Indianópolis - CEP 04083-020

SÃO PAULO - SP

6.1.4 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS ANEXO III-b e III-c

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade – Auditório – 4º Subsolo
São Paulo/SP

CONCORRÊNCIA Nº: 001.2024-SMS.G
PROCESSO: 6018.2023/0124894-3

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRADENTES II, DA UPA SÃO MATEUS, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO LAPA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PS BARRA FUNDA A TRANSFORMAÇÃO EM UPA BARRA FUNDA E DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.


EEC Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Elsencraft
Eng. Civil - CREA 060.191.069-4





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade – Auditório – 4º Subsolo
São Paulo/SP

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024-SMS.G
PROCESSO: 6018.2023/0124894-3

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRADENTES II, DA UPA SÃO MATEUS, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO LAPA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PS BARRA FUNDA A TRANSFORMAÇÃO EM UPA BARRA FUNDA E DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS		
A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)		
A 1	Previdência Social	20,00%
A 2	FGTS	8,00%
A 3	Salário Educação	2,50%
A 4	SESI	1,50%
A 5	SENAI	1,00%
A 6	SEBRAE	0,60%
A 7	INCRA	0,20%
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00%
A 9	SECONCI	1,00%
Total do Grupo A		37,80%
B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)		
B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,35%
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86%
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23%
B 4	Licença Paternidade	0,15%
B 5	Acidente de Trabalho	0,30%
B 6	Faltas abonadas	0,38%
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	0,40%
B 8	13.º Salário	10,97%
Total do Grupo B		33,64%
C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)		
C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,10%
C 2	Férias indenizadas	14,30%
C 3	Aviso prévio indenizado	3,00%
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	0,50%
Total do Grupo C		21,90%
D REINCIDÊNCIAS		
D 1	Reincidência de A sobre B	12,72%
Total do Grupo D		12,72%
E COMPLEMENTOS		
E 1	vale refeição	22,53%
E 2	vale transporte	7,22%
E 3	EPI's	0,90%
E 4	seguro de vida coletivo	1,04%
Total do Grupo E		31,69%
TOTAL DOS ENCARGOS		137,75%

São Paulo, 08 de Outubro de 2024.



Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG:15.931.917-1 SSP

CPF:116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114



CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024-SMS.G
PROCESSO: 6018.2023/0124894-3

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRADENTES II, DA UPA SÃO MATEUS, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO LAPA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PS BARRA FUNDA A TRANSFORMAÇÃO EM UPA BARRA FUNDA E DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPAJUBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DE PROJETOS		
MENSALISTAS - H 40		
A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)		
A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00
Total do Grupo A		37,80 %
B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)		
B 1	13.º Salário	12,60
B 2	Férias	16,80
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,84
B 4	Aviso Prévio	1,36
B 5	Auxílio Enfermidade	0,22
B 6	Licença Paternidade	0,24
Total do Grupo B		32,06 %
C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)		
C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,22
C 2	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,05
Total do Grupo C		5,27 %
D REINCIDÊNCIAS		
D 1	Reincidência de A sobre B	12,12
Total do Grupo D		12,12 %
E COMPLEMENTOS		
E 1	vale refeição	9,01
E 2	vale transporte	1,99
E 3	seguro de vida coletivo	0,46
Total do Grupo E		11,46 %
TOTAL DOS ENCARGOS		98,72 %

São Paulo, 08 de Outubro de 2024.

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG:15.931.917-1 SSP

CPF:116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114



Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 08/10/2024 até 23:59h do dia 05/02/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **CPF OU CNPJ:** 13.864.377/0001-30
ENDEREÇO: R GENERAL JARDIM 36 - EDIF INDEPENDENCIA - VILA BUARQUE
CEP: 01.223-010 **CIDADE:** SÃO PAULO **UF:** SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **CPF OU CNPJ:** 02.811.333/0001-26
ENDEREÇO: RUA JEQUITÁI, Nº 51 - INDIANÁPOLIS
CEP: 04.083-020 **CIDADE:** SÃO PAULO **UF:** SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:** 202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 172.078,25 - Cento e Setenta e Dois Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº CONCORRÊNCIA Nº 001.2024/SMS.G.

CONCORRÊNCIA Nº: 001.2024/sms.g

PROCESSO: 6018.2023/0124894-3 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE 04)

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução da Construção da UPA Cidade Tiradentes II, da UPA São Mateus, construção de um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Lapa e reforma e ampliação do PS Barra Funda a transformar em UPA Barra Funda e da AMA UBS Laranjeiras a transformar em UPA/UBS Laranjeiras, com fornecimento de material e mão-de-obra, dividida em 5 lotes, conforme condições deste Edital.

LOTE 04 - UPA/UBS LARANJEIRAS: R\$ 17.207.824,16 (Dezessete milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), na data-base: janeiro/2024 (sem desoneração).

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 172.078,25	R\$ 254,58

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	254,58	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	254,58	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 03/10/2024 14:31:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751278189000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751278189.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;**
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;**
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;**
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;**
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;**
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;**
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;**
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;**
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.**

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
 - 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
 - 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados.** A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 07/10/2024
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 03/10/2024	Nº do documento 2997936	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 03/10/2024	Nosso número 05 / 00002555131-P
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor (=) Valor do documento R\$ 254,58

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,17

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920249907751278189000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 03/10/2024 14:31:00

Sacado: E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA JEQUITÁI, Nº 51
04083020 SÃO PAULO

INDIANÁPOLIS
SP

CNPJ: 02811333000126

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque nº. do Banco

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 07/10/2024
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 3/10/2024	Nº do documento 2997936	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 03/10/2024	Nosso número 05 / 00002555131-P
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 254,58
<p>Instruções de responsabilidade do cedente.</p> <p>*** Valores expressos em R\$ ***</p> <p>Após o vencimento mora dia R\$ 0,17</p> <p>NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO</p> <p>Documento: 0306920249907751278189000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 03/10/2024 14:31:00</p>					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado: E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA JEQUITÁI, Nº 51
04083020 SÃO PAULO

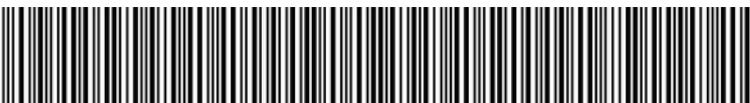
INDIANÁPOLIS
SP

CNPJ: 02811333000126

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de compensação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certi camos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: CA03069_16092024_151035_435

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-a28a95cf-d518-4274-a751-ebdc79630f0c**

Esta Certidão foi emitida em 01/10/2024, às 17:47, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a273310a-c547-4aed-8560-55f2a856dbf9**

Esta Certidão foi emitida em 01/10/2024, às 17:47, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



02 811 333/0001-26

EEC
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Jequitai, 51
Indianópolis - CEP 04083-020

SÃO PAULO - SP

6.1.5 – COMPOSIÇÕES DETALHADAS DOS CUSTOS UNITÁRIOS – CPU's

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade – Auditório – 4º Subsolo
São Paulo/SP

CONCORRÊNCIA Nº: 001.2024-SMS.G
PROCESSO: 6018.2023/0124894-3

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRADENTES II, DA UPA SÃO MATEUS, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO LAPA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PS BARRA FUNDA A TRANSFORMAÇÃO EM UPA BARRA FUNDA E DA AMA UBS LARANJEIRAS A TRANSFORMAR EM UPA/UBS LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTES EDITAIS.



EEC Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Elsencraft
Eng. Civil - CREA 060.191.069-4





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	COBENS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
01-001-001	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	02099 94061	SERVELENTE (SGSP) TRATOR SOBRE ESTEIRAS KOMATSU MOD D-51 EX12 C/ LÂMINA 2,9M	II	22,33	0,009800	M2	0,2188	1,70
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	02099 79722	SERVELENTE (SGSP) ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 (VENTILHIDE ALVENARIA)	II	22,33	1,635600	M3	36,5167	122,88
01-001-010	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	II	299,73	0,003200	M3XKM	1,5886	1,59
01-001-020	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 8 E < 15CM	92099 94307	SERVELENTE (SGSP) MOTOSERRA A GASOLINA DE PEQUENO PORTE, POTÊNCIA MIN. 4 CV	II	22,33	5,993400	UN	131,8095	261,30
01-001-021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30CM	92099 94045 94307	SERVELENTE (SGSP) RETROSCAVADEIRA - CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76 M3 MOTOSERRA A GASOLINA DE PEQUENO PORTE, POTÊNCIA MIN. 4 CV	II	22,33	5,993400	UN	135,9545	528,57
01-001-022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 30 E < 60CM	92099 94045 94307	SERVELENTE (SGSP) RETROSCAVADEIRA - CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76 M3 MOTOSERRA A GASOLINA DE PEQUENO PORTE, POTÊNCIA MIN. 4 CV	II	22,33	5,993400	UN	167,4465	650,72
01-001-023	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 60 E < 90CM	92099 94045 94307	SERVELENTE (SGSP) RETROSCAVADEIRA - CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76 M3 MOTOSERRA A GASOLINA DE PEQUENO PORTE, POTÊNCIA MIN. 4 CV	II	22,33	5,993400	UN	167,4465	592,84
01-003-002	CORTE E ATERRO COMPACTADO	94059	TRATOR DE TRACÇÃO AGRÍCOLA 45 CV - VALTEIRA A-850 - 4 X 4	II	187,12	0,002900	M3	104,2300	19,41
01-003-010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	94008	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 M3	II	302,21	0,005519	M3XKM	2,4767	2,88
01-004-001	HD.23 - ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	02099	SERVELENTE (SGSP)	II	22,33	3,190000	M3	71,2205	71,22
01-004-002	HD.23 - ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	02099	SERVELENTE (SGSP)	II	22,33	3,500350	M3	78,1495	78,18
01-004-005	ESCORAMENTO DE VALAS, CONTINÚO	02013 02099 11032 11059 13519 17515	CARPINTEIRO (SGSP) SERVENTE (SGSP) TETAL BFO D=20 / 30 CM NA BASE - 6M - COM TRATAMENTO E SEM CASCA (CITRÓDORAS) PILÓDA DO NORTE (CUPUBA) - TÁBUA DE 3 X 16 CM - BRUTA PILÓDA DO NORTE (CUPUBA) - VIGAS DE 6 X 16 CM - BRUTA PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	II II M M M Kg	27,17 22,33 87,29 31,84 61,60 11,04	1,333000 1,333000 0,104000 1,020000 0,100000 0,200000	M2	36,2240 29,7604 9,0782 33,4320 6,1600 2,2080	116,86
01-004-015	HD.23 - LASTRO DE BRITA	02099 10543	SERVELENTE (SGSP) PEDRA BRITADA N.º 2	II M3	22,33 136,72	1,769400 1,200000	M3	39,5040 164,0640	203,57
01-005-002	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	02013 02099 11020 11046 17515	CARPINTEIRO (SGSP) SERVENTE (SGSP) COMPENSADO RESINADO 10MM COCA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M PINS - PONTALETE DE 1" X 1/2" - BRUTO PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	II II M2 M Kg	27,17 22,33 27,11 7,19 11,04	0,800120 0,800120 1,100000 1,150000 0,150000	M2	24,7431 17,8346 25,4210 22,6185 1,6560	89,33
01-005-005	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL, 49 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	02020 02043 02046 02099 16020	FERREIRO (SGSP) SERRALHEIRO (SGSP) AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP) SERVENTE (SGSP) TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL, 49 ESP, 0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	II II II II M2	27,17 37,33 24,91 22,33 128,76	0,200680 1,048400 1,048400 1,258800 0,430000	M2	5,6080 39,1354 25,1750 28,9881 55,1668	153,46
01-005-006	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	02020 02045 02046 02099 30746	FERREIRO (SGSP) SERRALHEIRO (SGSP) AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP) SERVENTE (SGSP) PORTÃO METÁLICO DE OBRA 5m, PIVOTANTE 2 FOLHAS, PARA TAPUME METÁLICO	II II II II M2	27,17 37,33 24,91 22,33 398,24	0,200000 1,000000 1,000000 1,200000 0,430000	M2	5,4350 37,3204 24,0124 26,7914 171,2432	264,81
01-005-007	PORTÃO DE PEDESTRE RES - 1,15M, PARA TAPUME	02020 02045 02046 02099 30747	FERREIRO (SGSP) SERRALHEIRO (SGSP) AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP) SERVENTE (SGSP) PORTÃO DE PEDESTRE RES - 1,15 M, PARA TAPUME METÁLICO	II II II II M2	27,17 37,33 24,91 22,33 354,22	0,200000 1,000000 1,000000 1,200000 0,430000	M2	5,4350 37,3208 24,0128 26,7914 152,3146	245,88
01-005-040	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	02013 02099 11046 11056 17512 38943	CARPINTEIRO (SGSP) SERVENTE (SGSP) PINS - PONTALETE DE 1" X 1/2" - BRUTO PINS - SARRIAO DE 1" X 4" - BRUTO PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO TELA POLIETILENO P. PROTEÇÃO DE FACHADA-TRAMA 2,2MM	II II M M M Kg	27,17 22,33 7,19 3,37 11,04 2,32	0,440066 0,530080 0,650000 0,200000 0,010000 1,300000	M2	11,9287 11,8747 0,4314 0,6740 0,1104 3,6520	28,66
02-001-002	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 35CM	02015 02020 02099 10698 11501 17740	FERREIRO (SGSP) PEDREIRO (SGSP) SERVENTE (SGSP) CONCRETO FCK-15MPA C/ BRITA 2 AÇO CA-25 - MÉDIA BITOLAS ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	II II II M3 Kg Kg	27,17 27,17 22,33 410,55 7,46 13,42	0,039154 0,187123 2,308268 0,049000 0,920000 0,015100	M	1,6075 5,9204 51,5349 20,1372 7,3063 0,2026	85,86
02-001-048	ARRASAMENTO DE ESTACA	02020 02099	FERREIRO (SGSP) SERVENTE (SGSP)	II II	27,17 22,33	0,250168 2,501675	UN	6,7981 55,8529	62,65
02-001-051	ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM	02099 10071 10532 11501 17740	SERVELENTE (SGSP) EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE DN 30CM P. ATÉ 35TE CONCRETO USINADO, BRITA H2, SUMP 8 - 01,10m - FCK = 35,0MPA - BOMBIEÁVEL AÇO CA-25 - MÉDIA BITOLAS ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	II M M3 Kg Kg	22,33 43,46 512,74 7,46 13,42	0,100010 1,000000 0,970000 0,630000 0,020000	M	2,2128 43,4600 35,8918 4,6969 0,2644	96,65
02-001-053	ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 40CM	02099 10071 10532 11501 17740	SERVELENTE (SGSP) EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE DN 40CM P. ATÉ 69TE CONCRETO USINADO, BRITA H2, SUMP 8 - 01,10m - FCK = 35,0MPA - BOMBIEÁVEL AÇO CA-25 - MÉDIA BITOLAS ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	II M M3 Kg Kg	22,33 61,32 512,74 7,46 13,42	0,100000 1,000000 0,126000 0,630000 0,040000	M	2,2126 61,3200 64,6052 33,7179 0,5268	142,41
02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL, COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	02099	SERVELENTE (SGSP)	II	22,33	3,190000	M3	71,2205	71,22
02-002-062	ESCAVAÇÃO MANUAL, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	02099	SERVELENTE (SGSP)	II	22,33	3,500350	M3	78,1495	78,15
02-002-010	AFLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	02099	SERVELENTE (SGSP)	II	22,33	0,249900	M2	5,5793	5,58





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vpart.	VALOR
02-002-015	LANTRO DE BRITA	02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	1,769400	M3	39,5460	203,57
		10543	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	M3	136,72	3,210000		164,0580	
02-003-004	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	II	27,17	1,039400	M2	28,7912	100,11
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	1,039400		23,6542	
		11064	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	M	1,62	2,000000		3,2400	
		11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	12,22	3,500000		42,7700	
		17315	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	31,34	0,156000		1,5556	
02-004-004	ARMADURA EM AÇO CA-50	02013	FERREIRO (SGSP)	II	27,17	0,054924	KG	1,4926	10,02
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,045770		1,0219	
		11520	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	6,58	1,100000		7,2326	
		17740	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	13,42	0,020000		0,2684	
02-004-007	ARMADURA EM AÇO CA-60	02013	FERREIRO (SGSP)	II	27,17	0,054394	KG	1,4836	10,39
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,045495		1,0157	
		11520	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	6,93	1,100000		7,6258	
		17740	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	13,42	0,020000		0,2684	
02-005-011	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,318000	M3	33,9007	518,52
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,819000		18,2852	
		10529	CONCRETO USINADO BRITA 112, SLUMP 5 - (CA-50) / FCK-30/MPA	M3	471,41	1,030000		485,5523	
		94299	VIBRADOR DE IMERSÃO COM SM DE MANGUEIRA COM MOTOR ELÉTRICO 2HP	II	1,85	0,400000		0,7400	
02-006-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,104525	M2	30,0166	116,63
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,720375		16,0142	
		10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	70,53	0,020000		14,3806	
		14022	PRIMER HIDROFUGANTE À BASE DE SILANO SILOXANO P/ SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC	Kg	80,05	0,400000		32,0200	
		13040	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L	23,65	1,000000		23,6220	
02-006-010	BRATEIRO DE VALAS, INCLUSIVE APLIAMENTO	02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	1,140114	M2	25,4514	25,45
02-050-001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE EMBARCAMENTO - TIPOLOS MACIÇOS COMUNS	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,300210	M3	8,1382	75,18
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	3,012100		67,0255	
02-050-005	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	1,781800	M3	39,7808	195,53
		94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD XAS 137 - 275 PCM SEM BOMBEDOR	II	92,35	1,000000		92,3300	
		94047	MARTELETE BOMBEDOR PNEUMÁTICO	II	31,70	2,000000		63,4000	
02-050-006	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	3,563600	M3	79,5636	391,04
		94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD XAS 137 - 275 PCM SEM BOMBEDOR	II	92,35	2,000000		184,7000	
		94047	MARTELETE BOMBEDOR PNEUMÁTICO	II	31,70	4,000000		126,8000	
02-001-015	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (DM) - PLANA	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	II	27,17	1,188000	M2	32,2887	105,73
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	1,888000		26,5235	
		11011	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	11,45	0,100000		1,1450	
		11021	COMPENSADO RESINADO 125M COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	27,16	0,429900		11,6761	
		11046	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	7,19	1,000000		7,1900	
		11066	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	3,37	1,530000		5,1561	
		11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	12,22	1,600000		19,5520	
		17315	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	13,04	0,200000		2,6080	
02-001-016	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (DM) - PLANA	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	II	27,17	1,187800	M2	32,2804	112,17
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	1,887800		26,5208	
		11010	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	46,81	0,429900		19,2658	
		11046	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	7,19	1,000000		7,1900	
		11066	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	3,37	1,530000		5,1561	
		11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	12,22	1,600000		19,5520	
		17315	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	13,04	0,200000		2,6080	
02-001-020	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,00 M E 7,00 M	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	II	27,17	0,020000	M3	18,8007	46,63
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,231347		5,1651	
		13045	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	7,19	1,800000		12,5420	
		11064	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	M	1,62	0,900000		1,4580	
		17315	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	13,04	0,200000		2,6080	
02-002-004	ARMADURA EM AÇO CA-50	02013	FERREIRO (SGSP)	II	27,17	0,054924	KG	1,4926	10,02
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,045770		1,0219	
		11520	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	6,58	1,100000		7,2326	
		17740	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	13,42	0,020000		0,2684	
02-002-007	ARMADURA EM AÇO CA-60	02013	FERREIRO (SGSP)	II	27,17	0,054394	KG	1,4836	10,39
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,045495		1,0157	
		11520	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	6,93	1,100000		7,6258	
		17740	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	13,42	0,020000		0,2684	
02-003-021	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO E BOMBÁVEL	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,477000	M3	12,9624	512,55
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,305000		9,0421	
		10530	CONCRETO USINADO BRITA 112, SLUMP 5 - (CA-50) / FCK-30/MPA - BOMBÁVEL	M3	476,07	1,030000		490,8211	
		94299	VIBRADOR DE IMERSÃO COM SM DE MANGUEIRA COM MOTOR ELÉTRICO 2HP	II	1,85	0,105100		0,1944	
02-003-030	BOMBAMENTO DE CONCRETO	19003	BOMBAMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO P/ ESTRUTURAS DE OBRAS ATÉ 80M	M3	57,60	1,000000		57,6000	57,60
02-004-005	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS COM ESPESSURA FINAL IGUAL OU INFERIOR A 18CM	02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	1,730175	M2	39,0748	39,07
04-001-012	TIPOLOS MACIÇOS COMUNS - APARENTE, 1 TIPOLO	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	2,426625	M2	65,9314	233,31
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	2,617256		58,4799	
		10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	721,20	0,031300		22,6362	
		12580	TRELIÇA MACIÇO DE BARRIO COMUM	Un	0,34	159,000000		85,8600	
04-001-021	VB-02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM - 8MPa	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,791160	M2	21,6899	105,93
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,791160		17,8199	
		10643	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:0,5:3	M3	783,93	0,010700		8,3881	
		12601	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14CM - RESISTÊNCIA 8MPa	Un	4,43	13,100000		58,0330	
04-001-041	VB-01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,604750	M2	18,8797	90,45
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,604750		15,5865	
		10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:0,5:8	M3	570,62	0,010700		6,1019	
		12552	BLOCO DE CONCRETO COMUM - (14X19X39CM)	Un	5,80	13,100000		42,7800	
04-001-070	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,379560	M2	37,8033	115,37
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	1,083040		24,2003	
		10646	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:1,5:6	M3	857,10	0,013300		11,3994	
		12447	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO - (14X19X19CM)	Un	3,02	14,000000		42,2800	
04-001-071	BLOCO CERÂMICO COMUM - 19CM	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,376340	M2	37,0918	129,67



E E C Engenharia e Construções Ltda.
Rua Jequitai, 51 - Indianópolis - São Paulo - SP - Brasil - CEP 04083-020 - Telefax: (0**11) 5041-1728
CNPJ 02.811.333/0001-26

EEC Engenharia e Construções Ltda
Maurício Alberto Eisenkraft
Eng. Civil - CREA 060.191.069-4





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	COD/NS	NOM/MS	UND	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Valor	VALOR
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	1,130563		25,2412	
		16646	ARG AMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:1,5:6	M3	457,10	0,617908		15,3420	
		12348	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO - (10X19X9)CM	Un	1,62	14,000000		59,0800	
04-001-097	VR.02 - CONCRETO "GRUO"						M3		723,96
		02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	3,310649		95,4013	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	10,216274		228,0906	
		10627	CONCRETO "GRUO" C/ PEDRUSCO	M3	381,40	1,030000		400,4683	
04-001-098	VA.07 - VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO						M3		1.786,83
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	II	27,17	12,514320		340,0745	
		02015	FERRERO (SGSP)	II	27,17	4,629672		125,5660	
		02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	1,925280		52,3391	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	8,668760		193,4218	
		10613	CONCRETO +CK-20MFA C/ BRITA 1 E 2	M3	427,42	1,000000		427,4210	
		11046	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	7,39	1,000000		7,3900	
		11066	PINUS - SARRAFÓ DE 1" X 4" - BRUTO	M	3,37	2,950000		9,9415	
		11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	12,22	11,179000		136,4974	
		11510	AÇO CA-59A OUB - MÉDIA DIÁCLAS	Kg	6,58	69,000000		453,6819	
		17515	PREGO 11 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	11,04	2,130000		23,5152	
		17740	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	13,42	1,200000		16,1010	
		94001	BETONEIRA 400 LITROS	II	3,11	0,350000		1,0885	
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TUMULOS OU BLOCOS)						M3		49,24
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	2,210000		49,3409	
04-060-010	RETRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR						M2		22,33
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	1,000000		22,3202	
04-060-019	RETRADA DE DIVISÓRIAS - CILINDROS FIBRADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS						M2		33,15
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	II	27,17	1,249776		33,8472	
05-001-001	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRACO 1:3, ESPESURA DE 20MM						M2		59,02
		02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	0,741900		20,1610	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,939740		20,9908	
		10501	AREIA LAVADA	M3	158,26	0,024100		3,8438	
		10317	CIMENTO PORTLAND CP15E-32	Ng	9,62	9,720000		6,0264	
		14022	PRIMER HIDROFUGANTE A BASE DE SILANO SILOXANO P/ SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC.	Ng	80,05	0,100000		8,0050	
05-001-047	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:7, ESPESURA MÉDIA 30MM						M2		40,93
		02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	0,495335		13,4606	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,495533		11,9589	
		10638	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:7	M3	547,17	0,030000		16,4151	
05-002-002	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRACO 1:3, ESPESURA 30MM						M2		122,75
		02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	0,941000		25,5715	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,517550		11,5549	
		10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	719,53	0,035000		25,5859	
		14022	PRIMER HIDROFUGANTE A BASE DE SILANO SILOXANO P/ SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC.	Ng	80,05	0,000000		0,0000	
05-002-030	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA						M2		75,17
		14007	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA - COM APLICAÇÃO	M2	75,17	1,000000		75,1700	
05-002-043	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOIS						M2		18,15
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,283330		6,3261	
		14040	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L	23,65	0,500000		11,8250	
05-002-044	BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)						M2		181,27
		02075	PINTOR (SGSP)	II	28,58	1,896580		54,1996	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	1,896580		42,3434	
		37010	TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	L	112,23	0,500000		56,1150	
		37520	SILICONE P/ TINTA EPOXI (Fundo de Parede, Massa Corrida)	L	47,16	0,300000		26,1480	
		37530	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E N. 200	Un	1,64	1,500000		2,4600	
05-003-000	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO						M2		136,82
		14038	MANTA ASFÁLTICA E-ANILIC VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO (FORNECIMENTO DO MATERIAL E COLOCACÃO)	M2	136,82	1,000000		136,8200	
05-003-013	BD.02 - IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TECIDO POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE						M2		111,69
		14017	EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE (FORNEC. E APLICAÇÃO DO MATERIAL)	M2	111,69	1,000000		111,6900	
05-003-040	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM						M2		44,22
		02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	0,590280		16,0408	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,295140		6,5894	
		10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	719,53	0,030000		21,5850	
05-003-047	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:7, ESPESURA MÉDIA 30MM						M2		40,93
		02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	0,495330		13,4597	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,495330		11,0582	
		10638	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:7	M3	547,17	0,030000		16,4151	
06-001-030	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA						KG		15,34
		15505	ESTRUTURA METÁLICA INCL. ANTIFERRUGINOSA	KG	15,34	1,000000		15,3420	
06-001-031	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA						KG		3,12
		15512	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	3,12	1,000000		3,1189	
06-002-047	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,6MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES						M2		91,52
		02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	0,303120		8,1557	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,300120		6,7005	
		16434	TELHA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL - E=0,6MM - H=40MM PINTURA ELETROSTÁTICA 2 FACES - REV. B	M2	67,81	1,000000		74,6680	
		17041	PARAFUSO AUTO PERFORANTE 12 X 1,4" TIPO TRAXX COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO	Un	0,50	4,000000		2,0000	
06-002-091	DV.01 - CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL TRAPEZOIDAL - NORMAL - E=0,85MM						M		101,61
		02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	0,100000		2,7175	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,100000		2,2326	
		16534	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO NORMAL E=0,85MM - P/ TELHA TRAPEZOIDAL ACABAMENTO NATURAL - COMPRIMENTO = 1036 MM (1265 MM)	Un	88,00	1,030000		91,8260	
		17555	HASTE DE ALUMÍNIO - 250MM X 3167 - C/ ACESSÓRIOS (PORCA + ARRUELA ALUM. ARRUELA PVC) P/ FIX. TELHA ALUM.	CJ	1,46	4,000000		5,8460	
06-050-025	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO						M2		5,58
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,249900		5,5793	
06-060-004	RETRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO						M2		5,99
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	II	27,17	0,201740		5,4822	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	0,201740		4,5041	
07-001-017	PM.17/19 - PORTA LISA COMUM/ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM						UN		870,75
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	II	27,17	4,900000		108,6993	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	1,350000		30,1404	
		39013	COLA DE CONTATO	Kg	36,12	1,950000		70,4340	
		30062	PORTA LISA 82 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUVA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO VERMELHO - E=35MM	Un	251,49	1,000000		251,4900	
		31004	DOBRADIÇA 3,12" X 3" REFORÇADA DE AÇO CROMADO - COM ANEIS E BOLAS	Un	26,41	3,000000		79,2300	
		52530	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO 1 MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	84,81	3,900000		330,7590	
07-001-018	PM.17/19 - PORTA LISA COMUM/ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM						UN		980,87
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	II	27,17	4,900000		108,6993	
		02099	SERVEANTE (SGSP)	II	22,33	1,300000		33,4193	
		39013	COLA DE CONTATO	Kg	36,12	2,300000		83,0760	
		30062	PORTA LISA 92 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUVA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO VERMELHO - E=35MM	Un	251,25	3,000000		753,7500	
		31004	DOBRADIÇA 3,12" X 3" REFORÇADA DE AÇO CROMADO - COM ANEIS E BOLAS	Un	26,41	3,000000		79,2300	
		52530	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO 1 MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	84,81	4,600000		390,1260	





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMENS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Years	VALOR
07-001-019	PM1719 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA COM LAMINADO MELAMINICO - 101X210CM						UN		1.077,33
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	4,000000			108,6993
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,500000			33,4995
		19015	COLA DE CONTATO	Kg	16,12	2,500000			90,3000
		30064	PORTA LISA 102 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA - SARRAFEADA PADRÃO (BIBULA E CEDRO P/PINTURA A ÓLEO VERNIZ - E-35MM)	Un	341,56	1,000000			341,5600
		31008	DOBRADIÇA 3,1 2" X 3" REFORÇADA DE AÇO CROMADO - COM ANÉIS E BOLAS	Un	26,41	3,000000			79,2300
		32530	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO 1 MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	84,81	5,000000			424,0500
07-001-045	PM14519 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, 2 FOLHAS - 144X210CM						UN		764,33
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	2,699730			73,3647
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	2,699730			60,2747
		17039	PARAFUSO ZINCADO BRANCO - FENDA SIMPLES - CABEÇA CHATA P/ MADEIRA - DIÂMETRO 6,1 MM - COMPRIMENTO 90MM	Un	0,86	8,000000			6,8800
		21053	RIPA DE BARRA 3,5 X 1,5 CM	M	4,66	2,100000			9,7800
		30060	PORTA LISA 82 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA SARRAFEADA PADRÃO (BIBULA E CEDRO P/PINTURA A ÓLEO VERNIZ - E-35MM)	Un	242,78	2,000000			485,5600
		31008	DOBRADIÇA 3,1 2" X 3" REFORÇADA DE AÇO CROMADO - COM ANÉIS E BOLAS	Un	26,41	6,000000			158,4600
07-001-046	PM14549 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 2 FOLHAS - 144X210CM						UN		806,67
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	2,699730			73,3647
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	2,699730			60,2747
		17039	PARAFUSO ZINCADO BRANCO - FENDA SIMPLES - CABEÇA CHATA P/ MADEIRA - DIÂMETRO 6,1 MM - COMPRIMENTO 90MM	Un	0,86	8,000000			6,8800
		21053	RIPA DE BARRA 3,5 X 1,5 CM	M	4,66	2,100000			9,7800
		30060	PORTA LISA 82 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA SARRAFEADA PADRÃO (BIBULA E CEDRO P/PINTURA A ÓLEO VERNIZ - E-35MM)	Un	248,95	2,000000			497,9000
		31008	DOBRADIÇA 3,1 2" X 3" REFORÇADA DE AÇO CROMADO - COM ANÉIS E BOLAS	Un	26,41	6,000000			158,4600
07-001-049	EM10102 - BATENTE DE MADEIRA (4CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA						JG		717,78
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	0,500000			13,5874
		02020	PEREIRO (SGSP)	H	27,17	1,100000			35,2274
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,500000			11,1651
		10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	716,97	0,007900			5,5853
		17039	PARAFUSO ZINCADO BRANCO - FENDA SIMPLES - CABEÇA CHATA P/ MADEIRA - DIÂMETRO 6,1 MM - COMPRIMENTO 90MM	Un	0,86	6,000000			5,1600
		17520	PREGO 12 X 12 E 12 X 15 COMUM - POLIDO	Kg	17,06	0,100000			1,7060
		30010	BATENTE DE FERRO 14CM - APARELHADA - ESPES. DE 3,5 A 4,5CM - PORTA DE 1 FOLHA	CJ	543,37	1,000000			543,3700
		30030	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 5,0 CM	M	9,03	0,600000			5,4180
		37565	ÓLEO DE LINHAÇA	L	28,05	0,120000			3,3660
07-001-051	EM10102 - BATENTE DE MADEIRA (4CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA						JG		719,49
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	0,500000			13,5874
		02020	PEREIRO (SGSP)	H	27,17	2,000000			54,3497
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,500000			11,1651
		10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	716,97	0,009000			6,4446
		17039	PARAFUSO ZINCADO BRANCO - FENDA SIMPLES - CABEÇA CHATA P/ MADEIRA - DIÂMETRO 6,1 MM - COMPRIMENTO 90MM	Un	0,86	7,000000			6,0200
		17520	PREGO 12 X 12 E 12 X 15 COMUM - POLIDO	Kg	17,06	0,120000			2,0472
		30014	BATENTE DE FERRO 14CM - APARELHADA - ESPES. DE 3,5 A 4,5CM - PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	520,51	1,000000			520,5100
		30030	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 5,0 CM	M	9,03	12,300000			116,4670
		37565	ÓLEO DE LINHAÇA	L	28,05	0,140000			3,9270
07-001-075	EM121 - VISOR FINO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA						UN		254,11
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	0,600000			16,3020
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,600000			13,4024
		17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	11,04	0,030000			0,3312
		19015	COLA DE CONTATO	Kg	16,12	0,100000			1,6120
		21053	RIPA DE BARRA 3,5 X 1,5 CM	M	4,66	1,900000			8,8520
		21074	GUARNIÇÃO EM PAREDE (BIBULA - TIPO MIDA MOEDURA - 3 CM) UTILIZADA COM O ACABAMENTO P/ VISOR DE VIDRO EM PORTA	M	52,51	3,870000			203,2137
		46350	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE (INCLOR - 3MM)	M2	55,22	0,150000			8,2830
07-001-002	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 65MM, TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZANAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA						UN		371,08
		02080	MARCEIRO (SGSP)	H	42,01	0,690000			28,9872
		31028	CONJUNTO EXTERNO CROMADO DE 55MM COM FECHADURA MAÇANETA, ALAVANCA E ROSETA - TRAFEGO INTENSO	CJ	342,09	1,000000			342,0900
07-001-012	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO DE PAPAÇO (21MM) - PORTA DE CORRER						UN		355,84
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	1,500000			51,0225
		31022	FECHADURA CILINDRO - BICO DE PAPAÇO (21MM) P/ PORTA DE CORRER	Un	275,07	1,000000			275,0700
		24862	PUXADOR TIPO CONCHA - EM LATAO CROMADO COM FERRO	Un	18,57	2,000000			29,1400
07-001-066	MOLA VAL-É-VEIM, DE TOPO						UN		513,18
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	0,600000			16,3049
		11054	MOLA VAL-É-VEIM DE TOPO	Un	514,78	1,000000			514,7800
07-001-003	PM15054 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO - 2 FOLHAS 164X210CM						UN		1.596,08
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	42,01	3,58867			162,1126
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,581900			21,9223
		17039	PARAFUSO ZINCADO BRANCO - FENDA SIMPLES - CABEÇA CHATA P/ MADEIRA - DIÂMETRO 6,1 MM - COMPRIMENTO 90MM	Un	0,86	8,000000			6,8800
		19015	COLA DE CONTATO	Kg	16,12	3,450000			124,6140
		30062	PORTA LISA 82 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA SARRAFEADA PADRÃO (BIBULA E CEDRO P/PINTURA A ÓLEO VERNIZ - E-35MM)	Un	251,49	2,000000			502,9800
		31008	DOBRADIÇA 3,1 2" X 3" REFORÇADA DE AÇO CROMADO - COM ANÉIS E BOLAS	Un	26,41	6,000000			158,4600
		32530	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO 1 MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	84,81	7,000000			613,1310
07-009-014	ARMÁRIO COM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO						M2		1.877,92
		02080	MARCEIRO (SGSP)	H	42,01	13,300000			558,7382
		11019	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	15,24	1,270000			19,3548
		19015	COLA DE CONTATO	Kg	16,12	4,560000			74,7072
		30133	CHAPA COMPENSADA DE VIROLINHA / SUMAUMA E-10MM	M2	47,96	1,470000			70,5112
		30134	CHAPA COMPENSADA DE VIROLINHA / SUMAUMA E-15MM	M2	64,76	2,420000			156,7192
		32520	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO 1 MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	99,55	9,120000			907,8960
07-009-032	CAVETA PARA ARMÁRIO, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO						UN		208,39
		02080	MARCEIRO (SGSP)	H	42,01	1,600000			67,2167
		11029	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	15,24	0,290000			4,4196
		19015	COLA DE CONTATO	Kg	16,12	0,310000			18,2212
		30133	CHAPA COMPENSADA DE VIROLINHA / SUMAUMA E-10MM	M2	47,96	0,350000			16,7860
		32520	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO 1 MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	99,55	1,020000			101,5410
07-040-001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA						UN		13,81
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	0,508250			13,8116
08-001-025	PF 232N - PORTA EM FERRO DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 1 FOLHA						M2		380,19
		02070	PEREIRO (SGSP)	H	27,17	2,000000			54,3497
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	2,040000			45,5451
		10611	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:4	M3	641,95	0,006000			3,8517
		30569	PORTA EM FERRO DE CHAPA DOBRADA N 14 - TIPO VENEZIANA - 2 FOLHAS DE ABRIR H= 2,10M L= 1,80M C/08PL, C/BAT-S/VIER-PL/P/INST-AC/ANTOX	M2	716,45	1,000000			716,4500

EEC Engenharia e Construções Ltda

Mauro Alberto Eisencraft

Eng. Civil - CREA 060.191.069-4



E E C Engenharia e Construções Ltda.

Rua Jequitai, 51 - Indianópolis - São Paulo - SP - Brasil - CEP 04083-020 - Telefax: (0**11) 5041-1728

CNPJ 02.811.333/0001-26

lexio

f435a93685b49b5f561b0a1a093b9e76c86c76724bca63a5965e6c7f4d800d88c89e3c15d5b1c89946cef12769e968da3b2d09c204e52c779eed2b1c4fe1c6869b1767d



CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMENS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Yparc	VALOR
08-001-026	PP.23/28 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 2 FOLHAS						M2		840,49
		02020	FEDREIRO (SGSP)	II	27,17	2,00000			54,3427
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	2,04000			45,5451
		10631	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MEDIA 1:4	M3	641,05	0,00660			3,8461
		30569	PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N.14 - TIPO VENEZIANA - 2 FOLHAS DE ABRIR H=2,10M - L=1,44M - COMPL. CABAT. SVIDRO PR.P. INST. ACAB. ANTI RIX	M2	776,45	1,00000			776,4500
08-001-051	CA.02 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE						M2		639,33
		02020	FEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,50000			40,7622
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	0,73000			16,2981
		10644	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	723,20	0,00650			4,7008
		30564	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - FIXO - S-VENT. PERMAN. H=1,20M - S-1,20M - PERF. 30 - SVIDRO - S-COLOC-COMPL. FRONT. PINST.	M2	577,57	1,00000			577,5700
08-001-058	CA.09 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR						M2		972,57
		02020	FEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,50000			40,7622
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	0,73000			16,2981
		30644	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	723,20	0,00650			4,7008
		30550	CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - MAXIMAR H=0,90M L=1,20M LINHA 30 - SVIDRO - S-COLOC - COMPLETO - PRONTO P. INSTAL.	M2	910,81	1,00000			910,8100
08-001-062	CA.13 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE						M2		1.491,41
		02020	FEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,50000			40,7622
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	0,73000			16,2981
		10644	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	723,20	0,00650			4,7008
		30562	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - BASCUL. H=1,90M L=1,20M PERF. 23 - SVIDROS - S-COLOC - COMPLETO - PRONTO P. INSTAL.	M2	1.429,35	1,00000			1.429,3500
08-001-005	PP.35/36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO						M2		488,88
		02020	FEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,09440			29,7956
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	1,151262			25,7033
		10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	719,53	0,004110			2,9373
		30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	13,57	22,03000			298,8414
		30595	CHAPA DE AÇO N. 16 - CHAPA FINA QUENTE - PRETA (15,25 KG/M2)	KG	10,36	8,84000			91,5824
08-001-006	PP.35/36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS						M2		413,83
		02020	FEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,118760			30,4021
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	1,174698			26,2265
		10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	719,53	0,004110			2,9373
		30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	13,57	22,03000			298,8414
		30592	TELA ONDULADA DE ARAME GALVANIZADA MALHA 1 - EIO 10	M2	95,53	0,58000			55,4074
08-001-020	ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA						M2		476,94
		02020	FEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,17000			31,7945
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	1,22400			27,3275
		10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	719,53	0,00460			3,3093
		30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	13,57	19,49000			264,3817
		30595	CHAPA DE AÇO N. 14 - CHAPA FINA QUENTE - PRETA (15,25 KG/M2)	KG	10,36	12,20000			126,3920
		31014	DOBRADÇA DE AÇO GALVANIZADO - 3" X 1/4" TIPO MEDIO - SEM ANEL.	UN	8,35	2,00000			16,7000
		31058	PORTA CADEADO 89 MM - AÇO ZINCADO	UN	7,75	1,00000			7,7500
08-060-001	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL - PORTAS OU CAIXILHOS						M2		34,75
		02020	FEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,202100			19,0794
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	0,202100			15,6752
09-001-058	LI.06/12 - ENTRADA AEREA DE ENERGIA E TELEFONE - 40 ± 4KVA.						UN		9.357,62
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	29,96	28,72440			860,4815
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	28,72440			641,3167
		17715	ARAME GALVANIZADO N. 14	KG	14,50	0,20000			2,9000
		50825	CAIXA PARA MEDIDOR TIPO M EXT. - (120X90X25)CM	UN	1.575,48	1,00000			1.575,4800
		50827	CAIXA PARA MEDIDOR TIPO T - (90X90X25)CM	UN	581,55	1,00000			581,5500
		50830	CAIXA VENEZ. TP. TELHEIRAS - 15X25X10CM	UN	83,45	1,00000			83,4500
		51692	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 3/4"	UN	6,10	2,00000			12,2000
		51698	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 1"	UN	11,33	2,00000			22,6600
		51641	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO MÍDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 1/4"	M	18,37	9,00000			165,3300
		51647	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO MÍDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 3/4"	M	62,81	6,00000			376,6800
		51651	LUVA AÇO GALVANIZADO - 3/4"	UN	1,44	5,00000			7,2000
		51655	LUVA DE AÇO GALVANIZADO - 1"	UN	5,95	5,00000			29,7500
		51677	CURVA 135 AÇO GALV. - 1"	UN	138,49	1,00000			138,4900
		52430	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN. 1/2"	M	4,86	3,00000			14,5800
		52474	CURVA 90 PVC RÍGIDO P. ELETRO. ROSC. - 25MM (1/2)	UN	5,84	3,00000			17,5200
		52811	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO P/0,7KV - FLEXÍVEL	M	68,31	30,00000			2.049,3000
		52849	CABO DE COBRE NU - 50,00MM2	M	31,70	4,00000			126,8000
		53277	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURAS SOB CARGA - 250A/500V - SEM FUSÍVEIS	UN	670,94	1,00000			670,9400
		53028	BARRAMENTO DE COBRE PAULA 200A - 25X40MM	M	126,75	0,20000			25,3500
		54576	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA 2 DISJUNTORES GERAL	UN	3,69	2,00000			7,3800
		57214	CAIXA INSPEÇÃO ATERR. C/ TAMPA E ALÇA	UN	53,95	1,00000			53,9500
		57610	HASTE TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA - 5,8X30MM	UN	168,02	1,00000			168,0200
		58020	CONECTOR PARA HASTE TIPO COPPERWELD	UN	47,79	1,00000			47,7900
		58033	CONECTOR TIPO SPLIT-ROD F PARA CABO DE 95MM2	UN	30,42	6,00000			182,5200
		58034	CONECTOR TIPO SPLIT-ROD F PARA CABO DE 50MM2	UN	13,02	1,00000			13,0200
		58412	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 1/4"	UN	1,02	4,00000			4,0800
		58418	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 1"	UN	4,45	6,00000			26,7000
		58602	POSTE DE CONCRETO DUPLO T - H=2,80M - 50KG	UN	582,29	1,00000			582,2900
		59005	ALÇA COM ISOLADOR DE PORCELANA TIPO TELESF	UN	26,84	1,00000			26,8400
		59010	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (PRESHOW) - 3 ESTRIBOS	UN	41,13	1,00000			41,1300
		59020	BLOCO DE LIGAÇÃO EST. B1-E2 (CAIXAS CKIT DE INSTAL. C-180C. PORC 2RP)	UN	7,01	1,00000			7,0100
		59021	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 170MM	UN	56,30	6,00000			337,8000
		59030	FITA (ISOLANTE ROLO DE 19MM X 20M - COR PRETA	M	6,49	6,70000			43,3830
		61082	DISJUNTOR (BINO) BIPOLAR 80A TIPO EUROFIT	M	112,07	2,00000			224,1400
09-001-002	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (1/2")						M		22,25
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	29,96	0,299910			8,9852
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	0,299910			6,6965
		52431	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN. 1/2"	M	5,97	1,10000			6,5670
09-001-003	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1 1/4")						M		25,02
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	29,96	0,299910			8,9843
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	0,299910			6,6959
		52432	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN. 1"	M	8,49	1,10000			9,3390
09-001-012	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO FLETROLÍTICO, TIPO LEVE 1 - 1"						M		39,79
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	29,96	0,50000			14,9781
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	0,50000			11,1651
		51632	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,00MM - 1"	M	33,00	1,05000			34,6500
09-001-002	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO COM PVC 1"						M		18,59
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	29,96	0,149970			4,4926
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	21,33	0,149970			3,1985
		52462	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVEST. PVC - 1"	M	10,66	1,00000			10,6600
09-001-014	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL						M		85,36
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	29,96	0,30000			8,9870
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	0,30000			6,6979
		52811	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO P/0,7KV - FLEXÍVEL	M	68,31	1,02000			69,6762
09-001-017	CABO 185,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL						M		159,89
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	29,96	0,45000			13,4804
		02099	SERVEINTE (SGSP)	II	22,33	0,45000			10,6408
		52814	CABO 185,00MM2 - ISOLAMENTO P/0,7KV - FLEXÍVEL	M	133,69	1,02000			136,3634
09-001-021	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ATICHIANA - 2,5MM2						M		3,58





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vperc	VALOR
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,029529			0,8846
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,029529			0,6593
		52869	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAAMA-CLASSE 70 C - 2,5MM ²	M	2,00	1,020000			2,0400
09-003-012	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAAMA - 4,0MM ²						M		4,90
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,029568			0,8858
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,029568			0,6601
		52870	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAAMA-CLASSE 70 C - 4,0MM ²	M	2,90	1,020000			2,9580
09-003-013	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAAMA 6,0MM ²						M		8,27
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,069432			2,0949
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,069432			1,5591
		52871	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAAMA-CLASSE 70 C - 6,0MM ²	M	4,53	1,020000			4,6206
09-003-019	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL						M		5,87
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,029628			0,8876
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,029628			0,6615
		52873	CABO 2,50 MM ² - ISOLAMENTO P/ 1,0 KV - FLEXÍVEL	M	2,28	1,020000			2,3256
09-003-030	CABO 4,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL						M		5,56
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,041979			1,0297
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,041979			1,1637
		52876	CABO 4,00 MM ² - ISOLAMENTO P/ 1,0 KV - FLEXÍVEL	M	2,32	1,020000			2,3664
09-003-031	CABO 6,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL						M		7,21
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,069774			2,0890
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,069774			1,5590
		52877	CABO 6,00 MM ² - ISOLAMENTO P/ 1,0 KV - FLEXÍVEL	M	3,50	1,020000			3,5700
09-003-033	CABO 16,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL						M		11,91
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,060060			1,7992
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,050050			1,1174
		52826	CABO 16,00 MM ² - ISOLAMENTO P/ 1,0 KV - FLEXÍVEL	M	8,83	1,020000			9,0056
09-003-034	CABO 25,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL						M		20,43
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,100050			2,9971
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,100050			2,2357
		52827	CABO 25,00 MM ² - ISOLAMENTO P/ 1,0 KV - FLEXÍVEL	M	14,90	1,020000			15,1900
09-003-035	CABO 35,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL						M		28,96
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,130075			4,4957
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,130075			3,3506
		52828	CABO 35,00 MM ² - ISOLAMENTO P/ 1,0 KV - FLEXÍVEL	M	20,70	1,020000			21,1140
09-003-039	CABO 120,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL						M		108,39
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,350035			10,4858
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,350035			7,8150
		52832	CABO 120,00 MM ² - ISOLAMENTO P/ 1,0 KV - FLEXÍVEL	M	88,32	1,020000			90,0864
09-003-075	CABO FLEXÍVEL PVC 750V - 3 CONDUTORES - 1,5MM ²						M		6,10
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,029511			0,8840
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,029511			0,6589
		52935	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 3 COND - 1,50MM ²	M	4,47	1,020000			4,5594
09-003-076	CABO FLEXÍVEL PVC 750V - 3 CONDUTORES - 2,50MM ²						M		8,42
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,029505			0,8830
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,029505			0,6587
		52936	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 3 COND - 2,50MM ²	M	6,74	1,020000			6,8748
09-004-068	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V						UN		301,28
		01037	ELETRICISTA MONTADOR (SGSP)	H	51,15	0,000000			30,6003
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	1,000000			47,9304
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,000000			35,7219
		61003	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR20 - 22 A) 30MA 220V	Uv	186,94	1,000000			186,9400
09-005-086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES						UN		631,39
		02020	PEDEREIRO (SGSP)	H	27,17	0,000000			23,9138
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,800000			26,3617
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,800000			19,6471
		51216	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREFORÇ PORTA C BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 190A - 16 DISJUNTORES	Uv	561,47	1,000000			561,4200
09-005-017	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES						UN		1.610,43
		02020	PEDEREIRO (SGSP)	H	27,17	2,000000			54,5497
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	5,000000			50,9130
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	2,000000			44,6524
		51239	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREFORÇ PORTA C BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 190A - 44 DISJUNTORES	Uv	1.473,51	1,000000			1.473,5100
09-005-019	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES						UN		2.976,27
		02020	PEDEREIRO (SGSP)	H	27,17	3,000000			81,5245
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	3,000000			89,8295
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	3,000000			66,9786
		51243	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREFORÇ PORTA C BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 190A - 70 DISJUNTORES	Uv	2.737,90	1,000000			2.737,9000
09-005-029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE, 3P"						UN		21,82
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,267030			7,9999
		54863	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 3P"	Uv	13,02	1,000000			13,0200
09-005-039	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM						UN		28,77
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,600000			17,9780
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,300000			6,6079
		57847	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA APARAFUSADA MED. (10X10X8)CM	Uv	14,10	1,000000			14,1000
09-005-071	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM						UN		267,49
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	1,000000			53,9217
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,900000			20,0936
		54853	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 50 X 50 CM	Uv	193,67	1,000000			193,6700
09-005-073	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100						UN		915,99
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	2,000000			71,9216
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,200000			26,7914
		54855	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 100 X 100 CM	Uv	817,10	1,000000			817,3000
09-005-098	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ENMAI TADA						M ²		1.258,36
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	6,760068			202,5080
		51250	CAIXA CHAPA 14 ENMAI TADA TIPO "X" - MED. (140X143X21)CM	Uv	2.143,42	0,492600			1.055,8487
09-006-027	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH00 - 125A/500V						UN		454,40
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	2,000000			59,9130
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	2,000000			44,6524
		53275	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 125A/500V - SEM FUSÍVEIS	Uv	246,34	1,000000			246,3400
		53632	FUSÍVEL TIPO NH00 - 125 A	Uv	27,73	3,000000			83,1900
09-006-036	CHAVE SECCIONADORA RIGITATIVA ABERTURA SOB CARGA TIPO (PACCO) - 3X60A						UN		305,42
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,600000			17,9780
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,600000			13,3957
		53268	CHAVE SECCIONADORA RIGITATIVA - 3X60A (PACCO)	Uv	274,05	1,000000			274,0500
09-006-069	ISOLADOR DE POLIÉSTER TIPO TONEL, RE. USO INTERNO - 15X210MM						UN		16,43
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,200000			5,9925
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,200000			4,4654
		53683	ISOLADOR DE POLIÉSTER INTERNO BAIXA TENSÃO - (15X210)MM	Uv	5,95	1,000000			5,9500
09-006-074	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 5,5X21,0MM						M		24,99
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,239200			7,1656
		54032	BARCA DE COBRE ELETROLÍTICO CHATA MED. 3,8"X1,32" (9,53X2,34)CM	M	19,82	1,000000			19,8200
09-006-078	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM						M		304,36
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,285600			8,5576





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
09-005-088	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	54070	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 60X2MM	M	295,82	1,000000		295,8200	
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			MZ		408,47
		36580	PLACA DE POLICARBONATO TIPO COMPACTA - PARA PROTEÇÃO DE BARRAMENTO DE QUADROS - ESP. 3MM	MZ	22,96	2,787000		81,5157	
09-006-095	CAHO DE COBRE NU. PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			M		48,54
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	0,309258		9,2837	
		52849	CAHO DE COBRE NU. - 50,00MM2	M	22,33	0,309258		6,9197	
09-304-059	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		495,77
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	1,153110		34,5431	
		57610	HASTE TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA - 5/8"X3 60M	Un	22,33	1,153110		25,7146	
		58020	CONECTOR PARA HASTE TIPO COPPERWELD	Un	168,02	1,000000		168,0200	
		72088	MANILHA DE CLÁSSICA VIDREADA - 12	Un	47,79	1,000000		47,7900	
09-007-055	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TELA, EM CONDULETE 3/4"	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		168,50
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	1,999980		59,9124	
		51631	ELETRÓDUTO DE AÇO GALVANIZADO ELÉTRICO TIPO LEVE - ROSCA NBR #13 - ESP. 1,66MM - 3/4"	M	22,33	1,999980		44,6520	
		52865	CAHO 2,50MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7KV - FLEXÍVEL	M	10,32	3,000000		30,9600	
		54863	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 3/4"	M	1,98	6,000000		11,8800	
		55230	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TELA - SEM PLACA - ESPELHO	Un	13,02	1,000000		13,0200	
09-007-040	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		152,84
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	1,999940		59,9112	
		52441	ELETRÓDUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 3/4"	M	22,33	1,999940		44,6511	
		52865	CAHO 2,50MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7KV - FLEXÍVEL	M	5,97	3,000000		17,9100	
		54813	CAIXA DE PVC 10 X 5 X 5CM	M	1,98	6,000000		11,8800	
		55210	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	Un	3,16	1,000000		3,1600	
		55230	TOMADA ELÉTRICA SIMPLES DE EMBUTIR, DE 10A OU 20A, SEM PLACA - CONFORME NBR 14136	Un	4,59	1,000000		4,5900	
09-007-070	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		232,65
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	2,300000		74,8913	
		51631	ELETRÓDUTO DE AÇO GALVANIZADO ELÉTRICO TIPO LEVE - ROSCA NBR #13 - ESP. 1,66MM - 3/4"	M	21,53	2,300000		55,8155	
		52865	CAHO 2,50MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7KV - FLEXÍVEL	M	16,32	4,000000		65,2800	
		55230	TOMADA PARA PISO COMPLETA, DE 10A OU 20A CONFORME NBR 14136	Un	1,98	8,000000		15,8400	
09-007-080	PONTO COM BOÍÃO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO - CAIXA 4"X2"	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		417,99
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	5,000000		149,7825	
		52431	ELETRÓDUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 3/4"	M	22,33	5,000000		111,6510	
		52865	CAHO 2,50MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7KV - FLEXÍVEL	M	2,97	10,000000		29,7000	
		54813	CAIXA DE PVC 10 X 5 X 5CM	M	1,98	40,000000		79,2000	
		55201	BOÍÃO PARA CAMPAINHA, COMPLETO C/ ESPELHO	Un	3,16	1,000000		3,1600	
09-008-010	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 625A	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		28,85
		54450	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR DE 625A	Un	29,96	3,400000		11,9934	
09-008-012	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 625A	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		78,89
		54452	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 625A	Un	54,93	1,000000		54,9300	
09-008-013	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 3220A	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		76,52
		54453	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 3220A	Un	29,96	1,000000		29,9600	
09-008-014	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 625A	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		111,05
		54454	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 625A	Un	29,96	1,200000		35,9520	
09-008-016	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		124,13
		61007	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 63A	Un	33,10	1,000000		33,1000	
09-008-019	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		78,28
		61081	DISJUNTOR (MINI) BIPOLAR 63A TIPO EUROPEU	Un	29,96	1,000000		29,9600	
09-008-020	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		142,03
		61082	DISJUNTOR (MINI) BIPOLAR 80A TIPO EUROPEU	Un	29,96	1,000000		29,9600	
09-008-052	DISJUNTOR CAIXA MOLDAVA TRIPOLAR 250A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	01937	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		2.298,39
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	51,35	0,500000		25,6750	
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	2,100000		62,9160	
		54491	DISJUNTOR CX. MOLDA TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 250A	Un	22,33	2,100000		46,8930	
09-008-053	DISJUNTOR CAIXA MOLDAVA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	01937	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		2.309,18
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	51,35	0,500000		25,6750	
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	2,300000		68,9080	
		54492	DISJUNTOR CX. MOLDA TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 300A	Un	22,33	2,300000		51,3590	
09-010-050	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	01937	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		1.105,89
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	II	51,35	6,000000		308,5032	
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	8,300000		248,7330	
		56551	CENTRAL ALARME INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	Un	22,33	6,900000		153,8572	
09-010-051	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		175,64
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	2,000000		59,9200	
		56530	ACIONADOR LIGA-DESLIGA P/ BOMBA - COM MARTELO QUEBRA VIDRO	Un	22,33	2,000000		44,6620	
09-010-063	SIRENE ELÉTRICA BIFONAL 24V-100 A 120DB, COM FLASH	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		163,57
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	0,500000		14,9780	
		56564	SIRENE ELÉTRICA BIFONAL 24V, ENTRE 100 e 120 DB, COM FLASH (GRUPO DE 12)	Un	22,33	0,500000		11,1631	
09-010-074	NO-BREAK TRIFÁSICO - 15 KVA - AUTONOMIA DE 15MIN.	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		45.552,44
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	3,300000		9,8865	
		56575	NO-BREAK TRIFÁSICO - 15 KVA - AUTONOMIA DE 15 MIN.	Un	22,33	3,300000		73,6765	
09-011-005	PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		744,13
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	5,000000		149,7825	
		57210	BASE E ESTAIS PARA MASTRO DE PARA-RAIOS	Un	22,33	5,000000		111,6310	
		57220	CAPTORE TIPO FRANKLIN PARA DUAS DESCIDAS	CJ	180,45	1,000000		180,4500	
		57630	MASTRO DE AÇO GALVANIZADO - 2"X3 60M	Un	104,65	1,000000		104,6500	
09-011-014	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		152,77
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	1,000000		29,9600	
		57214	CAIXA INSPEÇÃO ATERR. C/TAMPA E ALÇA	Un	22,33	1,000000		22,3300	
09-011-050	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"X3M	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			UN		640,07
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	29,96	5,000000		149,7825	
		57210	BASE E ESTAIS PARA MASTRO DE PARA-RAIOS	Un	22,33	5,000000		111,6310	
		57630	MASTRO DE AÇO GALVANIZADO - 2"X3 60M	CJ	180,45	1,000000		180,4500	
09-011-054	CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	02041	ELETRICISTA (SGSP)	II			M		79,45
				II	29,96	0,819130		24,5317	





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	COD.INS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	CCEF.	UNID	Vparc	VALOR
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,31	0,818970			18,2931
		17040	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CADEIA PAN-FIA - COMBUCHA DE NYLON 6-8 DIÂMETRO 3,1MM - COMPRIMENTO 30MM - FENDA SIMPLES	Un	0,85	1,000000			0,8500
		32849	CABO DE COBRE N1 - 5,00MM ²	M	31,70	1,000000			32,5510
		57247	SIQUEIRA ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA - ROSCA SERRADA E BUCHA - PARA DESCIDA DE PÁRA-BARCO	Un	6,25	0,500000			3,1250
09-011-041	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 3"X3M						UN		107,27
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	1,000200			29,9625
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,000200			22,3307
		52435	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN. 2"	M	16,66	5,000000			83,3000
09-011-095	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1,0" X 7,0"						M		25,25
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,333233			9,9825
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,333233			7,4398
		15056	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1,0" X 7,0"	M	7,83	1,000000			7,8300
09-012-053	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO						UN		1.656,05
		01037	ELEOTÉCNICO MONTADOR (SGSP)	H	51,15	6,400995			328,7700
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	9,299956			278,5881
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	7,499923			167,4448
		51250	CAIXA CHAPA 14 FISMALTADA TIPO "X" - MED. (140X140X25)CM	Un	2.143,42	0,320000			685,8944
		53645	FUSÍVEL TIPO DIAZED - RÁPIDO RETARDO - 2X15A	UN	5,40	2,000000			10,8000
		53060	BASE PARA FUSÍVEL DIAZED - 225A	Un	20,59	2,000000			41,1800
		54455	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (DEC) - TRIPOLAR DE 32 50A	Un	38,10	1,000000			38,1000
		54541	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 25A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	385,47	1,000000			385,4700
09-012-054	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE						UN		4.298,20
		01037	ELEOTÉCNICO MONTADOR (SGSP)	H	51,15	2,499975			127,8750
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	28,799712			862,7885
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	24,499755			546,9864
		51250	CAIXA CHAPA 14 FISMALTADA TIPO "X" - MED. (140X140X25)CM	Un	2.143,42	0,320000			685,8944
		53645	FUSÍVEL TIPO DIAZED - RÁPIDO RETARDO - 2X15A	UN	5,40	3,000000			16,2000
		53060	BASE PARA FUSÍVEL DIAZED - 225A	Un	20,59	3,000000			61,7700
		54455	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (DEC) - BIPOLAR DE 6 25A	Un	16,87	1,000000			16,8700
		54455	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (DEC) - BIPOLAR DE 6 25A	Un	14,93	1,000000			14,9300
		54455	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (DEC) - TRIPOLAR DE 32 50A	Un	38,10	1,000000			38,1000
		54541	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 25A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	385,47	3,000000			1.156,4100
		54570	RELE BIMETÁLICO SOBRECARGA AJUSTE 06 - 12,50A	Un	202,09	2,000000			404,1800
		56559	ACIONADOR ELÉTRICO DA BOMBA - COM MANTO DE QUÉBRA VIDRO	Un	71,07	1,000000			71,0700
09-013-021	ELETRICALHA LISA GALVANIZADA ELETRICISTA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPÃO E INSTALAÇÃO						M		122,54
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	1,000000			29,9600
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,000000			22,3262
		55002	ELETRICALHA LISA PRE ZINCADA CH 14 - (100 X 50MM)	M	44,03	1,250000			55,0362
		55925	TAMPÃO ELETRICALHA PRE ZINCADA - 100X50	M	12,13	1,250000			15,1625
09-013-050	ELETRICALHA PERE GALV. ELETRICALHA CHAPA 14 - 400X100MM C/ TAMPÃO E INST.						M		316,27
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	2,000000			59,9200
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	2,000000			44,6524
		55932	TAMPÃO ELETRICALHA PRE ZINCADA - 400X100	M	39,08	1,250000			48,8500
		55954	ELETRICALHA PERE PRE ZINCADA CH 14 - 400X100MM	M	130,20	1,250000			162,7500
09-015-007	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/120V/127V - 225KVA						UN		36.015,42
		01037	ELEOTÉCNICO MONTADOR (SGSP)	H	51,15	4,499850			230,1607
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	8,999700			269,5995
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	12,999400			401,8382
		61048	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV - 220/127V/225KVA	Un	35.133,79	1,000000			35.133,7900
09-017-008	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - 1000VCC - 45 KA - CLASSE I						UN		280,16
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,900000			26,9609
		54582	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 45KA - 1000 VOLTS - CORRENTE CONTÍNUA - CLASSE II - (SISTEMA FOTOVOLTAICO)	Un	253,20	1,000000			253,2000
09-020-036	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, II-SM COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 120W COM APROVAÇÃO DE ILUMINÂNCIA, INCLUSIVE CAIXA DE INSPIC. (C)						UN		3.387,25
		01037	ELEOTÉCNICO MONTADOR (SGSP)	H	51,15	15,177310			90,9944
		02020	PEDREIRO (SGSP)	H	27,47	29,05965			79,6011
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	15,494840			46,2402
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	29,305214			65,7297
		10608	CONCRETO FCK - 15MPA C/ BRITA 2	M3	410,55	0,706000			289,8514
		10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	723,20	0,055000			39,7760
		11021	COMPENSADO RESINADO 12MM COR LARANJA - CHAPA DE 2,20 X 1,20 M	M2	27,16	0,600000			16,2960
		11070	PIRUL - TABUA DE 1" X 12" - BRITA	M	12,22	1,000000			12,2200
		11310	AÇO CA-58A OUT - 50MM	KG	6,58	8,000000			52,6400
		12580	TIPO OMACIÃO DE BARRIL COM SM	Un	0,54	185,000000			99,9000
		50609	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - FLANGEADO - II - 500MM	Un	838,43	1,000000			838,4300
		52431	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN. 1,4"	M	5,97	1,000000			5,9700
		52865	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO 90KV - FLEXÍVEL	M	1,08	20,000000			21,6000
		56498	LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 120 W - LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA TIPO PETAL-AMATERIAL ALUMÍNIO INOXETADO A ALTA PRESSÃO - TECNOWATT	Un	691,52	1,000000			691,5200
09-040-012	RETRAIDA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"						M		13,37
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,255675			7,6591
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,255675			5,7083
09-040-014	RETRAIDA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM ²						M		2,67
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,051135			1,5318
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,051135			1,1417
09-080-004	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,50M/060DN						UN		1.459,18
		01037	ELEOTÉCNICO MONTADOR (SGSP)	H	51,15	1,639960			99,2100
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	5,018880			174,3412
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	11,639760			259,8716
		58606	POSTE DE CONCRETO DUPLO T - II - 7,50M - 100KG	Un	925,74	1,000000			925,7400
09-080-018	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 4MM ²						UN		19,48
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,251875			7,5455
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,251875			5,6234
		58004	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 4MM ²	Un	6,61	1,000000			6,6100
09-080-019	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM ²						UN		22,92
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,302520			9,0624
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,302520			6,7541
		58005	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 10MM ²	Un	7,01	1,000000			7,0100
09-080-020	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM ²						UN		25,59
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,302540			9,0606
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,302540			6,7568
		58006	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 16MM ²	Un	9,68	1,000000			9,6800
09-080-021	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM ²						UN		24,99
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,302760			9,0696
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,302760			6,7555
		58007	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 25MM ²	Un	9,16	1,000000			9,1600
09-080-023	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM ²						UN		35,79
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,400320			11,9922
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,400320			8,9076
		58009	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 50MM ²	Un	14,86	1,000000			14,8600
09-080-025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM ²						UN		42,73
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,400400			11,9946
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,400400			8,9094
		58011	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 95MM ²	Un	21,80	1,000000			21,8000
09-082-001	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA						UN		18,57

E E C Engenharia e Construções Ltda.

Rua Jequitai, 51 - Indianópolis - São Paulo - SP - Brasil - CEP 04083-020 - Telefax: (0**11) 5041-1729g. Civil - CREA 040.191.069-4

CNPJ 02.811.333/0001-26

EEC Engenharia e Construções Ltda

Mauro Alberto Eisencraft

g. Civil - CREA 040.191.069-4



lexio

f35a93685b49b5f561b0a1a093b9ee76c86c76724bca63a5965e6c7f7d800d88c89c3150b1c89946cef12769e968da3b2d09c204e52c779eed2b1c4fe1c6869b1767d



CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
		02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,241925			7,2472
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	0,145155			3,2498
		55236	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	8,08	1,000000			8,0800
09-082-002	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,300000	UN		33,64
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	0,199900			8,9870
		55235	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - SEM PLACA / ESPELHO	Un	30,49	1,000000			4,4643
									20,1900
09-082-018	TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A	02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,250075	UN		21,58
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	0,150045			7,4914
		55235	TOMADA ELÉTRICA SIMPLES DE EMBURTIR, DE 10A OU 20A, SEM PLACA - CONFORME NBR 14136	Un	10,74	1,000000			3,3469
									10,7400
09-083-070	HASTE "COOPERWELD" - 5/8"X3,00M	02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	1,415000	UN		269,71
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	1,415000			58,2654
		57010	HASTE TIPO COOPERWELD ALTA CAMADA - 5/8"X3,00M	Un	168,02	1,000000			83,4345
									168,0200
09-086-010	TOMADA RJ45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,249998	UN		80,97
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	0,249998			7,4891
		55269	TOMADA RJ45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	Un	73,90	1,000000			5,5815
									75,2000
09-086-011	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA ESPELHO	02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,250000	UN		20,99
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	0,250000			7,4891
		55268	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COM PLACA / ESPELHO	Un	7,92	1,000000			5,5816
									7,9200
09-090-002	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	65040	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	Valor Global	1.768,62	1,000000	GL		1.768,6200
09-090-003	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	65041	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	Ponto	29,49	1,000000	PTO		29,49
09-090-015	PATCH PAINEL - 24 PORTAS - INSTALADO	65005	PATCH PAINEL - 24 PORTAS	Un	376,82	1,000000	UN		29,4038
									376,4200
09-090-017	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	65007	SWITCH PARA RACK - 24 PORTAS	Un	460,12	1,000000	UN		469,12
09-090-021	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 4V - INSTALADA	65010	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS - FECHADO - 1U	Un	19,33	1,000000	UN		19,33
09-090-031	PATCH CORD RJ45 - 1,5M	65031	PATCH CORD RJ45 - 1,50M	Un	15,50	1,000000	UN		19,332
09-090-033	PATCH CORD RJ45 - 2,5M	65033	PATCH CORD RJ45 - 2,50M	Un	22,63	1,000000	UN		15,4976
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	65038	CABO UTP CATEGORIA - CAT. 5E - 4 PARES	M	3,17	1,030000	M		22,6260
									3,26
10-001-001	HD 01 - CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	4,034200	UN		298,08
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	4,034200			109,6287
		70812	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580 - (BS 1307) - 3/4"	M	20,28	2,500000			90,6084
		74402	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 3/4"	Un	51,74	1,000000			46,4400
									51,7400
10-001-020	HV-0911 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=1 3/4", D=1 1/2" OU 2" EM ALVENARIA REVESTIDA	02031	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	2,991968	UN		1.234,58
		02035	FERRILHO (SGSP)	H	27,17	0,797202			81,3062
		02036	FERRILHO (SGSP)	H	27,17	11,574192			216,638
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	17,979770			314,5266
		03043	PEDRA BRITADA MÓDULO 2	M3	176,72	0,840000			392,2260
		10600	CONCRETO FCK - 18MPA C/ BRITA 2	M3	410,55	0,187000			5,4688
		10636	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1 E 6	M3	568,87	0,025000			76,7577
		10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1 E 2 E	M3	723,20	0,140000			142,2118
		11021	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20X1,10X1	M2	27,16	0,440000			101,2483
		11036	PISOS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	5,10	1,690000			11,9594
		11056	PISOS - SARBALHO DE 1" X 3" - BRUTO	M	3,37	0,620000			29,1195
		11070	PISOS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTO	M	12,22	0,566670			2,0893
		11320	AÇO CA-60B - MÉDIA BILIAS	KG	6,93	8,500000			11,8127
		12590	TUBO MACHO DE BARRO COMUM	Un	6,54	199,000000			18,2655
		12513	PREGO 18 X 27 COM BR - POLDIO	kg	1,04	6,330000			107,4600
		12740	DRABE RECOZIDOS 16 E N 1E	kg	12,62	0,160000			3,8432
									2,1472
10-002-030	ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO TIPO RESERVATÓRIO DE ÁGUA D=2,50M	60183	ANÉIS PRÉ-MOLD RES. CONCR ARM. 250X30,0M - FORN MONT	Un	6.545,80	1,000000	UN		6.545,80
10-002-040	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50M E=8CM PARA RESERVATÓRIO	22076	LAJE PRÉ-MOLD D= 2,50M E= 8CM P/ RESERV. FORN MONT	Un	3.226,41	1,000000	UN		3.226,41
10-002-041	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50M E=4CM PARA RESERVATÓRIO	22075	LAJE PRÉ-MOLD D= 2,50M E= 4CM P/ RESERV. FORN MONT	Un	4.720,47	1,000000	UN		4.720,47
10-002-091	HD-21 - TORNEIRA DE BOLA DE LATÃO - 3/4"	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,300000	UN		97,23
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	0,300000			8,1524
		79640	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	0,18	0,180000			6,6979
		79672	TORNEIRA DE BOLA DE COBRE - 3/4"	Un	82,35	1,000000			0,9324
									82,3500
10-003-010	CONJUNTO MOTOR BOMBA 80MM H, 20MCA, 7,5CV, 3500RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	8,000000	UN		9,631,39
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	10,000000			217,3986
		95033	CONJUNTO MOTOR BOMBA 80MM H, 20MCA, 7,5CV, 3500 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	9.193,73	1,000000			223,2620
									9.193,7300
10-003-074	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,850000	UN		189,74
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	0,850000			23,0986
		74883	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	Un	147,33	1,000000			18,5775
		79640	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	0,18	1,880000			147,3300
									0,3384
10-005-002	HD-21 - REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 3/4"	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,450000	UN		65,12
		74402	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 3/4"	Un	51,74	1,000000			13,5157
		79640	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	0,18	0,350000			51,7400
									0,2648
10-005-005	REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 1 1/2"	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,850000	UN		140,92
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	0,850000			23,0986
		74405	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 1 1/2"	Un	58,74	1,000000			18,9773
		79640	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	0,18	0,720000			98,7100
									0,1236
10-005-031	REGISTRO DE GAVETA METAL CROMADO - 3/4"	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,540000	UN		108,88
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	0,540000			14,6744
		74423	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA CROMADO COMPLETO - 3/4"	Un	82,08	1,000000			12,0561
		79640	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	0,18	0,350000			82,0800
									0,3648
10-005-051	REGISTRO DE PRESSÃO METAL CROMADO - 3/4"	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,570000	UN		93,47
		74443	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO - 3/4" - COM CANOPLA	Un	88,79	1,000000			4,4197
		79640	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	0,18	0,560000			81,7900
									0,8648
10-007-002	HD-1013 - INSTALAÇÃO PARA 4 CILINDRO (G.P.4SRG, EXCLUSIVE ABRIGO	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,200000	UN		956,30
		02075	PINTOR (SGSP)	H	28,54	0,450000			24,4573
		02099	SERVEANTE (SGSP)	H	22,33	1,350000			12,8599
		12040	PARAPUSO AUTO-ATARRAXANTE - CAIXA PAINEL - COM BUCHA DE NYLON E 8	Un	0,86	6,000000			30,1404
		12085	DIÂMETRO 5/16M - COMPRIMENTO 96MM - FENDA SIMPLES	Un	37,97	0,140000			5,1600
		13769	FUNDO CROMADO DE ZINCO	K	51,56	0,080000			3,3158
									4,1200





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Quant	VALOR
		13335	LIXA PARA FERRO - N. 150	Un	3,16	0,28000			0,8844
		58407	BRANDEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA SIMPLES) - 1"	Un	0,53	3,00000			1,5900
		73701	TE DE AÇO CARBONO ROSCA NPT 300 LBS - 1/2"	Un	12,25	1,00000			12,2500
		73730	LIVIA DE REDUÇÃO DE AÇO CARBONO ROSCA NPT 300 LBS - 3/4"x2"	Un	11,82	2,00000			23,6400
		73740	CAP DE AÇO CARBONO ROSCA NPT 300 LBS - 3/4"	Un	24,91	2,00000			49,8200
		73811	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA (SCH-80) - 1/2"	M	-5,32	0,50000			22,6400
		73812	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA (SCH-80) - 3/4"	M	-6,65	3,00000			19,9500
		74901	PIGTAI	Un	26,23	4,00000			104,9200
		74930	VALVULA DE RETENÇÃO PARA BOTOEIRO DE GLP DE 45KG - 1/2"x3/16"	Un	36,31	4,00000			145,2400
		74950	VALVULA ESFERICA - REGISTRO 1/2" NPT	Un	41,78	2,00000			83,5600
		79640	FITA DE TEFLON - 1"	M	0,18	1,75000			0,3150
		79720	REGISTADOR PARA GAS INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO - MIKGI II	Un	303,06	1,00000			303,0600
10-008-002	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN 440) - 2 1/2"						M		220,50
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	1,80000			48,9147
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,80000			40,1872
		70407	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5500M (DIN 2400) - 2 1/2"	M	93,52	1,40000			130,9280
		79641	FITA DE TEFLON - 1"	M	0,28	1,60000			0,4732
10-008-011	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"						UN		389,47
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	1,15000			31,2510
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,15000			25,6785
		74407	REGISTRO HIDRAULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 2 1/2"	Un	332,21	1,00000			332,2100
		79641	FITA DE TEFLON - 1"	M	0,28	1,20000			0,3360
10-008-049	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO						M		37,84
		02020	PEDREIRO (SGSP)	H	27,17	0,22563			5,6335
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,22563			5,0372
		10601	CONCRETO Ck-20MPA C/ BRITA 2	M	293,74	0,05100			15,0825
10-008-050	RECALQUE DE PASSO COM UNÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"						UN		805,11
		02020	PEDREIRO (SGSP)	H	27,17	4,00000			108,6800
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	1,80000			48,9147
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	5,57000			124,3569
		10546	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:6	M3	564,87	0,01830			10,2411
		10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	723,20	0,08400			60,7190
		12580	TUBO LAÇO DE BARRO COM M	Un	6,54	60,00000			392,4000
		37590	FUNDO CROMATO DE ZINCO	Un	51,50	0,06000			3,0900
		74437	REGISTRO HIDRAULICO DE BRONZE TIPO GLOBO ANGULAR 45° (2 1/2") COM ADAPTADOR E TAMPA DE 1 1/2"	Un	405,27	1,00000			405,2700
		79636	ESTOPA DE FITA CARRADA (ESTOPA DE SICAL)	Kg	26,13	0,65000			1,7065
10-008-055	HIDRANTE COM UNÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"						UN		406,61
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,93000			25,2726
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,95000			21,2095
		79641	FITA DE TEFLON - 1"	M	0,28	1,20000			0,3360
		78460	REGISTRO HIDRAULICO DE BRONZE TIPO GLOBO ANGULAR 45° (2 1/2") COM ADAPTADOR E TAMPA DE 1 1/2"	Un	358,49	1,00000			358,4900
		79636	ESTOPA DE FITA CARRADA (ESTOPA DE SICAL)	Kg	26,13	0,65000			1,7065
10-008-072	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNÃO DE ENGATE RÁPIDO, 3/4" - 2 1/2"						UN		928,17
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,70000			1,9019
		78475	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 3/4" - 2 1/2"	Un	918,32	1,00000			918,3200
10-008-073	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"x1 1/2"						UN		72,19
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,10000			2,7173
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,10000			2,2326
		78416	ESGUICHO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"x1 1/2"	Un	67,44	1,00000			67,4400
10-008-085	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L						UN		214,96
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,63000			17,1201
		78420	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	Un	197,84	1,00000			197,8400
10-008-090	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG						UN		203,81
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,63000			17,1201
		78445	EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 4KG	Un	183,69	1,00000			183,6900
10-009-021	TUBO DE PVC RÍGIDO, FONTE E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (1")						M		33,26
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,44000			11,9593
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,43000			9,6022
		72402	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	1,80	0,50000			0,9000
		72411	TUBO DE PVC 50 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	1,99	1,00000			1,9900
		79630	COLA PARA PVC	Kg	69,24	0,01240			0,8586
10-009-032	TUBO DE PVC RÍGIDO, FONTE E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")						M		63,90
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,80000			21,7360
		02036	ADJUVANTE DE ENCANADOR (SGSP)	H	22,33	0,90000			20,0970
		72403	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	2,37	0,50000			1,1850
		72432	TUBO DE PVC 75 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	13,83	1,00000			13,8300
		79630	COLA PARA PVC	Kg	69,24	0,01260			8,7246
10-009-033	TUBO DE PVC RÍGIDO, FONTE E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")						M		45,54
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,52000			14,1284
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,51000			11,3643
		72404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	2,02	0,50000			1,0100
		72433	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	12,05	1,00000			12,0500
		79630	COLA PARA PVC	Kg	69,24	0,06240			4,3206
10-010-010	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM						UN		48,28
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,22014			5,9826
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,21614			5,1386
		72402	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	1,80	1,00000			1,8000
		75240	CORPO DE CAIXA SIFONADA DE PVC P. ESGOTO MED. 100X150X50 MM	Un	23,76	1,00000			23,7600
		75638	GRELHA REDONDA EM AÇO INOX - 100MM	Un	9,88	1,00000			9,8800
		79630	COLA PARA PVC	Kg	69,24	0,02920			2,0218
10-010-035	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO, COM SAÍDA VERTICAL (SMI) - DIÂMETRO 100MM						UN		119,18
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,22000			5,9181
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,22000			4,9126
		75232	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO - DIAM. 100MM	Un	98,39	1,00000			98,3900
		75638	GRELHA REDONDA EM AÇO INOX - 100MM	Un	9,88	1,00000			9,8800
10-010-036	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIPO OU SIMILAR						UN		417,53
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,47500			12,8060
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,42500			31,8188
		10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	723,20	0,02100			15,1872
		73281	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIPO OU SIMILAR	Un	357,62	1,00000			357,6200
10-011-004	DV-01 - CALHA EM ALUMÍNIO - ESP. 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 80CM						M		141,87
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,54994			14,9447
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,54994			12,2782
		78810	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESURA 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 20CM	M	91,72	1,25000			114,6500
10-011-032	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.4 - DESENVOLVIMENTO 33CM						M		59,63
		02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,17	0,35000			9,3112
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,35000			7,8142
		17525	RUFO 18 X 27 ZINCOADO	Kg	18,03	0,33000			5,9499
		78875	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.4 - COITE 13CM	M	38,57	1,05000			40,4985
10-011-087	DV-22(2) - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40CM						M		178,89
		02020	PEDREIRO (SGSP)	H	27,17	4,32917			116,1301
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	2,73564			61,0117
		10543	PEDRA BRITADA N.º 10	M3	136,72	0,00000			0,0000
		10641	CONCRETO Ck-20MPA C/ BRITA 2	M3	472,42	0,00000			0,0000
		10636	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:6	M3	564,87	0,00000			0,0000
		10641	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	723,20	0,00000			0,0000
		12580	TUBO LAÇO DE BARRO COM M	Un	6,54	28,00000			181,1200
		14022	PRIMER HIDROFUGANTE A BASE DE SILANO SILANOXANO P. SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC	Kg	80,05	0,34000			27,2170





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMENS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vpare	VALOR
10-012-017	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	10040	TINTA DETININDOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L		23,65	0,500000	13,2440	
	02035	ENCANADOR (SGSP)		II	27,17	0,600000		16,3019	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	0,600000		13,3957	
	72405	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESCOTO PREDIAL - 150MM		Un	11,38	0,500000		5,6900	
	72414	TUBO DE PVC 150MM - PARA ESCOTO - SERIE NORMAL		Un	34,43	1,100000		37,8730	
10-012-027	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	0,100850		2,7316	
	75617	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM		Un	12,03	1,000000		12,0300	
10-012-090	HA.61 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	2,700324		60,2880	
10-012-091	HA.61 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	1,888800		51,3578	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	2,666400		126,5092	
	10604	CONCRETO FCK - 10MPA C BRUTA 2		M3	326,94	1,050000		34,2420	
10-013-001	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	1,260000		34,2403	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	1,250000		28,1310	
	17044	CONJUNTO DE FIXAÇÃO NIQUELADO PARA BACIA DE LOUÇA (BUCHA E ARBUTA PLÁSTICA)		Un	7,01	-6,000000		28,0400	
	39050	MASSA DE VIDRACERVO		Kg	4,40	0,250000		1,1000	
	76405	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA		Un	108,27	1,000000		108,2700	
	79608	ANEL DE BORRACHA PARA BACIA SANITÁRIA		Un	14,04	1,000000		14,0400	
	79617	BOLSA DE BORRACHA PARA BACIA SANITÁRIA		Un	9,05	1,000000		9,0500	
	79658	TAMPO E ASSENTO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL		Un	-44,47	1,000000		44,4700	
	79683	TUBO ABS CROMADA - LIGAÇÃO P. BACIA		Un	31,34	1,000000		31,3400	
10-013-005	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	0,080000		2,1710	
	02035	ENCANADOR (SGSP)		II	27,17	3,000000		81,5245	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	3,170000		70,7744	
	17044	CONJUNTO DE FIXAÇÃO NIQUELADO PARA BACIA DE LOUÇA (BUCHA E ARBUTA PLÁSTICA)		Un	7,01	2,000000		14,0200	
	39050	MASSA DE VIDRACERVO		Kg	4,40	0,250000		1,1000	
	76402	BACIA SANITÁRIA ALTEADA		Un	62,97	1,000000		62,9700	
	79608	ANEL DE BORRACHA PARA BACIA SANITÁRIA		Un	14,04	1,000000		14,0400	
	79617	BOLSA DE BORRACHA PARA BACIA SANITÁRIA		Un	9,05	1,000000		9,0500	
	79658	TAMPO E ASSENTO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL		Un	-44,47	1,000000		44,4700	
	79683	TUBO ABS CROMADA - LIGAÇÃO P. BACIA		Un	31,34	1,000000		31,3400	
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	2,000000		54,3497	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	2,500000		55,8155	
	74825	VALVULA DE METAL CROMADO - 1"		Un	27,45	1,000000		27,4500	
	75653	SIFÃO DE METAL CROMADO - 1" X 1,1/2"		Un	16,70	1,000000		16,7000	
	76431	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA S/ COLUNA - 3L		Un	117,10	1,000000		117,1000	
	79640	FITA DE TEFLON - 3/4"		M	0,18	1,000000		0,1800	
	79662	SUPORTE PARA LAVATÓRIO SEM COLUNA		Un	21,87	1,000000		21,8700	
	79680	RABICHO DE METAL CROMADO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO (1" X 300CM)		Un	19,92	1,000000		19,9200	
10-013-014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	3,000000		81,5245	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	3,000000		66,9786	
	17044	CONJUNTO DE FIXAÇÃO NIQUELADO PARA BACIA DE LOUÇA (BUCHA E ARBUTA PLÁSTICA)		Un	7,01	-6,000000		28,0400	
	74825	VALVULA DE METAL CROMADO - 1"		Un	27,45	1,000000		27,4500	
	75653	SIFÃO DE METAL CROMADO - 1" X 1,1/2"		Un	16,70	1,000000		16,7000	
	76425	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA S/ COLUNA SUSPensa - 7L		Un	472,73	1,000000		472,7300	
	77341	TORNEIRA C/ ACIONAMENTO POR ALAVANCA (CLÍNICA) 3/2"		Un	272,24	1,000000		272,2400	
	79640	FITA DE TEFLON - 3/4"		M	0,18	1,000000		0,1800	
	79680	RABICHO DE METAL CROMADO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO (1" X 300CM)		Un	19,92	1,000000		19,9200	
10-013-052	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 800X400X150MM	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	3,425000		38,7241	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	3,425000		31,8148	
	74810	VALVULA DE ESCOAMENTO P. PIA DE COZINHA AMERICANA - 1,1/2" X 3,1/2"		Un	54,58	1,000000		54,5800	
	79557	SIFÃO DE METAL CROMADO TIPO COBO - 1,1/2" X 2"		Un	118,04	1,000000		118,0400	
	76826	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18/8 - CHAPA S. 20 (IMB) - MB3 (500X400X150MM)		Un	537,98	1,000000		537,9800	
	79640	FITA DE TEFLON - 3/4"		M	0,18	1,000000		0,1800	
10-013-070	REFRIGERADOR ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	1,000000		27,1748	
	02041	ELETRICISTA (SGSP)		II	29,96	1,000000		29,9645	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	2,000000		44,6674	
	56810	REFRIGERADOR ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO - 40L		Un	1.242,52	1,000000		1.242,5200	
10-014-008	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E ABRADOR - 3/4"	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	0,100000		2,7175	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	0,100000		2,2325	
	77215	ABRADOR DE VAZÃO CONSTANTE ANTI-FURTO, DE 6 LITROS		Un	140,08	1,000000		140,0800	
	77212	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA 1/2" P. PIA SEM ABRADOR 18 A 20 CM - TIPO PALETTE - C/ BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4"		Un	55,24	1,000000		55,2400	
10-014-010	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	1,000000		27,1748	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	1,000000		22,5262	
	77242	TORNEIRA DE BANCA CROMADA, COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO		Un	515,89	1,000000		515,8900	
10-014-017	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO DE PAREDE	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	2,000000		54,3497	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	2,000000		44,6674	
	77246	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO DE PAREDE		Un	242,42	1,000000		242,4200	
	79640	FITA DE TEFLON - 3/4"		M	0,18	0,500000		0,1080	
10-014-024	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLA ACIONAMENTO	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	1,500000		52,7592	
	72413	TUBO PVC RÍGIDO SÓLIDÁVEL PARA ÁGUA - 40MM		M	41,34	1,000000		11,3400	
	74837	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLA ACIONAMENTO		Un	301,48	1,000000		301,4800	
	79640	FITA DE TEFLON - 3/4"		M	0,18	0,600000		0,1080	
10-014-043	CHUVEIRO DUCHA MODELO JET-SET METÁLICA OU SIMILAR	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	0,500000		11,5874	
	02041	ELETRICISTA (SGSP)		II	29,96	0,500000		14,9783	
	56827	DUCHA MODELO JET 04 - PLÁSTICA - BRANCA		Un	139,82	1,000000		139,8200	
	79640	FITA DE TEFLON - 3/4"		M	0,18	0,200000		0,0360	
10-014-049	MISTURADOR PARA CHUVEIRO ENTRADA HORIZONTAL 3/4" SAÍDA 1/2 C/ ACABAMENTO	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	0,350000		9,5112	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	0,350000		7,8142	
	77227	MISTURADOR PARA CHUVEIRO ENTRADA HORIZONTAL DE 3/4" SAÍDA 1/2" COM ACABAMENTO		Un	290,43	1,000000		290,4300	
	79640	FITA DE TEFLON - 3/4"		M	0,18	0,650000		0,1150	
10-014-075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA	02020	PEDEIREIRO (SGSP)	II	27,17	1,370000		32,0391	
	02099	SERVENTE (SGSP)		II	22,33	1,370000		26,3226	
	10561	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC 1 - COR CINZA		Kg	0,82	7,300000		6,0516	
	33091	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - (1,1X1,1-4X1,80"		M	15,68	1,000000		11,5800	
	77619	TAMPO PARA BANCADA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESURA 2CM		M2	471,07	1,000000		471,0700	
10-014-086	BOX 24 TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18-8)			M2					1.486,41





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Uparc	VALOR
		02020	PEDREIRO (SGSP)	H	27,17	1,179000			
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,179000			
		10561	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-4 - COR CINZA	Kg	0,82	7,180000			
		10591	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS (1.14X1.10X1.8)	M	13,68	1,800000			
		77603	TAMPO PARA BANCADA: AÇO INOX N.18 - 0.20X0.60X1.18.3	M2	1,40833	1,000000			
10-050-001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU GALVANIZADO - ATÉ 1"	02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,300210	M		6,7021
10-050-003	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,249300	M		5,5783
10-060-005	RETRABADA DE TUBULAÇÃO DE COBRE - ATÉ 1 1/4"	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	0,516475	M		14,0351
10-060-035	RETRABADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	02035	ENCANADOR (SGSP)	II	27,17	1,549425	UN		42,1054
11-061-001	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,248975	M2		6,7639
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,248975			5,5587
		10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	716,07	0,000000			4,2064
11-061-008	EMBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,689150	M2		18,7278
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,880000			19,7821
		10501	AREIA LAVADA	M3	158,26	0,024100			3,8458
		10508	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	1,06	2,560000			2,8084
		10517	CIMENTO PORTLAND CPBII-EF-32	Kg	0,62	2,560000			1,6492
11-061-013	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,577216	M2		15,6857
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,577216			12,8870
		10562	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REBOCO	Kg	1,02	7,000000			7,1400
11-062-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,064874	M2		1,8608
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,050992			1,3104
		10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	716,07	0,005000			3,5803
11-062-008	VA.10 - EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,585210	M2		15,9036
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,780200			17,4207
		10501	AREIA LAVADA	M3	158,26	0,024300			3,8458
		10508	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	1,06	3,640000			3,8430
		10517	CIMENTO PORTLAND CPBII-EF-32	Kg	0,62	3,640000			2,2568
11-062-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,336294	M2		9,1387
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,276948			6,1832
		10562	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REBOCO	Kg	1,02	7,000000			7,1400
11-062-019	VA.10 - AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	02050	AZULEJISTA (SGSP)	II	34,71	0,360000	M2		12,4981
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,200000			4,8652
		10513	CIMENTO BRANCO - ESTRUTURAL	Kg	2,86	0,250000			0,7150
		10561	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-4 - COR CINZA	Kg	0,82	4,000000			3,6000
		31503	AZULEJO	M2	40,43	1,000000			44,4730
11-063-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,064874	M2		1,8608
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,050992			1,1104
		10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	716,07	0,005000			3,5803
11-063-009	VA.10 - EMBOCO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,586740	M2		15,9416
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,782120			17,4082
		10501	AREIA LAVADA	M3	158,26	0,024300			3,8458
		10508	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	1,06	3,240000			3,4207
		10517	CIMENTO PORTLAND CPBII-EF-32	Kg	0,62	3,240000			2,0088
11-063-010	VA.10 - EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,705166	M2		19,1899
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,755896			16,8763
		10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	716,07	0,020000			14,2123
11-063-013	VA.10 - REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,324225	M2		8,8108
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,157200			3,5097
		10562	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REBOCO	Kg	1,02	4,500000			6,6700
11-064-058	EF-06 - PELODIL DE GRANITO POLIDO - ESP-2CM	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,270000	M		7,3372
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,210000			4,6885
		10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	719,93	0,001000			0,7193
		77520	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MALUÁ POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	516,15	0,250000			129,0325
11-065-005	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,110084	M2		3,8068
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	1,408049			31,2754
11-065-043	VA.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	33532	FORRO GYPSUM ESTRUTURADO TIPO FGE - ESP. 12,5MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	95,72	1,000000			95,7200
11-065-065	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,180076	M2		4,0195
11-061-014	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M2	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,599780	M3		11,6262
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	5,699340			127,2416
		10601	CONCRETO FCK - MPA C BRITA 2	M3	297,74	1,050000			310,5278
11-061-017	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG C/M2	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,779000	M3		14,3603
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	5,338800			119,1934
		10601	CONCRETO FCK - MPA C BRITA 2	M3	297,74	1,050000			310,5278
		14022	PRIMER HIDROFUGANTE A BASE DE SILANO SILOXANO (S) SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC.	Kg	40,65	4,500000			360,2250
11-061-018	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG C/M2	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,728700	M3		46,9771
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	5,186100			115,7859
		10604	CONCRETO FCK - MPA C BRITA 2	M3	326,94	1,050000			343,2824
		14022	PRIMER HIDROFUGANTE A BASE DE SILANO SILOXANO (S) SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC.	Kg	40,65	6,000000			480,3000
11-062-002	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	1,065506	M2		28,9549
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,979060			15,5627
		10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	719,93	0,020000			14,3906
		33513	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO DE GRANILITE - (20X30XMM)	M	1,43	0,900000			1,2870
11-062-011	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	02015	FURTEIRO (SGSP)	II	27,17	0,013244	M2		0,3599
		02020	PEDREIRO (SGSP)	II	27,17	0,104660			5,3986
		02099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,397320			8,8706
		10613	CONCRETO FCK - 20MPA C BRITA 1 E 2	M3	427,42	0,070000			29,9197
		27540	TELA SOLDADA REFORÇADA Q.156 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM) - FIO 5/16MM	Kg	7,50	3,110000			23,6049
11-062-042	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI 5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	01099	SERVENTE (SGSP)	II	22,33	0,420000	M2		9,3700
		02524	PEDREIRO DE ACABAMENTO (SGSP)	II	34,97	0,620000			24,1344
		10515	CIMENTO BRANCO - ESTRUTURAL	Kg	2,86	0,250000			0,7150
		10561	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-4 - COR CINZA	Kg	0,82	4,400000			3,6000
		14011	CERÂMICA ESMALTADA PEI 5	M2	53,49	1,100000			58,8300





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODENS	NOMENS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Ypac	VALOR
13-002-043	DY-02 - PISO PODOTÁTI, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA								
	02020 PEDREIRO (SGSP)			II	27,17	0,230000	M2		6,2702
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,230000			5,1350
	10630 ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3			M3	719,53	0,025000			17,9883
	35004 COLA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA			Kg	47,19	0,400000			18,8760
	34203 PISO PODOTÁTI, COLORIDO DE BORRACHA (GSM) - COM COLA ALBERTA DIRECIONAL			M2	153,11	1,050000			160,7655
13-002-047	DY-02 - PISO PODOTÁTI, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO								
	02020 PEDREIRO (SGSP)			II	27,17	1,160000	M2		31,5228
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,760000			16,9079
	10629 ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3			M3	716,07	0,022000			15,7534
	34201 PISO PODOTÁTI, COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM			M2	92,17	1,050000			96,7785
13-002-058	PISO EM GRANITO CINZA MATA, PLACAS - ESPESSURA 2CM								
	02020 PEDREIRO (SGSP)			II	27,17	0,300000	M2		8,1524
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,450000			10,0468
	10515 CIMENTO BRANCO - ESTRUTURAL			Kg	2,86	0,250000			0,7150
	10631 ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:4			M3	641,05	0,025000			16,0261
	34519 PISO DE GRANITO POLIDO - CINZA MATA - PLACAS 2CM			M2	410,64	1,050000			431,3720
13-003-036	RODAPÉ EM GRANITO CINZA MATA, ESP. 2CM, ALT. 7CM								
	02020 PEDREIRO (SGSP)			II	27,17	0,070000	M		1,9022
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,150000			3,3442
	10631 ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:4			M3	641,05	0,003000			1,9231
	31576 RODAPÉ EM GRANITO CINZA MATA - 2X2CM			M	61,11	1,000000			61,1100
13-003-040	JUNTA PLÁSTICA PARA PISOS 30" X 18"								
	02020 PEDREIRO (SGSP)			II	27,17	0,299150	M		8,1288
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,272000			6,1442
	10622 ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:2			M3	716,57	0,002400			1,6974
	12513 JUNTA PLÁSTICA PARA PISO DE GRANITO - (20X30CM)			M	1,43	1,000000			1,4300
13-003-065	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3								
	02020 PEDREIRO (SGSP)			II	27,17	1,218133	M		33,1026
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,999847			2,2292
	10630 ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3			M3	719,53	0,015000			10,7930
13-003-094	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA - 5CM E ESPESSURA - 3MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU								
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,200140	M		4,4684
	28090 FITA ANTIDERRAPANTE - FAIXA C/ 5CM E 3MM			M	7,00	1,000000			7,0000
13-004-005	NP-03 - SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)								
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,150000	M		3,3429
	10631 ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:4			M3	641,05	0,004400			2,8204
	35610 SOLEIRA P/ PORTA EM GRANITO CINZA 30X100 (FOSCO) - 14X2CM			M	88,69	1,000000			88,6900
13-050-005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO								
	02020 PEDREIRO (SGSP)			II	27,17	0,170495	M2		4,6791
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	1,501650			33,5127
14-001-005	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM								
	02070 VIDRACERO COMUM (SGSP)			II	43,15	1,125660	M2		48,3718
	36534 VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - 6MM			M2	124,86	1,100000			137,3460
14-001-052	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM								
	02070 VIDRACERO COMUM (SGSP)			II	43,15	3,785180	M2		163,3167
	36522 VIDRO DE SEGURANÇA, TEMPERADO - 10MM			M2	235,60	1,100000			259,2390
14-001-072	ESPILHO E-3MM COM MOLDEIRA DE ALUMÍNIO								
	02070 VIDRACERO COMUM (SGSP)			II	43,15	0,400000	M2		17,2607
	36507 ESPILHO COMUM C/ MOLDE ALUMÍNIO - 3MM			M2	780,02	1,000000			780,0200
15-001-015	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA								
	02099 PINTOR (SGSP)			II	28,58	0,222312	M2		6,3581
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,055578			1,2408
	37040 TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA			L	29,67	0,250000			7,4175
	37325 SELADOR ACRÍLICO			L	12,21	0,200000			2,4420
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA								
	02075 PINTOR (SGSP)			II	28,58	0,800000	M2		22,8620
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,200000			6,6979
	37040 TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA			L	29,67	0,250000			7,4175
	37325 SELADOR ACRÍLICO			L	12,21	0,200000			2,4420
	37330 LIXA D'ÁGUA - N 10 E N 320			Un	1,64	0,500000			0,8200
	37360 MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE)			L	11,03	0,300000			3,3090
15-001-019	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA								
	02075 PINTOR (SGSP)			II	28,58	0,500000	M2		14,2900
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,200000			4,4652
	37041 TINTURA ACRÍLICA BRANCA			L	22,86	0,660000			14,5596
	37325 SELADOR ACRÍLICO			L	12,21	0,210000			2,5641
15-001-024	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA								
	02075 PINTOR (SGSP)			II	28,58	0,800000	M2		22,8620
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,360000			6,6979
	37005 TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA			L	37,97	0,250000			9,4925
	37325 SELADOR ACRÍLICO			L	12,21	0,200000			2,4420
	37340 LIXA PARA MADEIRA - N 100			Un	0,59	0,500000			0,2950
	37345 MASSA BASE ÓLEO PARA MADEIRA			L	32,03	0,500000			16,0150
15-001-036	TINTA EPÓXI - REBOCO COM MASSA BASE EPÓXI								
	02075 PINTOR (SGSP)			II	28,58	1,500000	M2		42,8663
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	1,500000			33,4893
	37030 TINTA A BASE DE RESINA EPÓXI			L	112,23	0,500000			56,1150
	37320 SELADOR P/ TINTA EPÓXI (FUNDO DE PAREDE MASSA CORRIDA)			L	87,16	0,300000			26,1480
	37330 LIXA D'ÁGUA - N 80 E N 320			Un	1,54	1,000000			1,5400
	37355 MASSA BASE EPÓXI - BICOMPONENTE (MASSA E CATALIZADOR)			L	60,45	0,480000			29,0160
15-002-041	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMANAMENTO								
	02075 PINTOR (SGSP)			II	28,58	0,805360	M2		23,0182
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,352345			7,8665
	37005 TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA			L	37,97	0,400000			15,1880
	37340 LIXA PARA MADEIRA - N 100			Un	0,60	0,500000			0,3000
	37355 MASSA BASE ÓLEO PARA MADEIRA			L	32,03	0,270000			8,6481
15-003-004	TINTA DIFUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINÇÕES METÁLICOS								
	02075 PINTOR (SGSP)			II	28,58	0,609870	M		2,8255
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,699870			2,2074
	14840 TINTA DIFUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA			L	23,65	0,250000			5,9125
15-003-010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA								
	02075 PINTOR (SGSP)			II	28,58	0,718236	M2		20,5254
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,424872			9,4858
	37005 TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA			L	37,97	0,250000			9,4925
	37309 FUNDO CROMATO DE ZINCO			L	51,56	0,150000			7,7350
	37335 LIXA PARA FERRO - N. 150			Un	3,16	0,500000			1,5800
15-003-014	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES								
	02075 PINTOR (SGSP)			II	28,58	0,200940	M		5,7124
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	0,200940			4,4862
	37005 TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA			L	37,97	0,160000			3,7974
	37309 FUNDO CROMATO DE ZINCO			L	51,56	0,060000			1,0600
17-001-041	FP-1524 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA E FOLHA								
	02020 PEDREIRO (SGSP)			II	27,17	1,440000	M2		39,2948
	02075 PINTOR (SGSP)			II	28,58	0,867600			24,7939
	02099 SERVENTE (SGSP)			II	22,33	2,197920			49,0712
	10648 ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2 E			M3	723,20	0,031000			7,8552
	30542 FERRO PERFILADO TRADICIONAL			Kg	13,57	21,530000			292,0588
	30592 TELA ONDULADA DE ARAMBALVANZADA GALVALU - F10 19			M2	95,53	0,700000			66,8710
	37005 TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA			L	37,97	0,250000			9,4925





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Ypac	VALOR
		37509	FUNDO CROMATO DE ZINCO	L	51,50	0,150000			7,7250
		37555	LIXA PARA FERRO - N. 150	Un	3,16	0,300000			1,5800
17-001-043	PP-25/04 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS						M2		492,35
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	1,442700			39,2051
		02075	PINTOR (SGSP)	H	28,28	0,854200			24,2973
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	2,444814			47,8855
		30648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	723,20	0,018200			12,1498
		30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	15,57	20,779000			281,7492
		30592	TELA ONDULADA DE ARAME GALVANIZADA MALHA 1 - FIO 10	M2	95,53	0,210000			67,8263
		37005	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA	L	37,07	0,250000			9,4925
		37509	FUNDO CROMATO DE ZINCO	L	51,50	0,150000			7,7250
		37555	LIXA PARA FERRO - N. 150	Un	3,16	0,500000			1,5800
17-001-091	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X12MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA						M2		309,79
		02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	27,17	0,220000			6,7937
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,060000			1,6305
		02045	SERRALHEIRO (SGSP)	H	37,33	1,000000			37,3268
		02046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP)	H	24,01	1,000000			24,0128
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,410000			9,1537
		10611	CONCRETO FCK-20MPA C- BRITA 1	M3	427,42	0,009000			3,8468
		11046	PINUS - POSTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	7,19	0,440000			3,1636
		11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	12,22	0,233330			2,8513
		17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	KG	11,04	0,630000			0,3312
		30702	GRADIL DE FERRO 1718X1650MM-FIO DE 3MM-GALV.A.FOGO,CACAU EM PINT. ELETROST, MALHA DE 65X12MM,BARRA PORTANTE 25X25MM	M2	220,68	1,000000			220,6800
17-001-092	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X12MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, SEM PINTURA						M2		924,11
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,150000			4,0762
		02045	SERRALHEIRO (SGSP)	H	37,33	1,500000			55,9901
		02046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP)	H	24,01	1,000000			36,0191
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,000000			22,3262
		30702	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A.FOGO- C/ 1 FOLHA DE ABRIR - S. PINTURA MALHA DE GALV.FUND. BARRA PORTANTE DE 25X25MM	M2	783,35	1,000000			21,3712
17-001-098	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X12MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLITICA						M2		1.049,03
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,200000			5,4350
		02046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP)	H	37,33	1,000000			37,3268
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,01	1,000000			24,0128
		10612	CONCRETO FCK-20MPA C- BRITA 2	M3	32,33	1,200000			26,7914
		30743	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A.FOGO- C/ 2 FOLHAS DE ABRIR C/ACAB.PINTELEST, MALHA 65X12MM, BARRA PORTANTE 25X25MM	M2	427,42	0,560000			23,6454
					929,82	1,000000			929,8200
17-001-097	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X12MM, DE CORRER, COM PINTURA ELETROLITICA						M2		1.453,66
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,150000			4,0762
		02045	SERRALHEIRO (SGSP)	H	37,33	2,000000			74,6535
		02046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP)	H	24,01	2,000000			48,0255
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,180000			26,3489
		10612	CONCRETO FCK-20MPA C- BRITA 2	M3	427,42	0,050000			21,3712
		30745	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A.FOGO- C/ 2 FOLHAS DE CORRER C/ACAB.PINTELEST, MALHA 65X12MM, BARRA PORTANTE 25X25MM	M2	1.279,19	1,000000			1.279,1900
17-002-012	NC-10412 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 10CM						M2		132,33
		02062	CALÇATEIRO - ASSENTADOR DE CUIAS (SGSP)	H	27,17	0,640000			17,3919
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,320000			7,1444
		10563	AREIA LAVADA FINA	M3	157,47	0,605000			9,7874
		10566	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	157,47	0,605000			9,7875
		36092	PISO DE CONCRETO PREMOLDADO INTERTRAVADO E-10CM-COR NATUR. MODELO "RETAGONULAR" - 10 X 20 CM	M2	91,66	1,030000			97,4998
		94221	COMBACALPOR MANUAL DE PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL 282 KG	H	36,43	0,105000			3,8253
17-002-044	NC-27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK-SB/ITA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA						M3		80,420
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	2,907620			79,0160
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	5,815380			129,8533
		10529	CONCRETO USINADO, BRITA 1/2, SELADOR 5x0,5-1cm / FCK - 30,05MPa	M3	471,41	1,030000			485,5523
		10555	FERRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	139,71	0,128600			59,8797
		11044	PINUS - RUA DE 1" X 3" - BRUTA	M	2,09	25,000000			50,0000
17-002-054	REFRACAMENTO DE CUIA						M		36,65
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,198800			5,4024
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,093400			24,4115
		10612	CONCRETO FCK-20MPA C- BRITA 2	M3	427,42	0,016000			6,8388
17-004-031	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA						M3		101,14
		29120	LIMPEZA FOSSA SÉPTICA - VIAGEM DE 7 KM	N3	201,14	1,000000			201,1400
17-004-050	ENCANTAMENTO E ILUSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PISOS EM GERAL						M2		8,58
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,029962			1,3387
		30010	CERA INSCOLOR PARA PISOS	KG	48,29	0,150000			7,2435
17-005-011	MG-14 - MÃO FRANCUSA DE FERRO PERFILADO						UN		51,92
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,496150			13,1828
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,486150			11,0771
		17040	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S-8 DIÂMETRO 3,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	Un	0,86	2,000000			1,7200
		30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	15,57	1,850000			28,6382
17-005-020	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L-45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)						UN		163,54
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,740000			20,1094
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,150000			4,2420
		17040	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S-8 DIÂMETRO 3,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	Un	0,86	6,000000			5,1600
		76710	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L - 45CM O 1,14" - CONFORME NBR-9050	Un	134,85	1,000000			134,0500
17-005-021	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L-80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)						UN		197,47
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,740000			20,1094
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,190000			4,2420
		17040	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S-8 DIÂMETRO 3,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	Un	0,86	6,000000			5,1600
		76711	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L - 80CM O 1,14" - CONFORME NBR-9050	Un	168,66	1,000000			168,0600
17-005-023	BARRA DE APOIO PARA C/BUQUEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)						UN		307,93
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,740000			20,1094
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,190000			4,2420
		17040	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S-8 DIÂMETRO 3,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	Un	0,86	6,000000			5,1600
		76713	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L-100CM O 1,14" - CONFORME NBR-9050	Un	278,42	1,000000			278,4200
17-005-024	DP-4 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO						M		80,99
		02020	FERREIRO (SGSP)	H	27,17	0,700140			19,0262
		02075	PINTOR (SGSP)	H	28,28	0,325025			3,5729
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,815163			18,1995
		30648	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	719,53	0,001000			0,7195
		30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	15,57	0,072600			1,0474
		37005	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA	L	37,07	0,037000			1,0409
		37509	FUNDO CROMATO DE ZINCO	L	51,50	0,018000			0,9270
		37536	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E - N. 320	Un	1,64	0,300000			0,4920





CODIGO	NOME DO SERVIÇO	CODIGOS	NOMENS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	yparc	VALOR
		70824	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA SBR 500L/DIS 13873 - 1,14"	M	33,31	1,000000		33,3100	
		87030	AGUARRAZ - MINERAL	L	39,38	0,120000		2,3256	
17-005-051	DE-02 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	02020	FEDREIRO (SGSP)	H	27,17	0,897500	M	24,3804	494,81
		02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,878550		19,6170	
		30630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	719,53	0,002000		1,4391	
		31167	ESCADA DE MARINHEIRO DE FERRO PURLADO COM GUARDA CORPO	M	359,17	1,000000		359,3699	
17-005-091	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM/MASC.	02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,199900	UN	4,4630	412,65
		79804	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEMININO OU MASCULINO (21X10 CM EM ALUMÍNIO)	Un	138,19	1,000000		138,1900	
17-005-092	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,199940	UN	4,4617	16,29
		79805	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO (10X10 CM EM ALUMÍNIO)	Un	11,83	1,000000		11,8300	
17-005-093	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,199940	UN	4,4619	16,51
		79806	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO (30X10 CM EM ALUMÍNIO)	Un	12,06	1,000000		12,0600	
17-005-097	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,160000	UN	3,5730	33,80
		79807	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIB. (20X15 CM EM ALUMÍNIO)	Un	39,23	1,000000		39,2300	
17-005-098	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL.	02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,032393	UN	0,7306	5,14
		39015	COLA DE CONTATO	Kg	36,17	0,022100		0,7946	
		28091	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS (40X30 CM) (FAIXA DE BORDA DE ESCADA) ADESIVADA	Un	4,61	1,000000		4,6100	
17-010-074	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO O2 OU N20	02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	0,250025	UN	7,4899	99,50
		83001	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR OU VÁCUO QUANDO SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	Un	92,01	1,000000		92,0100	
17-010-076	PAINEL DE ALARME PARA OZ OU AR OU VÁCUO O2 OU N20, INSTALADO	83001	PAINEL DE ALARME PARA OZ OU AR OU VÁCUO QUANDO SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	Un	570,59	1,000000	UN	570,5900	570,50
17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	01183	CARPinteIRO (SGSP)	H	25,11	0,910100	M2	26,4953	376,32
		02020	FEDREIRO (SGSP)	H	27,17	0,010014		0,2720	
		02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	1,874896		41,8373	
		10608	CONCRETO FCK - LMPA C/ BITA 2	M3	410,55	0,010000		4,1055	
		11050	PEREIRA DO NORTE (CUPUBA) - TÁBUA DE 1,3 X 6 CM - BRUTA	M	33,84	4,000000		127,3600	
		15520	CABELO DE PEREIRA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPUBA)	M	15,00	1,000000		15,0000	
		17511	FREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	14,04	0,130000		3,4452	
		21051	SARILHO DE CEDRILHO 5X2 COM - BRUTO	M	4,59	7,500000		34,4250	
		30613	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N. 22	M2	124,69	1,000000		124,6900	
17-040-006	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO TÉRMICO ATÉ 1000L	48023	CONJUNTO DE INSTALAÇÃO (MATE E MÃO DE OBRA) P/ INSTALAÇÃO E INTERLIG. DOS COMPONENTES DO SIST. DE AQUECIM. SOLAR ATÉ 1000L	CJ	12.522,06	0,300000	UN	3.756,6180	3.756,62
17-040-010	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (CIRCULAÇÃO FORÇADA), BOMBA HIDRÁULICA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA NOS COLETORES SOLARES	48015	BOMBA HIDRÁULICA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA NOS COLETORES SOLARES	Un	1.276,80	1,000000	UN	1.276,8000	2.529,01
		48025	CONJUNTO DE INSTALAÇÃO (MATE E MÃO DE OBRA) P/ INSTALAÇÃO E INTERLIG. DOS COMPONENTES DO SIST. DE AQUECIM. SOLAR ATÉ 1000L	CJ	12.522,06	0,100000		1.252,2060	
17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	11205	LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE 1,50 X 1,50 M (ALTURA DE 1 METRO)	M. Mês	23,32	0,444400	M2/MES	10,4511	10,45
17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,087828	M2	1,9615	4,85
		02196	MONTADOR DE ESCORAMENTO METÁLICO (SGSP)	H	27,17	0,087828		2,3879	
17-060-094	RETRABALHO DE PORTÃO DE FERRO PURLADO TIPO P/ (SGSP/M2)	02045	SERRALHEIRO (SGSP)	H	37,33	0,550956	M2	20,5652	33,79
		02046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP)	H	24,01	0,550956		13,2298	
18-002-017	UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS)	02085	JARDINEIRO (SGSP)	H	27,17	0,100000	UN	2,7175	372,53
		02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,500000		11,1631	
		10501	AREIA LAVADA	M3	158,26	0,005000		0,7913	
		38502	ADUBO QUÍMICO NPK 10 - 10 - 10 - (PREÇO PARA NÃO PRODUTOR)	Kg	8,31	0,300000		2,4930	
		38555	ADUBO ORGÂNICO - ESTERCO	M3	247,20	0,021000		5,1912	
		38557	TERRA VEGETAL PRETA	M3	285,91	0,021000		6,0041	
		38611	UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS) - DAP 3	Un	344,17	1,000000		344,1700	
18-002-018	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	02085	JARDINEIRO (SGSP)	H	27,17	0,100000	UN	2,7175	119,23
		02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,500000		11,1631	
		10501	AREIA LAVADA	M3	158,26	0,005000		0,7913	
		38502	ADUBO QUÍMICO NPK 10 - 10 - 10 - (PREÇO PARA NÃO PRODUTOR)	Kg	8,31	0,300000		2,4930	
		38555	ADUBO ORGÂNICO - ESTERCO	M3	247,20	0,021000		5,1912	
		38557	TERRA VEGETAL PRETA	M3	285,91	0,021000		6,0041	
		38612	PITANGUEIRA - EUGENIA UNIFLORA - DAP 3	Un	490,87	1,000000		490,8700	
18-002-019	IPÊ BRANCO (HANDROANTHUS ROSEO ALBA)	02085	JARDINEIRO (SGSP)	H	27,17	0,100000	UN	2,7175	257,07
		02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,500000		11,1631	
		10501	AREIA LAVADA	M3	158,26	0,005000		0,7913	
		38502	ADUBO QUÍMICO NPK 10 - 10 - 10 - (PREÇO PARA NÃO PRODUTOR)	Kg	8,31	0,300000		2,4930	
		38555	ADUBO ORGÂNICO - ESTERCO	M3	247,20	0,021000		5,1912	
		38557	TERRA VEGETAL PRETA	M3	285,91	0,021000		6,0041	
		38614	IPÊ BRANCO - HANDROANTHUS ROSEO ALBA - DAP 3	Un	229,61	1,000000		229,6100	
18-002-020	IPÊ AMARELO DO BREJO (HANDROANTHUS UMBELLATUS)	02085	JARDINEIRO (SGSP)	H	27,17	0,100000	UN	2,7175	190,72
		02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,500000		11,1631	
		10501	AREIA LAVADA	M3	158,26	0,005000		0,7913	
		38502	ADUBO QUÍMICO NPK 10 - 10 - 10 - (PREÇO PARA NÃO PRODUTOR)	Kg	8,31	0,300000		2,4930	
		38555	ADUBO ORGÂNICO - ESTERCO	M3	247,20	0,021000		5,1912	
		38557	TERRA VEGETAL PRETA	M3	285,91	0,021000		6,0041	
		38614	IPÊ AMARELO DO BREJO - HANDROANTHUS UMBELLATUS - DAP 3	Un	262,58	1,000000		262,5800	
18-002-026	IPÊ ROSA (TABEBUEIA AVELLANEAE)	02085	JARDINEIRO (SGSP)	H	27,17	0,100000	UN	2,7175	324,56
		02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,500000		11,1631	
		10501	AREIA LAVADA	M3	158,26	0,005000		0,7913	
		38502	ADUBO QUÍMICO NPK 10 - 10 - 10 - (PREÇO PARA NÃO PRODUTOR)	Kg	8,31	0,300000		2,4930	
		38555	ADUBO ORGÂNICO - ESTERCO	M3	247,20	0,021000		5,1912	
		38557	TERRA VEGETAL PRETA	M3	285,91	0,021000		6,0041	
		38614	IPÊ ROSA (TABEBUEIA AVELLANEAE) - DAP 3	Un	262,58	1,000000		262,5800	
18-003-005	GRAMA ESMERALDA	02085	JARDINEIRO (SGSP)	H	27,17	0,044050	M2	1,2215	21,44
		02099	SERVEITE (SGSP)	H	22,33	0,233740		5,2185	
		38016	GRAMA ESMERALDA	M2	11,20	1,000000		11,2000	
		38502	ADUBO QUÍMICO NPK 10 - 10 - 10 - (PREÇO PARA NÃO PRODUTOR)	Kg	8,31	0,100000		0,8310	
		38557	TERRA VEGETAL MARRROM	M3	282,01	0,026000		7,3520	
20-001-013	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO DE ÁREAS - ATÉ 10,000M2	01134	AJUDANTE OU AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (SGSP)	DI	26,27	48.141,900	GL	1.264,7255	5.794,53
		01158	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	DI	54,95	11.555,450		633,7021	
		01163	DESENHISTA DE TOPOGRAFIA - NÍVEL TÉCNICO (SGSP)	DI	58,11	23.102,112		1.342,7137	
		01181	TOPOGRAFIA (SGSP)	DI	67,37	24.920,913		1.621,5655	
		94264	NÍVEL COM PRECISÃO DE 0,7 MM/KM	DI	4,25	4.000,000		17,0000	
		94286	TEODOLITO COM PRECISÃO DE 10 SEGUNDOS	DI	1,27	21.000,000		26,6700	



E E C Engenharia e Construções Ltda.

Rua Jequitai, 51 - Indianópolis - São Paulo - SP - Brasil - CEP 04083-020 - Telefax: (0**11) 5041-1728

CNPJ 02.811.333/0001-26

EEC Engenharia e Construções Ltda

Mauro Alberto Eisencraft

Eng. Civil - CREA 060.191.069-4



lexio

f35a93685b49b5f561b0a1a093b9e76c86c76724bca63a5965e6c7f8d00d88c89e3c15d0b1c89946cef12769e968da3b2d09c204e52c779eed2b1c4fe1c6869b1767d



CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
20-003-001	COORDENADOR GERAL	04298	VAN. TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO	H	88,62	1,000000		188,1500	438,17
		01120	ENGENHEIRO CIVIL-ARQUITETO COORDENADOR GERAL - MAIS DE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	438,17	1,000000		438,1655	
20-003-004	ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO	01125	ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO - DE 5 A 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	165,71	1,000000		165,7078	165,71
20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHETA)	01114	PROJETISTA - SEM CURSO SUPERIOR, COM MAIS DE 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	91,87	3,890000		352,3712	3.003,17
		01120	ENGENHEIRO CIVIL-ARQUITETO COORDENADOR GERAL - MAIS DE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	438,17	0,486255		213,0602	
		01124	ENGENHEIRO/ARQUITETO SENIOR - MAIS DE 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	246,23	3,890000		957,8599	
		01125	ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO - DE 5 A 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	165,71	0,972510		161,1525	
		01128	ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	129,76	4,862550		630,9847	
		01158	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	H	54,85	7,780000		426,7119	
		01164	DESENHISTA PROJETISTA (SGSP)	H	43,88	5,835000		256,0271	
20-003-072	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE ENTRE 2001M2 A 5000M2	01128	ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	129,76	0,011025		1,5086	5,60
		01134	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (SGSP)	H	26,27	0,023251		0,6108	
		01158	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	H	54,85	0,034876		1,9129	
		01181	TOPOGRAFIA (SGSP)	H	67,37	0,023251		1,5663	
20-004-041	CADASTRAMENTO DE VEGETAÇÃO ARBOREA ATÉ 10 EXEMPLARES	01120	ENGENHEIRO CIVIL-ARQUITETO COORDENADOR GERAL - MAIS DE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	438,17	0,963582		423,0447	3.048,89
		01124	ENGENHEIRO/ARQUITETO SENIOR - MAIS DE 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	246,23	7,724656		1.902,8726	
		01158	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	H	54,85	2,413955		132,3978	
		01181	TOPOGRAFIA (SGSP)	H	67,37	3,802328		260,1899	
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	4,280325		95,0656	
		11010	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	44,81	0,432000		19,3379	
		17710	ARAME GALVANIZADO N. 10	Kg	12,76	1,000000		12,7600	
		37020	TINTA A ÓLEO BRILHANTE BRANCA	L	21,15	0,200000		4,2300	
		37540	LIXA PARA MADEIRA - N.100	Lm	0,69	0,150000		0,1035	
		94286	TEODOLITO COM PRECISÃO DE 10 SEGUNDOS	U	1,27	4,400000		5,5800	
		94298	VAN. TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO	H	88,62	3,000000		265,8600	
		94531	CÂMARA NOVA DE FUMEL 165 - PARA CARRO DE PASSO	Un	83,54	1,000000		83,5200	
20-005-034	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 A 5000 M2	01110	ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO CONSULTOR - 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	452,37	10,370287		4.680,9943	7.644,38
		01128	ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	129,76	8,717389		1.131,2047	
		01164	DESENHISTA PROJETISTA (SGSP)	H	43,88	43,546946		1.912,4808	
20-005-036	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	01120	ENGENHEIRO CIVIL-ARQUITETO COORDENADOR GERAL - MAIS DE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	438,17	5,956920		2.610,1167	3.083,11
		01128	ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	129,76	5,956920		772,9947	
170547	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTES GERAIS DE REDE DE GASES MEDICINAIS	P2595	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTES GERAIS DE START UP DE REDE DE GASES MEDICINAIS	M	11,01	1,000000		11,0159	11,01
170549	PORTA RADIOLOGICA ACAB LAMIN MELAMINICO LENCOL CHUMBO E-2MM COMPLETA	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	27,37	0,450000		12,2287	1.582,45
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,450000		10,0408	
		10611	CONCRETO FCK-20MCA C/ BRITA	M3	497,42	0,025000		10,4856	
		P2688	PORTA RADIOLOGICA EM CHAPA MADEIRA C/ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BATEANTE AÇO C/PINTURA ELETROSTATICA REVEST INTERNO LENCOL CHUMBO E-2MM - COMPLETA	M2	1.549,49	1,000000		1.549,4900	
170717	RÉGUA DE GASES PAINEL COM 102, 1AR, 1 VÁCUO, 3 TOMB. 127V, 1 TOMB. 220V, 2 LÓG. 1 ENF	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	27,37	2,340000		63,8591	1.459,43
		02036	ARZANTE DE ENCANADOR (SGSP)	H	27,33	2,340000		52,2433	
		02941	ELETRICISTA (SGSP)	H	29,96	1,000000		53,9217	
		02944	ARZANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	22,33	1,000000		40,3872	
		P3355	RÉGUA DE GASES PAINEL COM 1 PONTO DE OXIGÊNIO, 1 PONTO DE AR COMPRIMIDO, 1 PONTO DE VÁCUO, 3 TOMADAS 120V, 1 TOMADA 220V, 2 PONTOS PARA LÓGICA R44 E 1 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGENÇA	UN	1.049,19	1,000000		1.049,4900	
02-004-003	REATERRO DO POÇO	02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,300000		8,9305	8,93
02-041-000	AJUDANTE GERAL	02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	1,000000		22,3262	22,33
03-001-000	TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	01131	TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO (FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÕES OU CONSTRUÇÃO CIVIL) (SGSP)	H	65,59	1,000000		65,5935	65,59
12-002-000	ENCARREGADO	02108	ENCARREGADO DE OBRA (SGSP)	H	57,93	1,000000		57,9319	57,93
01-06-031	Elaboração de projeto de adequação de central de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	220,41	59,209312		13.098,5322	14.243,37
		B.01.000.020122	Desenhista plano cadastral	H	56,01	20,456326		1.145,8386	
01-21-030	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	A.07.000.020476	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1.221,58	1,000000		1.221,5800	1.221,58
01-21-110	Sondagem de terreno à percussão (mínimo de 30 m)	A.07.000.020483	Sondagem à percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes mínimo de 30m	M	87,18	1,000000		87,1800	87,18
01-27-091	Estudo de impacto de vizinhança, em área urbana até 10.000 m²	A.02.000.070107	Impressão colorida em papel sulfite A4	UN	2,29	115,300000		263,5500	30.757,07
		A.02.000.070108	Encadernação espiral até 100 folhas	UN	8,00	5,000000		40,0000	
		B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H	371,89	18,942858		5.185,1816	
		B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil	H	219,23	115,269790		25.268,5304	
02-01-021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	B.01.000.030111	Carpinteiro	H	27,17	0,459044		12,4744	53,645
		B.01.000.030112	Ajudante de carpinteiro	H	22,33	0,459044		10,2486	
		B.01.000.030115	Eletricista	H	29,96	0,117010		3,5052	
		B.01.000.030116	Ajudante eletricista	H	22,33	0,117010		2,6124	
		B.01.000.030139	Fedreiro	H	27,17	0,945084		25,6823	
		B.01.000.030140	Funil	H	28,58	0,468082		13,3755	
		B.01.000.030141	Ajudante de pintor	H	22,33	0,234021		5,2248	
		B.01.000.030146	Servente	H	22,33	2,025189		45,2146	
		B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil	H	130,76	0,036103		4,7909	
		B.01.000.020122	Desenhista plano cadastral	H	56,91	0,063106		3,5892	
		C.04.000.020535	Concreto armado fck - 20 MPa, slump 5 + 1cm	M3	450,65	0,100000		45,0650	
		D.02.000.021009	Fontalhe de cordinho de 75 mm x 75 mm - 3º construção	M	24,38	3,940000		96,1547	
		D.02.000.021021	Tabua cedrinho 25 cm x 300 mm de 3º	M2	106,68	0,782000		78,0898	
		D.02.000.021060	Bipa em madeira, cedrinho, cupincho, eucalipto-sitiosera, eucalipto-sol-gel, garrus, itaíba, pinus, floco, 12 mm x 30 mm	M	3,15	2,475000		7,7963	
		D.01.000.021085	Chapa compensada cola fenolica plus (ficha de 6mm) (2,2 x 1,10)m	M2	36,87	2,048000		75,5098	
		E.02.000.020790	Preço diversos bitolas (referencia 18 x 27)	KG	11,04	0,200000		4,3056	
		E.03.000.026304	Arrocho de 14" com porta e arruela, 550 mm	UN	3,59	0,340000		1,2194	





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMENS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	qparc	VALOR
F.13.000.025545	Tela envidraçada em CRFS (2,13x1,10x0,45mm)			M2	32,24	0,336000			10,8326
H.07.000.037042	Vidro fantasia de 3,4 mm - material			M2	132,05	0,240000			31,6920
I.10.000.031645	Dobradilha em alumínio cromado de 3,12" x 3", ref. La Forte Doh 90 3,12" x 3" L.T.S.P.C.R., Arcoxia 346, 1500 do União Manual ou equivalente			UN	73,65	0,096000			7,0704
I.14.000.033084	Ferragens completa com maçaneta tipo alavanca, com anelo tipo gorgos, para porta interna com 1 folha; referência 724-01 CR do Pado, 402526-00 da Arcoxia ou equivalente			CJ	164,08	0,017800			2,9226
J.02.000.037542	Tinta 100% acrílica acabamento a fresco acrílicas, Coral, Suvanel 100% Acrílico (Glossant), Sherwin-Williams, Maflex (Frescol) ou equivalente			L	29,67	1,230000			36,4941
P.02.000.042501	Eletroduto de PVC rígido rosca rol de 20mm (1.2)			M	4,85	0,044000			0,2138
P.02.000.042503	Eletroduto de PVC rígido rosca rol de 50mm (1.2)			M	12,45	0,044000			0,5412
P.08.000.043156	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0,5" (12,7mm)			M	2,28	1,540000			3,5112
P.13.000.045501	Interruptor com 1 Aço (simplex), com placa			CJ	9,93	0,022000			0,2185
P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa, ref. 054344 da Fiel Legend ou equivalente			CJ	17,89	0,022000			0,3936
P.14.000.046511	Lâmpada fluorescente tubular com arm. 49W, base Bipolo bilateral, ref. Universal 81551 GP, L49LDE Orama, TLIERS40W-EI-D-25 Philips ou equivalente			UN	12,40	0,088000			1,0912
P.15.000.046688	Luminária retangular de sobreponto tipo caixa aberta para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, ref. CN106432 da Luminter ou equivalente			UN	65,10	0,022000			1,4322
P.28.000.049743	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fator de potência (AIP), para lâmpada fluorescente tubular, base bipolo bilateral, 2x32W - 127-220V			UN	88,39	0,044000			3,8922
S.04.000.031014	Lixa massa madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (prodúz)			UN	0,69	3,000000			2,0700
02.01.300	Desmobilização de estruturas provisórias								
B.01.000.010111	Carpinteiro			H	27,17	0,058500	M2		24,02
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro			H	22,33	0,058500			1,3877
B.01.000.010139	Pedreiro			H	27,17	0,058500			1,5877
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	0,117000			2,6172
S.01.000.080351	Calandragem MUNCN 31640UB com lâmina telescópica capacidade 3750 kg			H	26,87	0,065000			1,7471
02.02.100	Locação de contêiner tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 15,80 m²						UNMES		1.443,29
A.12.000.021100	Contêiner escritório com WC, envase galvanizado, piso expandido naval (essentim), 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, piso impermeável e acústico (WC)			UNMES	1.312,82	1,000000		1.312,8200	
B.01.000.010101	Ajudante geral			H	22,33	1,188000			26,2235
B.01.000.010115	Eletricista			H	29,96	0,401000			12,0142
B.01.000.010116	Ajudante eletricista			H	22,33	1,188000			26,2235
B.01.000.010118	Encanador			H	27,17	0,401000			12,0142
B.01.000.010119	Ajudante de encanador			H	22,33	1,188000			26,2235
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fechadelo com altura até 10 m						M2		12,63
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	0,297556			6,6428
B.01.000.010506	Asoador			H	40,25	0,148764			5,9841
02.05.212	Andaime tubular fechadelo com piso metálico e sapatas ajustáveis						MRMES		20,61
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	0,240152			5,3612
S.04.000.021094	Locação de andaime tubular fechadelo, largura mínima de 1,0 m com piso metálico e sapatas ajustáveis			MRNME	15,25	1,000000			15,2500
02.10.010	Locação de obra de edificação						M2		16,73
B.01.000.010111	Carpinteiro			H	27,17	0,115128			3,1265
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	0,115128			2,5704
D.02.000.021009	Pontalão de cedroiro de 75 mm x 75 mm - 3ª construção			M	24,38	0,401000			9,7732
D.02.000.021021	Tábua cedroiro 25 mm x 300 mm de 3ª			M2	106,48	0,090000			9,5802
E.02.000.026760	Preço diversas bitolas (referência 18 x 27)			KG	11,84	0,012000			0,1421
E.02.000.022025	Arame galvanizado nº 18 BWG			KG	15,99	0,020000			0,3198
08.01.110	Encoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 6 m						M2		395,46
S.05.000.011701	Encoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 6 m			M2	395,66	1,000000			395,6600
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço						KG		10,95
B.01.000.010121	Ferreiro/armador			H	27,17	0,022220			0,6019
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro			H	22,33	0,045000			1,0056
B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas			KG	7,59	1,000000			7,5900
L.02.000.027010	Arame recortado nº 18 BWG			KG	13,42	0,006500			0,0882
11.18.060	Lona plástica - 150 micras						M2		4,20
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	0,010210			0,2271
E.07.000.023098	Lona plástica preta - 150 micras			M2	3,46	1,020000			3,5292
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa						M2		187,67
B.01.000.010111	Carpinteiro			H	27,17	0,193600			5,2560
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro			H	22,33	0,193600			4,3224
B.01.000.010139	Pedreiro			H	27,17	0,352000			9,5585
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	0,204000			4,5376
C.04.000.020536	Concreto armado fck= 25 MPa, slump 3 + 1cm			SU	472,35	0,044000			20,7834
C.05.000.020348	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4), sobrecarga 200 kgf/m²			M2	52,58	1,000000			52,5800
D.02.000.021009	Pontalão de cedroiro de 75 mm x 75 mm - 3ª construção			M	24,38	0,100000			2,4380
D.02.000.021017	Sarrafo de cedroiro 2,5 x 10 cm			M	7,20	0,790000			5,7840
D.02.000.021021	Tábua cedroiro 25 mm x 300 mm de 3ª			M2	106,48	0,180000			19,1664
E.02.000.026760	Preço diversas bitolas (referência 18 x 27)			KG	11,84	0,020000			0,2368
14.01.050	Assentaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A						M2		101,39
B.01.000.010139	Pedreiro			H	27,17	0,741150			20,1086
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	0,339970			7,5473
B.02.000.020508	Cimento C-PII-E-32 (saco de 50 kg)			KG	0,62	1,800000			1,1160
B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)			KG	1,06	1,800000			1,9080
B.04.000.020503	Área média lavada (a granel capacho fechada)			M3	157,47	0,012000			1,8896
C.07.000.022309	Blaco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, classe A (resistência - fck = 8 N/mm²)			UN	4,43	13,000000			57,5900
14.02.040	Assentaria de elevação de 1 tijolo maciço comum						M2		217,54
B.01.000.010139	Pedreiro			H	27,17	2,247527			61,0764
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	2,674742			59,7168
B.02.000.020508	Cimento C-PII-E-32 (saco de 50 kg)			KG	0,62	8,440000			5,2328
B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)			KG	1,06	8,440000			8,9107
B.04.000.020503	Área média lavada (a granel capacho fechada)			M3	157,47	0,000000			0,0000
C.01.000.022515	Tijolo comum maciço			UN	0,54	154,000000			83,1600
14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm						M2		1.072,21
B.01.000.010139	Pedreiro			H	27,17	1,200000			32,6038
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	2,400000			51,5879
B.02.000.020508	Cimento C-PII-E-32 (saco de 50 kg)			KG	0,62	1,600000			0,9920
B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)			KG	1,06	2,86			2,9000
B.04.000.020503	Área média lavada (a granel capacho fechada)			M3	157,47	0,004000			0,6299
E.02.000.023504	Divisória placa granito cinza andorinha, dimensões 1,0x2,0 m, com espessura de 3 cm, (fixado piso e parede) - instalado			M2	982,39	1,000000			982,3900
14.30.070	Divisória sanitária em painéis laminados melamínicos estrutural com perfil em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta						M2		763,82
D.05.000.023599	Divisória para sanitários, painéis em laminado melamínico estrutural, perfil em alumínio, inclusive ferragem - instalado			M2	763,82	1,000000			763,8200
14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RT / 2ST LM						M2		235,28
L.01.000.023564	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST 12,5 + 2ST 12,5 - com B mineral - instalado			M2	235,28	1,000000			235,2800
14.30.850	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RT / 2RT						M2		284,58
L.01.000.023632	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RT 12,5 + 2RT 12,5 - instalado			M2	284,58	1,000000			284,5800
18.08.862	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção IIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado						M2		243,71
B.01.000.010139	Pedreiro			H	27,17	0,200000			5,4340
B.01.000.010146	Servente			H	22,33	0,200000			4,4660
B.02.000.039032	Argamassa colante industrializada (livável, para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externas, tipo AC-II, conforme NBR 14081, ref. comercial Ligamass Gold Extra fabricante Fibre ou equivalente			KG	1,66	5,200000			8,7000
H.02.000.093344	Rejunte flexível (para porcelanato, aplicado em áreas internas e externas conjuntamente 3mm, ref. Rejunte Ligamass Gold Total) de Fibre ou equivalente			KG	7,91	0,210000			1,6511
D.02.000.023093	Porcelanato esmaltado polido, com acabamento retificado, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, grupo de absorção IIIa, referência comercial Fibre, Ceceisa-Fortinari ou equivalente			M2	147,52	1,000000			150,3216
18.08.972	Rejate em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção IIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado						M		41,54





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	0,243125		6,6000	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	0,243125		5,4281	
		B.02.000.039252	Argamassa e cimento industrializados flexível, para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externas, tipo TC-7, conforme NBR 14081, ref. comercial Lignitas Gold Extra	KG	1,60	1,000000		1,6000	
		B.02.000.093344	Rejunte flexível para porcelanato, aplicada em áreas internas e externas, com juntas até 3 mm, ref. Rejunte Lignitas Gold Total da Elitane ou equivalente	KG	7,31	0,070000		0,5117	
		G.02.000.023003	Tecido sintético para impermeabilização, indicado para áreas internas e externas, com acabamento em látex, grupo de aderência III, referência comercial Elitane, Cersit-Dorlim ou equivalente	M2	147,52	0,188000		27,7338	
21.01.281	Revestimento vinílico flexível em manilha homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico						M2		383,15
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	0,170000		4,6197	
		B.01.000.010140	Pinor	II	28,58	0,250000		7,1444	
		B.01.000.010141	Ajuda de pintar	II	22,33	0,250000		5,5826	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	0,210000		4,6893	
		J.02.000.024976	Resina 100% acrílica plastificante, Hiper 409 da NS Brasil ou equivalente	L	77,09	0,240000		18,5016	
		M.04.000.023543	Piso vinílico flexível em manilha homogênea com esp. 2mm, classe II A, ref. linha IQ Optima da Tarkett ou equivalente	M2	304,95	1,050000		320,1975	
		S.04.000.028073	Cola para piso vinílico	L	27,60	0,350000		20,1810	
21.01.091	Redape hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico						M		53,21
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	0,070000		1,9022	
		B.01.000.010140	Pinor	II	28,58	0,100000		2,8578	
		B.01.000.010141	Ajuda de pintar	II	22,33	0,100000		2,2326	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	0,060000		1,3396	
		J.02.000.024976	Resina 100% acrílica plastificante, Hiper 409 da NS Brasil ou equivalente	L	77,09	0,120000		9,2508	
		M.04.000.033537	Redape hospitalar flexível em resinas de PVC de 7,5cm, espessura de 2mm, nível sobrepoe, ref. Tarkett ou equivalente	M	22,61	1,100000		25,2710	
		S.04.000.028073	Cola para piso vinílico	L	27,60	0,180000		10,1288	
22.03.122	Ferro em fibra mineral NRC 0,85, em placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm						M2		204,65
		M.04.000.022609	Ferro em fibra mineral acústico removível, em placas de 625 x 1250 mm, em acabamento seco, incrusta de 28 dB, coeficiente de absorção sonora (NRC) de 0,85, ref. Ferro Thermo e Thermoform da AMF, Humacore da OWA ou equivalente - instalado	M2	304,65	1,000000		304,6500	
23.08.242	Porta-lua de correr suspensa em madeira com balente						M2		493,19
		B.01.000.010113	Carpinteiro	II	27,17	1,500000		40,7622	
		D.04.000.030093	Porta-lua de correr suspensa em madeira Compul, freixa, com balente e trilho na parte superior	M2	452,43	1,000000		452,4300	
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida						M2		1.000,25
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	1,000000		27,1748	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	3,000000		66,9786	
		B.02.000.020508	Cimento CP II-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,62	2,000000		1,2386	
		B.04.000.020503	Área média lavada (a grande capanha fechada)	M3	157,47	0,010000		1,5747	
		B.03.000.031045	Porta ferro de abrir para receber vidro, sob medida	M2	903,26	1,000000		903,2600	
25.01.100	Caixaão em alumínio tipo veneziana, sob medida						M2		1.210,00
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	1,500000		40,7622	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	1,500000		33,4893	
		B.02.000.020508	Cimento CP II-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,62	3,920000		2,4141	
		B.04.000.020503	Área média lavada (a grande capanha fechada)	M3	157,47	0,009100		1,4330	
		B.03.000.030632	Caixaão em alumínio anodizado fosco T. 25, tipo veneziana, sob medida	M2	1.151,80	1,000000		1.151,8000	
25.01.110	Caixaão gôlhetina em alumínio anodizado, sob medida						M2		1.100,90
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	1,500000		40,7622	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	1,500000		33,4893	
		B.03.000.031154	Caixaão gôlhetina em alumínio anodizado natural, sob medida, instalado - sem vidros	M2	1.020,50	1,000000		1.020,5000	
		S.05.000.030639	Argamassa mista com arço grosso 1:2:8	M3	723,20	0,008500		6,1472	
25.02.230	Porta em alumínio anodizada de abrir, sob medida - bronze negro						M2		920,46
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	1,500000		40,7622	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	1,500000		33,4893	
		B.02.000.020508	Cimento CP II-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,62	3,920000		2,4141	
		B.04.000.020503	Área média lavada (a grande capanha fechada)	M3	157,47	0,009100		1,4330	
		B.03.000.027839	Porta de abrir em alumínio anodizado, nas cores bronze preto, lala 30 - sem vidro	M2	920,34	1,000000		920,3400	
27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto						M		315,01
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	1,620000		44,0232	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	1,710000		38,1728	
		M.04.000.030176	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com altura de 140mm, barras de 40mm, nas azul ou marfim, ref. TEC 026N de Tecopell ou equivalente	M	212,81	1,000000		212,8100	
27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm						M		139,14
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	0,600000		16,3049	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	0,600000		13,9957	
		M.04.000.030377	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com altura de 150mm, nas amarelo-branco ou preto, nulo de 25m, ref. TEC 913 da Tecopell ou equivalente	M	106,54	1,050000		109,2362	
27.04.052	Caixoteira adesiva em vidro de alto impacto						M		48,52
		B.01.000.010113	Ajuda de geral	II	22,33	0,149835		3,3452	
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	0,149835		4,0717	
		M.04.000.030382	Caixoteira adesiva em vidro de alto impacto, aba 2cm x 7,5mm, espessura 2mm, largura 90°, em branco, ref. Empresas Arquitônicas, Cosmo Caixaão ou equivalente	M	61,10	1,000000		61,1000	
28.02.030	Barra antipânico de sobrepoe com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro						CF		1.337,04
		B.01.000.010144	Serralheiro	II	37,23	3,600000		134,3793	
		B.01.000.010145	Ajuda de serralheiro	II	24,61	3,600000		86,4478	
		B.01.000.031919	Barra antipânico de sobrepoe, com maçaneta e chave, com travamento cortical, para porta em vidro de 2 folhas	CF	1.116,21	1,000000		1.116,2100	
28.03.001	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1,14", comprimento 25 x 30 cm						UN		163,33
		B.01.000.010139	Pedreiro	II	27,17	0,300000		7,4524	
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	0,300000		6,6799	
		F.18.000.020156	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1,14", comprimento 25 x 30 cm	UN	147,48	1,000000		147,4800	
30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm						M		423,31
		F.18.000.036519	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga 18/8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - instalado	M2	1.057,28	0,400000		423,3120	
32.06.010	Lã de vidro ou lã de rocha com espessura de 1"						M2		19,85
		B.01.000.010146	Servente	II	22,33	0,199600		4,4563	
		F.07.000.024271	Monta de lã de vidro ou lã de rocha de 1"	M2	152,39	1,000000		152,3900	
32.06.251	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicada em vidros						M2		77,22
		M.04.000.028245	Película de controle solar refletiva para vidros, na cor prata, referência Window Film Silver X5 da M1 ou equivalente - instalado	M2	77,22	1,000000		77,2200	
32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1 1/2" (cobres)						M		186,4
		B.01.000.010118	Encanador	II	27,17	0,229908		6,2477	
		B.01.000.010119	Ajuda de encanador	II	22,33	0,229908		5,1130	
		F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1 1/2" (cobres)	M	4,08	1,020000		4,1776	
		F.12.000.024055	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 225 ou equivalente	L	124,10	0,020000		2,4820	
32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8" (cobres ou 3/4" (ferro)						M		19,40
		B.01.000.010118	Encanador	II	27,17	0,210092		5,7027	
		B.01.000.010119	Ajuda de encanador	II	22,33	0,210092		4,7871	
		F.03.000.024535	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 5/8" (cobres) ou 3/4" (ferro)	M	5,53	1,000000		5,5300	
		F.12.000.024055	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 225 ou equivalente	L	124,10	0,020000		2,4820	
32.11.310	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8" (cobres) ou 1" (ferro)						M		33,85
		B.01.000.010118	Encanador	II	27,17	0,230092		6,2527	
		B.01.000.010119	Ajuda de encanador	II	22,33	0,230092		5,1371	
		F.07.000.024538	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 7/8" (cobres) / 1" (ferro)	M	18,20	1,020000		18,5760	

EEC Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CREA 050.191.009-4



E E C Engenharia e Construções Ltda.
Rua Jequitai, 51 – Indianópolis – São Paulo – SP – Brasil – CEP 04083-020 – Telefax: (0**11) 5041-1728
CNPJ 02.811.333/0001-26



CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINE	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
		F 12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Amaltes 520 ou equivalente	L	124,10	0,020000		2,4820	
32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	B.01.000.010118 B.01.000.010119 B.03.000.024550 P.12.000.028075	Encovador Ajudante de encovador Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de água quente e refrigeração, diâmetro de 3/8" (cobre) e 1/8" (ferro) Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Amaltes 520 ou equivalente	II II M L	27,17 22,33 14,24 124,10	0,230046 0,230046 1,000000 0,020000	M	6,2515 5,1361 14,2400 2,4820	28,11
32.11.440	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/4" (cobre) ou 3/8" (ferro)	B.01.000.010118 B.01.000.010119 B.03.000.024551 F.12.000.028075	Encovador Ajudante de encovador Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de água quente e refrigeração, diâmetro de 3/4" (cobre) e 3/8" (ferro) Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Amaltes 520 ou equivalente	II II M L	27,17 22,33 14,24 124,10	0,229977 0,229977 1,000000 0,020000	M	6,2496 5,1345 14,2400 2,4820	29,37
36.01.242	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 24 kV	B.01.000.010115 B.01.000.010116 B.01.000.010117 P.18.000.050289 S.01.000.080351	Eletricista Ajudante elétrico Eletrotécnico montador Cubículo de média tensão para uso ao tempo (P-53 (mínimo), classe 24 kV para 100kVA, padrão CPTA, Protomaga, Elctro, Eletropaulo, etc.; ref. Dequm, ABU, VR, Parcan, Gimm ou equivalente) Condutor S/NCKC M-6-00-1R com barra telescópica capacidade 3751 kg	II II II CJ CJ	29,96 22,33 71,02 132.247,76 260,17	3,000000 3,000000 0,900000 1,000000 16,000000	CJ	107,8414 80,3734 63,9143 132.547,7600 4.165,9200	136.955,81
36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.19.000.092152	Eletricista Ajudante elétrico Para-raios de distribuição, classe 12 kV / 10 kA, encapsulado com polímero; ref. PIII-4210 Italtrans ou equivalente	II II UN	29,96 22,33 172,00	0,333000 0,666700 1,000000	UN	9,9783 14,8869 172,0000	196,87
36.08.360	Grupo gerador carreado, com potência de 400-434 kVA, variação de +/- 10% - completo	B.01.000.010115 B.01.000.010116 B.01.000.010117 P.11.000.047594	Eletricista Ajudante elétrico Eletrotécnico montador Gerador a diesel carreado 400-434 kVA, variação de +/- 10%, 380-220 V, ou 220-127 V, 50Hz à 1,5m, completo; ref. MAN605WSL di Maximoto ou equivalente	II II II CJ	29,96 22,33 71,02 353.185,83	36,000000 18,000000 2,000000 1,000000	UN	1.078,4340 401,8716 511,3147 353.185,8300	355.377,45
36.20.540	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de meio ou para-raios	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.19.000.048105	Eletricista Ajudante elétrico Cruzeta de aço galvanizada a fogo, tipo "U" de 2400mm, para fixação de meio ou para-raios	II II UN	29,96 22,33 654,43	2,000000 4,000000 1,000000	UN	59,9130 89,3048 654,4300	663,67
37.14.050	Chave comutadora, reversa sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.27.000.043541	Eletricista Ajudante elétrico Chave comutadora, reversa sob carga, tetrapolar, sem porta fusível para 100 A, ref. S552-100-4 da Idela ou equivalente	II II UN	29,96 22,33 2.657,36	1,000000 1,000000 1,000000	UN	29,9555 22,3262 2.657,3600	2.119,61
37.15.860	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	B.01.000.010115 B.01.000.010116 B.01.000.010117 P.27.000.043657	Eletricista Ajudante elétrico Eletrotécnico montador Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, com fusível e ferragens de fixação	II II II UN	29,96 22,33 71,02 471,40	1,000000 1,000000 0,300000 1,000000	UN	29,9555 22,3262 21,0488 471,4000	567,37
38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4" com acessórios	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.04.000.042124	Eletricista Ajudante elétrico Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 4" - NBR13057	II II M	29,96 22,33 103,56	1,799820 1,799820 1,050000	M	53,5163 40,1831 108,7180	102,94
38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4" - com acessórios	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.04.000.042114	Eletricista Ajudante elétrico Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 3/4" - NBR6323	II II M	29,96 22,33 18,37	0,582000 0,582000 1,050000	M	17,4347 12,9938 18,3855	49,72
38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2" - com acessórios	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.04.000.042118	Eletricista Ajudante elétrico Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 2" - NBR6323	II II M	29,96 22,33 52,80	0,942500 0,942500 1,050000	M	28,2340 21,0424 55,4800	104,72
38.06.070	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1/2" - com acessórios	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.04.000.042122	Eletricista Ajudante elétrico Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1/2" - NBR5598	II II M	29,96 22,33 17,57	0,476950 0,476950 1,030000	M	14,2878 10,6485 18,4855	43,98
38.23.160	Suporte para eletroduto, galvanizado a fogo, 100x100 mm	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.14.000.062202	Eletricista Ajudante elétrico Suporte para eletroduto galvanizado a fogo, 40x100 mm	II II UN	29,96 22,33 29,67	0,230000 0,230000 1,000000	UN	7,4906 5,8277 29,6700	42,74
38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.04.000.062206	Eletricista Ajudante elétrico Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm	II II UN	29,96 22,33 29,67	0,250000 0,250000 1,000000	UN	7,4906 5,8277 29,6700	28,56
39.04.040	Cabo de cobre nu, 4mpera mole, classe 2, de 10 mm²	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.08.000.043034	Eletricista Ajudante elétrico Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 10mm²	II II M	29,96 22,33 7,39	0,049900 0,049900 1,020000	M	1,4975 1,1161 7,3786	19,45
39.04.060	Cabo de cobre nu, 4mpera mole, classe 2, de 25 mm²	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.08.000.043040	Eletricista Ajudante elétrico Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 25mm²	II II M	29,96 22,33 17,92	0,100000 0,100000 1,020000	M	2,9962 2,2331 18,2784	23,51
39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.30.000.049431	Eletricista Ajudante elétrico Terminal de pressão para cabo 25mm² (AAWG)	II II UN	29,96 22,33 9,16	0,149945 0,149945 1,000000	UN	4,5120 3,2364 9,1600	16,74
39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.30.000.049433	Eletricista Ajudante elétrico Terminal de pressão para cabo 35mm²	II II UN	29,96 22,33 9,82	0,144000 0,144000 1,000000	UN	4,1400 3,2354 9,8200	17,40
39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.30.000.049435	Eletricista Ajudante elétrico Terminal de pressão para cabo 95mm² (4-0AWG)	II II UN	29,96 22,33 21,80	0,139565 0,139565 1,000000	UN	4,1719 3,1115 21,8000	29,89
39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm²	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.30.000.049437	Eletricista Ajudante elétrico Terminal de pressão para cabo 185mm² (4-0AWG)	II II UN	29,96 22,33 40,62	0,200000 0,200000 1,000000	UN	5,9914 4,4675 40,6200	51,68
39.11.080	Cabo telefônico CT, com 50 pares de 0,50 mm, para centros telefônicos, equipamentos e rede interna	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.10.000.030707	Eletricista Ajudante elétrico Cabo telefônico tipo CT, com 50 pares de 0,50mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em polietileno alto desempenho à chama, capa externa em clorato de polivinila PVC, de acordo com especificação TELEBRÁS	II II M	29,96 22,33 25,93	0,149025 0,149025 1,020000	M	4,4675 3,3473 26,4600	34,31
41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	B.01.000.010115 B.01.000.010116 P.07.000.048501 P.15.000.046093	Eletricista Ajudante elétrico Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 333R ou equivalente - uso especial Luminária decorativa tipo poste balizador, com altura aproximada de 500mm a 600mm, ref. 552 FMI Lantec, ST222V da Starlumen, Escobee ou equivalente	II II UN UN	29,96 22,33 28,56 109,95	0,285000 0,285000 1,001000 1,000000	UN	8,5403 6,3650 0,2856 109,9500	116,14
41.31.040	Luminária LED retangular de balizador com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 25 W a 41 W	B.01.000.010115 B.01.000.010116	Eletricista Ajudante elétrico	II II	29,96 22,33	0,400000 0,400000	UN	11,9826 8,9305	32,985

E E C Engenharia e Construções Ltda
Maurício Alberto Eisenkraft
Eng. Civil - CREA 060.191.059-4





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMENS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vpcc	VALOR
		P.07.000.049501	Fita isolante de 20 mm, ref. 3M Sc 611380 ou equivalente - uso especial	UN	28,66	0,010000			0,2866
		P.15.000.014138	Luminária LED retangular, sobrepoe, de 35 x 41 cm, 2400 x 4100 lm, 220V, temper. cor 4000K, difusor translúcido, ref. AL 07503 L 102 da Ajal, tel. 331-75331123 da ALFA, L11742-5400840 da Lumcenter ou equivalente	UN	299,65	1,000000		299,6500	
41.01.070	Luminária LED quadrada de sobrepoe com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 4263 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W						UN		302,48
		B.01.000.010115	Eletricista	H	29,96	0,300000		8,9870	
		B.01.000.010116	Ajudante elétrico	H	22,33	0,300000		6,6990	
		B.07.000.019301	Fita isolante de 20 mm, ref. 3M Scotch 3338R ou equivalente - uso especial	UN	28,66	0,010000		0,2866	
		P.13.000.090203	Luminária LED quadrada, sobrepoe, de 15 x 24 cm, fluxo lum. 1363 x 1800 lm, 220V, temper. de cor 4000 K, difusor prismação translúcido, ref. 409-244 LED da ARN, L17555200000, difusor leitoso Lumicrete, PL 289-1 ED 8W X1, Prodim ou equivalente	UN	286,51	1,000000		286,5100	
42.01.096	Capitor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio						UN		16,70
		B.01.000.010115	Eletricista	H	29,96	0,241550		7,2360	
		B.01.000.010116	Ajudante elétrico	H	22,33	0,241550		5,3929	
		P.19.000.070664	Capitor tipo terminal aéreo, h = 300 mm, em alumínio, ref. Tagal da Gelecom, PK 1989 da Paradiso ou equivalente	UN	4,07	1,000000		4,0700	
42.05.200	Plaste de aterramento de 50" x 2,4 m						UN		191,98
		B.01.000.010115	Eletricista	H	29,96	0,500000		14,9783	
		B.01.000.010116	Ajudante elétrico	H	22,33	0,500000		11,1651	
		P.19.000.042252	Plaste de aterramento de 5" x 2,4 m, em aço SAE 1010-1020, revestido e revestido de cobre eletrolítico, ref. FROCK'S da Paradiso, TEL:2814 de Termotecnica ou equivalente	UN	168,84	1,000000		168,8400	
42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8"						UN		58,59
		B.01.000.010115	Eletricista	H	29,96	0,200000		5,9920	
		B.01.000.010116	Ajudante elétrico	H	22,33	0,200000		4,9260	
		P.30.000.040510	Conector em latão estanhado (mini pin) para terminais aéreos, com perca e arruela galvanizada a fogo, para cabo 16 a 25mm², TEL. 583 da Termotecnica ou equivalente	UN	47,29	1,000000		47,2900	
42.05.320	Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm						UN		36,88
		B.01.000.010115	Eletricista	H	29,96	0,229000		6,8630	
		B.01.000.010116	Ajudante elétrico	H	22,33	0,229000		5,1127	
		P.19.000.042476	Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 400 mm	UN	24,91	1,000000		24,9100	
42.05.650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento						M2		207,98
		B.01.000.010116	Ajudante elétrico	H	22,33	0,250000		5,5816	
		P.19.000.044328	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento, ref. 207-36 da Fathwell ou equivalente	M2	202,40	1,000000		202,4000	
43.03.530	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2,00 m²						UN		2048,17
		B.01.000.010115	Eletricista	H	29,96	1,000000		29,9565	
		B.01.000.010116	Ajudante elétrico	H	22,33	1,000000		22,3262	
		B.01.000.010118	Lancador	H	27,17	0,300000		13,5874	
		G.17.000.047617	Coletor solar de alumínio com área coletora de 2,00m², ref. SolerMax 2,00m² ou equivalente	UN	1982,10	1,000000		1982,1000	
43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h						UN		482,79
		B.01.000.010115	Eletricista	H	29,96	1,000000		29,9565	
		B.01.000.010116	Ajudante elétrico	H	22,33	1,000000		22,3262	
		B.01.000.047338	Exaustor elétrico doméstico para banheiros, estuques em plástico, potência 13 a 20W, vazão nominal livre 150 a 190m³/h, ref. D12 Plus da Ceta, 51mm 200cm da Seler & Pabu, Vantok 150 da Westflex, Intline 190 da Seflux ou equivalente	UN	430,21	1,000000		430,2100	
44.01.140	Lanzadeira de longa com colunas						UN		292,63
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,939000		25,5416	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	1,879000		41,0888	
		B.07.000.069552	Fita isolante de 18 mm	M	0,18	1,000000		0,1800	
		B.03.000.069568	Pontalão e bucha de R para fixação de longa sanfonia	PAR	13,64	1,000000		13,6400	
		O.01.000.065508	Longa de longa, branco, com colunas de 53,534cm; referência comercial Italia Euro E-9 x R9 da Lema ou equivalente	UN	210,70	1,000000		210,7000	
44.02.670	Caixa de descarga de esgoto, acionamento frontal, completa						CJ		978,44
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,200000		5,4340	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,500000		11,1651	
		B.04.000.010139	Pedreiro	H	79,59	1,000000		79,5900	
		B.01.000.010146	Servente	H	22,33	1,000000		22,3262	
		O.12.000.065505	Caixa de descarga, volume regulável 6 a 9 litros, de esgoto, com engate flexível, acionamento por botão acabamento cromado, ref. 9000C Montreal da Montana, 2490 CXNCA/AF da Deca ou equivalente	CJ	904,19	1,000000		904,1900	
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável em marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões						M		312,5
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,500000		13,5874	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,500000		11,1651	
		B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	KG	69,24	0,003000		0,2077	
		J.01.000.038040	Lixa d'água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	1,64	0,050000		0,0820	
		O.02.000.062502	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4")	M	4,01	1,500000		6,0150	
		O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	47,90	0,004000		0,1916	
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões						M		38,95
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,500000		13,5874	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,500000		11,1651	
		B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	KG	69,24	0,004000		0,2770	
		J.01.000.038040	Lixa d'água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	1,64	0,060000		0,0984	
		O.02.000.062503	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32mm (1")	M	9,00	1,500000		13,5000	
		O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	47,90	0,005500		0,2635	
46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões						M		49,99
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,600000		16,3019	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,600000		13,3957	
		B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	KG	69,24	0,007500		0,4993	
		J.01.000.038040	Lixa d'água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	UN	1,64	0,080000		0,3312	
		O.02.000.062503	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2")	M	13,65	1,400000		19,1100	
		O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	L	47,90	0,010000		0,4790	
46.01.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões						M		145,42
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,500000		13,5874	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	1,000000		22,3262	
		O.02.000.062311	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), ref. Viviflex ou equivalente	M	199,53	1,000000		199,5300	
46.01.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões						M		169,51
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,500000		13,5874	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	1,000000		22,3262	
		O.02.000.062511	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), ref. Viviflex ou equivalente	M	312,73	1,000000		312,7300	
46.01.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões						M		197,54
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,500000		13,5874	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	1,000000		22,3262	
		O.02.000.062511	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), ref. Viviflex ou equivalente	M	419,64	1,000000		419,6400	
46.01.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões						M		128,07
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,360000		9,7929	
		B.04.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,360000		8,0374	
		B.13.000.069501	Solda 30/30	KG	236,20	0,004000		0,9448	
		B.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	64,24	0,000500		0,3212	
		O.08.000.062307	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4")	M	64,78	1,200000		139,2960	
46.01.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1"), inclusive conexões						M		163,39
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,450000		12,2287	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,450000		10,0168	
		B.13.000.069501	Solda 30/30	KG	236,20	0,000500		0,1181	
		B.13.000.069502	Pasta para soldar	KG	64,24	0,000600		0,9085	
		O.08.000.063848	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1")	M	81,85	1,600000		130,9600	
46.01.060	Tubo de cobre classe A, DN= 34mm (1 1/8"), inclusive conexões						M		181,39
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,600000		18,7525	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,600000		15,4066	
		B.13.000.069501	Solda 30/30	KG	236,20	0,001400		0,4252	



E E C Engenharia e Construções Ltda.
Rua Jequitai, 51 – Indianópolis – São Paulo – SP – Brasil – CEP 04083-020 – Telefax: (0**11) 5041-1728
CNPJ 02.811.333/0001-26

E E C Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CRE 060.191.069-4





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Valor	VALOR
		H13.000.069502	Plata para soldar	KG	64,24	0,002360		0,1478	
		O38.000.063042	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2")	M	232,72	1,500000		349,0750	
46.32.001	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões						M		62,46
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,360108		9,7859	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,360108		8,0398	
		H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	236,20	0,000400		0,0945	
		H.13.000.069502	Plata para soldar	KG	64,24	0,000500		0,0321	
		O38.000.063040	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16", diâmetro 3/8" (0,333 kg/m)	M	31,79	1,400000		44,5060	
46.32.003	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões						M		97,84
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,360108		9,7859	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,360108		8,0398	
		H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	236,20	0,000400		0,0945	
		H.13.000.069502	Plata para soldar	KG	64,24	0,000500		0,0321	
		O38.000.063042	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16", diâmetro 5/8" (0,635 kg/m)	M	57,06	1,400000		79,8860	
46.32.004	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/4", inclusive conexões						M		114,38
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,560000		9,7829	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,560000		8,0374	
		H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	236,20	0,000400		0,0945	
		H.13.000.069502	Plata para soldar	KG	64,24	0,000500		0,0321	
		O38.000.063043	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16", diâmetro 3/4" (0,776 kg/m)	M	63,88	1,400000		90,4320	
46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões						M		128,93
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,560000		9,7839	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,560000		8,0382	
		H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	236,20	0,000400		0,0945	
		H.13.000.069502	Plata para soldar	KG	64,24	0,000500		0,0321	
		O38.000.063044	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16", diâmetro 7/8" (0,918 kg/m)	M	79,27	1,400000		110,9780	
46.32.008	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1 1/4", inclusive conexões						M		188,75
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,560000		9,7829	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,560000		8,0374	
		H.13.000.069501	Solda 50/50	KG	236,20	0,000400		0,0945	
		H.13.000.069502	Plata para soldar	KG	64,24	0,000500		0,0321	
		O38.000.063047	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16", diâmetro 1 1/4" (1,240 kg/m)	M	118,43	1,400000		165,8070	
47.01.180	Valvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"						UN		87,28
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,421425		11,4522	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,421425		9,4084	
		H.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,18	0,480000		0,0864	
		O37.000.069509	Valvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	66,35	1,000000		66,3500	
47.01.190	Valvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1"						UN		92,13
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,421425		11,4522	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,421425		9,4084	
		H.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,18	0,540000		0,1152	
		O37.000.069510	Valvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1"	UN	71,25	1,000000		71,2500	
47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com conexão, DN= 3/4" - linha especial						UN		111,65
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,460575		12,5160	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,460575		10,2829	
		H.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,18	0,360000		0,0648	
		O37.000.065533	Registro de pressão cromado com conexão 3/4", ref. 4410202 - conexão 4900 C39 Descr. 1416 e acabamento H: Formosa epoxi azul	UN	88,79	1,000000		88,7900	
47.05.060	Valvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2"						UN		550,16
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,450000		12,2287	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,450000		10,0458	
		H.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,18	1,200000		0,2160	
		O39.000.064021	Valvula de retenção horizontal em bronze 2 1/2"	UN	527,67	1,000000		527,6700	
47.05.210	Valvula de retenção de pé com esfera em bronze, DN= 2 1/2"						UN		362,46
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,450000		12,2287	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,450000		10,0448	
		H.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,18	1,200000		0,2160	
		O39.000.064031	Valvula de retenção de pé com esfera em bronze, DN= 2 1/2"	UN	339,97	1,000000		339,9700	
47.11.100	Manômetro com mostrador de 4", escala: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-24 / 0-38 kg/cm²						UN		236,69
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	0,500000		13,5874	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	0,500000		11,1634	
		H.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,18	0,160000		0,0288	
		O34.000.069541	Manômetro em aço carbono, com mostrador de 4", escala: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-24 / 0-28 kg/cm²	UN	211,91	1,000000		211,9100	
47.11.111	Pressostato diferencial ajustável, caixa à prova de água, unidade sensora em aço inoxidável 316, faixa de operação entre 1,4 e 14 bar, para fluidos corrosivos, DN=12"						UN		9.807,38
		B.01.000.010115	Eletricista	H	29,96	1,000000		29,9655	
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	1,500000		40,7622	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	1,500000		33,4893	
		O37.000.064171	Pressostato diferencial ajustável, caixa à prova de água, unidade sensora em aço inoxidável 316, faixa de operação entre 1,4 e 14 bar, para fluidos corrosivos, conexão diâmetro 12" NPT, ref. A unidade interruptora PA311H e unidade sensora RG103440X - TP1	UN	8.903,17	1,000000		8.903,1700	
47.20.181	Filtro Y em aço carbono, classe 150 libras, conexões flangeadas, DN= 4"						UN		3.156,23
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	3,000000		81,5145	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	3,000000		66,9786	
		O34.000.068542	Filtro Y em aço carbono, classe 150 libras, diâmetro nominal 4", conexões flangeadas 150, tela 1,2mm em aço inoxidável, referência 34C de Spitz e Staco ou equivalente	UN	3.292,55	1,000000		3.292,5500	
		O32.000.061136	Anel de bronzes 170W de 100mm (4"), para tubulação em ferro fundido, ref. ALEX SAUER (consultar especificações)	UN	7,59	2,900000		22,0110	
47.65.486	Tampão em ferro fundido com Tampa articulada, de 900 mm, classe D 400 (capacidade > 400L)						UN		1.590,36
		B.01.000.010103	Ajudante geral	H	22,33	1,500000		33,4893	
		B.01.000.010130	Pedreiro	H	27,17	1,500000		40,7622	
		B.02.000.020508	Cimento CP1-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,62	9,720000		6,0264	
		B.04.000.020505	Arcim média leve (o grande capaba fechada)	MS	157,47	0,024000		3,7793	
		O35.000.036504	Tampão em ferro fundido, com Tampa articulada, diâmetro de 900mm, classe D400, referência Afor, Afex, JML, EBF ou equivalente	UN	1.416,30	1,000000		1.416,3000	
50.01.130	Abraço simples em suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - incluído e mangueira de 39 m (2 x 15 m)						UN		8.726,81
		B.01.000.010118	Encanador	H	27,17	4,691232		127,4834	
		B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	22,33	4,691232		104,7374	
		B.01.000.010140	Pinheiro	H	28,58	0,270648		7,7315	
		B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	22,33	0,270648		6,0425	
		H.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M	0,18	1,200000		0,2160	
		O33.000.026276	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN	0,72	4,000000		2,8800	
		H.18.000.063554	Abraço simples em aço inoxidável escovado AISI-304/316, com suporte para mangueira 1 1/2", porta em vidro temperado, 60x90x17cm, ref. Fitec, Giffing, Rinnos ou equivalente	UN	3.062,36	1,000000		3.062,3600	
		J03.000.038032	Lixa para ferro e metais duros N° 80, ou equivalente	UN	3,36	0,250000		0,7900	
		J02.000.020858	Fita esmalte Premium, base água, bi-lichaada acetinado, várias cores, pintura interna externa, ref. Coral Zero da Coral, Paura Premium, Sivalral Premium, Metalatos Eco, Sherwin Williams ou equivalente	L	37,97	0,130000		4,9361	
		J02.000.038028	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Intermecional ou equivalente	L	51,50	0,060000		3,0900	
		O39.000.090102	Valvula globo angular de 45° em bronze ou latão, classe de pressão mínima 14kg/cm², para recálque de rede de metrão, DN= 2 1/2"; ref. Beckersper ou equivalente	UN	395,50	1,000000		395,5000	
		O36.000.063529	Tampão de engate rápido em latão, Storz de 1 1/2"	UN	80,43	1,000000		80,4300	
		O36.000.063555	Chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de 3 1/2" ou 2 1/2"	UN	16,59	1,000000		16,5900	
		O36.000.067009	Adaptador de engate rápido em latão 2 1/2" x 1 1/2"	UN	66,38	1,000000		66,3800	
		O36.000.067022	Mangueira com adaptador 1 1/2" x 1/2" em PVC, com reforço têxtil em fios sintéticos de alta resistência, conforme norma ABNT-NBR 11851	UN	364,91	2,000000		729,8200	
		O36.000.067031	Engate em latão polido com engate rápido, jato regulável, DN= 1 1/2" (38 mm) ref. Tatu, Chasco, Kasi, Acetes existentes, Mecatam Renda ou equivalente	UN	152,80	1,000000		152,8000	





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Quant	VALOR
50.01.170	Adaptador de encaixe rápido em lâmpo de 2 1/2" x 2 1/2"	P.04.000.019571	Núcleo cônico galvanizado a fogo de 2 1/2"	UN	63,42	1,000000		63,4200	95,72
		B.01.000.010118	Encanador	II	27,17	0,400000	UN	2,7170	
		B.01.000.010139	Ajustante de encanador	II	22,33	0,400000		2,2330	
		Q.04.000.032927	Adaptador de encaixe rápido em lâmpo 2 1/2" x 2 1/2"	UN	90,72	1,000000		90,7200	
50.01.210	Chave para conexão de encaixe rápido	B.01.000.010119	Ajustante de encanador	II	22,33	0,032934	UN	0,7313	17,73
		Q.04.000.036555	Chave tipo Steve dupla com tubo de alta densidade e resistência, de 0 1 1/2" ou 2 1/2"	UN	16,99	1,000000		16,9900	
50.03.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	B.01.000.010115	Eletricista	II	29,94	0,400000	UN	11,9760	248,78
		B.01.000.010116	Ajustante eletrícista	II	27,33	0,200000		4,4672	
		P.16.000.067001	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED autônomo de 3 horas, equipado com 2 faróis, fluxo luminoso 2.000 até 3.000 lúmens, ref. FAI-LED216 de KDR, Bloco de 3000 lúmens da Segimax ou equivalente	UN	269,33	1,000000		269,3300	
61.10.511	Difusor para insuflamento de ar com plenum, multicelular e colorizado	B.01.000.010101	Ajustante geral	II	22,33	3,500000	M2	78,1417	4.171,99
		B.01.000.010506	Montador	II	40,25	3,500000		140,8750	
		Q.04.000.031425	Difusor para insuflamento de ar com plenum, modelo ADK-S-AG, tamanho 2,3,4,5, ref. Troc ou equivalente	M2	3.952,97	1,000000		3.952,9700	
61.10.564	Greija de filtração de ar em alumínio anodizado, de dupla flexão, tamanho até 0,10 m²	B.01.000.010161	Ajustante geral	II	22,33	4,900000	M2	109,3981	3.034,22
		B.01.000.010506	Montador	II	40,25	4,900000		197,2251	
		Q.04.000.031442	Greija de filtração ou retorno, dupla flexão e registro, lâminas convergentes, abas verticais opostas, individualmente, em alumínio anodizado, tamanho até 0,1 m², ref. mod. VAF-DG da Troc ou equivalente	M2	2.728,50	1,000000		2.728,5000	
61.10.567	Greija de porta, tamanho: 0,4 m² a 0,30 m²	B.01.000.010161	Ajustante geral	II	22,33	2,200000	M2	49,1176	1.640,37
		B.01.000.010506	Montador	II	40,25	2,200000		88,5521	
		Q.04.000.031436	Greija de porta, modelo AC/ST, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	M2	1.502,70	1,000000		1.502,7000	
61.10.574	Greija de retorno exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	B.01.000.010101	Ajustante geral	II	22,33	3,600000	M2	80,3743	2.476,32
		B.01.000.010506	Montador	II	40,25	3,600000		144,9019	
		Q.04.000.031429	Greija de retorno exaustão com registro, modelo AR-AG, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	2.251,04	1,000000		2.251,0400	
61.10.577	Greija de retorno exaustão com registro, tamanho: 0,20 m² a 0,40 m²	B.01.000.010101	Ajustante geral	II	22,33	1,700000	M2	37,9545	1.314,05
		B.01.000.010506	Montador	II	40,25	1,700000		68,4264	
		Q.04.000.031432	Greija de retorno exaustão com registro, modelo AR-AG, tamanho: 0,20 m² a 0,40 m²	M2	1.334,67	1,000000		1.334,6700	
61.10.581	Ventilador com tela e filtro G4	B.01.000.010101	Ajustante geral	II	22,33	2,600000	M2	44,6524	1.597,67
		B.01.000.010506	Montador	II	40,25	2,600000		80,2922	
		Q.04.000.032357	Ventilador com tela, anodizado natural, com filtro G4 e faros, referência comercial modelo AWG fabricados Troc, Difusor ou equivalente	M2	1.461,92	1,000000		1.461,9200	
61.14.070	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.710 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	B.01.000.010115	Eletricista	II	29,96	6,000000	UN	179,7360	4.731,79
		B.01.000.010116	Ajustante eletrícista	II	22,33	6,000000		133,9572	
		Q.04.000.032316	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo 1.710 m³/h e motor 0,37 kW - tensão 220/380V-60Hz, pressão 35 mmCA	UN	4.418,09	1,000000		4.418,0900	
61.14.080	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m³/h, pressão 37 mmCA - 220/380 V / 60Hz	B.01.000.010115	Eletricista	II	29,96	6,000000	UN	179,7360	3.988,25
		B.01.000.010116	Ajustante eletrícista	II	22,33	6,000000		133,9572	
		Q.04.000.032317	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo 1.190 m³/h e tensão 220/380V 60Hz, pressão 37 mmCA, ref. CIV-SIDE, 155 da Motovent ou equivalente	UN	3.674,55	1,000000		3.674,5500	
61.20.450	Dois em chapa de aço galvanizado	B.01.000.010114	Serralheiro	II	37,33	0,476633	KG	17,5673	50,50
		B.01.000.010145	Ajustante serralheiro	II	24,01	0,476633		11,3012	
		P.04.000.042750	Perfido perfurado 38 x 38 mm em chapa 34 pré-zincada	M	27,79	0,072700		1,4749	
		P.04.000.042701	Tubo vergalho aço rosca total de 3/8"	M	8,77	0,574100		5,9119	
		S.03.000.025664	Chapa de aço galvanizado nas bobinas nº22, nº 24 e nº 26	KG	12,04	1,150000		13,8461	
66.08.415	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	B.01.000.010117	Eletricista montador	II	71,02	5,000000	UN	355,6796	2.310,04
		B.01.000.010198	Técnico equipamentos eletrônicos	II	40,30	10,000000		402,9563	
		P.17.000.013513	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm, porta com vidro acrílico/vidro, ref. Bboxe Racks, AP, Racks, Pte Telecom ou equivalente	UN	2.429,30	1,000000		2.429,3000	
		P.17.000.013581	Bandeja deslizante para Rack de 19" padrão, com profundidade de 770 mm	UN	160,67	1,000000		160,6700	
69.09.100	Voive panel de 50 portas - categoria 3	B.01.000.010115	Eletricista	II	29,96	0,720000	UN	21,5877	607,35
		B.01.000.010116	Ajustante eletrícista	II	22,33	0,720000		16,0719	
		P.10.000.070519	Voive panel 50 portas categoria 3, com sistema de fixação por parafuso ou encaixe, ref. Fuskassa, ou Sellen ou equivalente	UN	569,71	1,000000		569,7100	
97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	B.01.000.010101	Ajustante geral	II	22,33	0,129940	UN	4,0174	27,13
		B.01.000.010139	Podreiro	II	27,17	0,089970		2,4449	
		N.04.000.020304	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta, (150x200,200), ref. A0511C da ADVComm, 590 da TAG Sinalização, Al da Perfect Vision ou equivalente	UN	21,17	1,000000		21,2700	
102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 BÓLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DD 10	63104	CONT. DE FERRELAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO EM ZAMAC CROMADO, CONTRAPLANO DOBRADICA INF. DOBRADICA SUP. PIVO PARA DOBRADICA INF. PIVO PARA DOBRADICA SUP. FELHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO, CONTRA FELHADURA DE PRESSÃO	KG	208,59	2,000000	UN	417,1800	4.787,63
		65081	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10MM (SEM FERRELAGENS SEM COLOCACAO)	M2	415,36	3,780000		1.683,4608	
		11499	MOLA HIDRÁULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE. 1100MM, PESO DE ATE. 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	UN	1.124,11	2,000000		2.248,2200	
		06111	SERVANTE DE OBRAS (HORISTA)	II	22,33	6,569737		146,8773	
		10489	VIBRACEDOR (HORISTA)	II	83,15	6,729730		291,6033	
92101	FIXAÇÃO (ENCUMILAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA, AF_002	38324	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 300 ML	UN	32,75	0,410000	M	13,4275	15,80
		04750	FEDREIRO (HORISTA)	II	27,17	0,058000		1,5761	
97467	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PEAD, DN 56 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENF.	39246	ELETRODUTO DUTO PEAD FLEXÍVEL, PARIE DE SIMPLÉS, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA DE 1 1/2", CIRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	5,35	1,100000	M	5,8850	9,92
		06247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	II	22,33	0,977146		1,7224	
		02436	ELETRICISTA (HORISTA)	II	29,96	0,977146		2,3110	
103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, II - WALL (PAREDE), 5900 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTAL/	01370	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO MS	UN	0,97	10,000000	UN	9,7000	2.466,35
		07668	HUCHA DE NYLON SEM ABAS 10, COM PARAFUSO DE 8X0 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA S/HERBA, CAIECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,55	9,690000		4,9500	
		11976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 14" COM PARAFUSO 14" X 40 MM	UN	1,26	6,690000		7,5600	
		13346	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERIA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA ALTA LEVE	UN	0,47	4,000000		1,8800	
		37891	SUPORTE AÇO-FRANCESA EM AÇO, ALAS REBAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	20,27	2,000000		40,5400	





CODIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
		42424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 4000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS R136, CONTROLE S/FIO	UN	2.264,97	1,000000		2.264,9700	
		60242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	II	23,89	2,333400		55,7540	
		34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	II	34,71	2,333400		80,9958	
102147	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO			UN					2.734,83
		01570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANCIADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	0,97	10,000000		9,7000	
		07568	BUCHA DE NYLON SEM ABAS S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,55	9,000000		4,9500	
		11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 14" COM PARAFUSO 14" X 40 MM	UN	1,26	6,000000		7,5600	
		13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERIA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	0,47	4,000000		1,8800	
		37591	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	20,27	2,000000		40,5400	
		60242	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS R136, CONTROLE S/FIO	UN	2.531,45	1,000000		2.531,4500	
		00242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	II	23,89	2,333400		55,7540	
		34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	II	34,71	2,333400		80,9958	
102250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO			UN					3.964,73
		01570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANCIADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	0,97	10,000000		9,7000	
		07568	BUCHA DE NYLON SEM ABAS S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,55	9,000000		4,9500	
		11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 14" COM PARAFUSO 14" X 40 MM	UN	1,26	6,000000		7,5600	
		13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERIA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	0,47	4,000000		1,8800	
		37591	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	20,27	2,000000		40,5400	
		60242	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS R136, CONTROLE S/FIO	UN	3.752,24	1,000000		3.752,2400	
		00242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	II	23,89	2,523000		60,1842	
		34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	II	34,71	2,523000		87,5774	
102260	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 40000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO			UN					17.543,11
		01570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANCIADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	0,97	10,000000		9,7000	
		04374	BUCHA DE NYLON SEM ABAS S10	UN	0,53	6,000000		3,1800	
		13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERIA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	0,47	4,000000		1,8800	
		13294	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	1,58	6,000000		9,4800	
		13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESURA = 1MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	1,76	6,000000		10,5600	
		42420	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 40000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A DUB (SELO PROCEL), GAS R136, CONTROLE S/FIO	UN	16.870,61	1,000000		16.870,6100	
		00242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	II	23,89	4,572000		109,3121	
		93287	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - C/H DURNO - AF 03/2016	CHP	349,13	0,201500		71,8861	
		93288	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - C/H DURNO - AF 03/2016	CHH	177,30	1,516600		268,8995	
		34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	II	34,71	4,572000		158,8016	
102266	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO			UN					10.988,63
		01570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANCIADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	0,97	10,000000		9,7000	
		04374	BUCHA DE NYLON SEM ABAS S10	UN	0,53	6,000000		3,1800	
		13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERIA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	0,47	4,000000		1,8800	
		13294	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	1,58	6,000000		9,4800	
		13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESURA = 1MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	1,76	6,000000		10,5600	
		42420	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C (SELO PROCEL), GAS R136, CONTROLE S/FIO	UN	10.346,43	1,000000		10.346,4300	
		00242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	II	23,89	4,572000		109,3121	
		93287	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - C/H DURNO - AF 03/2016	CHP	349,13	0,201500		71,8861	
		93288	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - C/H DURNO - AF 03/2016	CHH	177,30	1,516600		268,8995	
		34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	II	34,71	4,572000		158,8016	
102268	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO			UN					3.440,28
		01570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANCIADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	0,97	10,000000		9,7000	
		11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 14" COM PARAFUSO 14" X 40 MM	UN	1,26	10,000000		12,6000	
		13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERIA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	0,47	4,000000		1,8800	
		13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESURA = 1MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	1,76	4,000000		7,0400	
		37591	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	20,27	2,000000		40,5400	
		60242	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C (SELO PROCEL), GAS R136, CONTROLE S/FIO	UN	7.170,34	1,000000		7.170,3400	
		39996	VEROALUM ZINCADO ROSCA TOTAL, 14" (6,3 MM)	M	2,63	1,200000		3,1560	
		39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 14"	UN	4,32	6,000000		25,9200	
		00242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	II	23,89	3,971100		94,8850	
		34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	II	34,71	3,971100		137,8428	
102269	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO			UN					3.765,06
		01570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANCIADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	0,97	10,000000		9,7000	
		11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 14" COM PARAFUSO 14" X 40 MM	UN	1,26	10,000000		12,6000	
		13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERIA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	0,47	4,000000		1,8800	





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO - 3MM, ESPESSURA - 3MM, DIÂMETRO DO FURO - 18MM			UN	1,76	4,000000		7,0400	
37591	SUORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO			UN	20,27	2,000000		40,5400	
39996	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)			M	2,63	1,280000		3,3664	
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"			UN	0,32	8,000000		2,5600	
43196	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTU/S.H, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C - SELO PROCEL, GAS R134A, CONTROLE S.FIO			UN	7.185,42	1,000000		7.185,4200	
00242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)			H	23,89	4,328600		98,6483	
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)			H	34,71	4,328600		143,3099	
103270	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTU/H, CICLO QUENTE-FRIO - FORNECIMENTO E INST						UN		1.994,12
01570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANCIADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5			UN	0,97	10,000000		9,7000	
11976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM			UN	1,26	10,000000		12,6000	
13246	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERNA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE			UN	0,47	4,000000		1,8800	
13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO - 3MM, ESPESSURA - 3MM, DIÂMETRO DO FURO - 18MM			UN	1,76	4,000000		7,0400	
37591	SUORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO			UN	20,27	2,000000		40,5400	
39557	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTU/S.H, CICLO QUENTE-FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C - SELO PROCEL, GAS R134A, CONTROLE S.FIO			UN	7.676,48	1,000000		7.676,4800	
39996	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)			M	2,63	1,280000		3,3664	
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"			UN	0,32	8,000000		2,5600	
00242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)			H	23,89	4,328600		98,6483	
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)			H	34,71	4,328600		143,3099	
103271	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO						UN		11.617,65
01570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANCIADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5			UN	0,97	10,000000		9,7000	
11976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM			UN	1,26	10,000000		12,6000	
13246	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERNA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE			UN	0,47	4,000000		1,8800	
13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO - 3MM, ESPESSURA - 3MM, DIÂMETRO DO FURO - 18MM			UN	1,76	4,000000		7,0400	
37591	SUORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO			UN	20,27	2,000000		40,5400	
39996	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)			M	2,63	1,280000		3,3664	
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"			UN	0,32	8,000000		2,5600	
43198	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/S.H, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C - SELO PROCEL, GAS R134A, CONTROLE S.FIO			UN	10.961,43	1,000000		10.961,4300	
00242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)			H	23,89	4,752700		113,5604	
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)			H	34,71	4,752700		164,9733	
103272	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTU/H, CICLO QUENTE-FRIO - FORNECIMENTO E INST						UN		11.687,78
01570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANCIADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5			UN	0,97	10,000000		9,7000	
11976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM			UN	1,26	10,000000		12,6000	
13246	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERNA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE			UN	0,47	4,000000		1,8800	
13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO - 3MM, ESPESSURA - 3MM, DIÂMETRO DO FURO - 18MM			UN	1,76	4,000000		7,0400	
37591	SUORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO			UN	20,27	2,000000		40,5400	
39558	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTU/S.H, CICLO QUENTE-FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELO PROCEL, GAS R134A, CONTROLE S.FIO			UN	11.331,56	1,000000		11.331,5600	
39996	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)			M	2,63	1,280000		3,3664	
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"			UN	0,32	8,000000		2,5600	
00242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)			H	23,89	4,752700		113,5604	
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)			H	34,71	4,752700		164,9733	
106871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA						UN		117,02
04351	PARAFUSO NIQUELADO 1 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA C/EGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8			UN	17,56	6,000000		105,3600	
36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 1 CM			UN	178,42	1,000000		178,4200	
02686	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)			H	27,17	0,974748		26,4068	
06111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)			H	22,33	0,306321		6,8345	
108875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 0124						UN		1.115,86
04351	PARAFUSO NIQUELADO 1 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA C/EGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8			UN	17,56	8,000000		140,4800	
36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM			UN	934,32	1,000000		934,3200	
02686	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)			H	27,17	1,264740		34,3680	
06111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)			H	22,33	0,398500		8,8970	
98111	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,2 M, AF. 1172						UN		54,35
36643	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO E PARA HAÍOS, EM POLIETILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM			UN	43,86	1,000000		43,8600	
04750	FERREIRO (HORISTA)			H	27,17	0,135494		3,6820	
06111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)			H	22,33	0,106515		2,3781	
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, AF. 08/2026			MD	300,37	0,014100		4,2337	
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H		75,93
04069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)			H	75,93	1,000000		75,9285	
19-08-95	TANQUE DE LOUÇA 40 LITROS COM METAIS CROMADOS						UN		1.191,16
50	CIMENTO PORTLAND CP III 3285 SBR 11578 (quilo)			KG	0,62	4,000000		2,4800	
160	AREIA GROSSA LAVADA			m³	160,52	0,001000		0,1605	
338	FORNEIRA PARA TANQUE SEMI-CO STAR			UN	41,90	1,000000		41,9000	
1160	CIMENTO DEGRADADO BRANCO (50 KG) (QUILÓGRAMA)			KG	2,46	1,200000		2,9520	
3828	TANQUE DE LOUCA TQ03 40 LITROS COM COLANA CT15, COR BRANCO 17 DECA			UN	784,77	1,000000		784,7700	
4636	FITA TEFLON VERDE ROSCA (8mm x 25m)			M	0,18	3,200000		0,5760	
6909	SIFÃO PARA PIA AMERICANA 1 1/2" X 1 1/2" CROMADO ESTEVELS			UN	140,58	1,000000		140,5800	





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODIGS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
		10117	CIMENTO PORTLAND CPB-E-F-32	Kg	0,62	186,000000		101,5260	
10645	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:0,5:8						M3		579,61
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10104	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	1,216000		194,9491	
		10108	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	1,06	46,000000		48,3656	
		10117	CIMENTO PORTLAND CPB-E-F-32	Kg	0,62	182,000000		112,8409	
10646	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:1,5:6						M3		657,10
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10104	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	1,216000		194,9491	
		10108	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	1,06	375,000000		283,2263	
		10117	CIMENTO PORTLAND CPB-E-F-32	Kg	0,62	231,000000		150,6000	
10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8						M3		723,20
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10104	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	1,216000		194,9491	
		10108	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	1,06	182,000000		192,1569	
		10117	CIMENTO PORTLAND CPB-E-F-32	Kg	0,62	182,000000		112,8409	
11501	AÇO CA-25 - MÉDIA BITOLAS						KG		7,46
		11502	AÇO CA-25 - 6,3 MM - 14" - LISO	Kg	8,04	0,053000		0,4131	
		11503	AÇO CA-25 - 8,0 MM - 14" - LISO	Kg	7,89	0,158000		1,2466	
		11504	AÇO CA-25 - 10,0 MM - 13" - LISO	Kg	7,61	0,158000		1,2024	
		11505	AÇO CA-25 - 12,5 MM - 12" - LISO	Kg	7,32	0,158000		1,1566	
		11506	AÇO CA-25 - 16,0 MM - 13" - LISO	Kg	7,32	0,158000		1,1566	
		11507	AÇO CA-25 - 20,0 MM - 14" - LISO	Kg	7,32	0,158000		1,1566	
		11508	AÇO CA-25 - 25,0 MM - 17" - LISO	Kg	7,08	0,158000		1,1166	
11510	AÇO CA-50A OU B - MÉDIA BITOLAS						KG		6,58
		11511	AÇO CA-50 - 6,3 MM - 14" - NERVURADO	Kg	6,70	0,082000		0,5511	
		11512	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 14" - NERVURADO	Kg	6,64	0,158000		1,0491	
		11513	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 13" - NERVURADO	Kg	6,25	0,158000		0,9873	
		11514	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 12" - NERVURADO	Kg	6,61	0,158000		1,0444	
		11515	AÇO CA-50 - 16,0 MM - 13" - NERVURADO	Kg	6,36	0,158000		1,0412	
		11516	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 14" - NERVURADO	Kg	6,65	0,158000		1,0597	
		11517	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 17" - NERVURADO	Kg	6,64	0,158000		1,0491	
11520	AÇO CA-40B - MÉDIA BITOLAS						KG		6,93
		11521	AÇO CA-40 - 4,7 MM	Kg	6,91	0,356000		1,2735	
		11522	AÇO CA-40 - 5,0 MM	Kg	6,86	0,250000		1,7130	
		11523	AÇO CA-40 - 6,0MM	Kg	7,01	0,250000		1,7625	
		11524	AÇO CA-40 - 8,0MM	Kg	6,91	0,356000		1,2735	
15595	ESTRUTURA METÁLICA INCL. ANTIFERRUGINOSA						KG		15,34
		02045	SERRALHEIRO (SGSP)	H	37,33	0,019200		0,7167	
		02075	PINTOR (SGSP)	H	28,54	0,002880		0,0823	
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,069480		1,5193	
		02228	SOLDADOR (SGSP)	H	46,69	0,038400		1,7931	
		30615	FERRO CHATO 2" X 1/2"	Kg	7,79	0,521000		4,0598	
		30640	PERFIL DE AÇO ASTM-36	KG	10,94	0,521000		5,7435	
		37309	FUNDO CROMATO DE ZINCO	L	51,50	0,002300		0,1189	
		84009	ELETRODO AWS E 6010 DE 4MM (5/32")	Kg	61,90	0,013000		0,8047	
		87038	AGUARRAZ - MINERAL	L	19,38	0,009300		0,0818	
		94254	MÁQUINA DE SOLDA-RETEFICADOR 500A	H	15,68	0,040000		0,6272	
15512	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA						KG		3,12
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,019176		1,2256	
		02225	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (SGSP)	H	27,17	0,019792		0,5178	
		94039	GUINDASTE DE LANÇAFIXA SOBRE ESTERBAS - 12 T	H	121,55	0,018000		1,2155	
30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO						KG		13,57
		02045	SERRALHEIRO (SGSP)	H	37,33	0,020000		0,7465	
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	0,040000		1,3390	
		02228	SOLDADOR (SGSP)	H	46,69	0,040000		1,8678	
		30615	FERRO CHATO 2" X 1/2"	Kg	7,79	1,010000		8,1795	
		84009	ELETRODO AWS E 6010 DE 4MM (5/32")	Kg	61,90	0,013000		0,8047	
		94254	MÁQUINA DE SOLDA-RETEFICADOR 500A	H	15,68	0,040000		0,6272	
31167	ESCALADA DE MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO COM GUARDA CORPO						M		359,27
		30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	13,27	19,690000		261,8770	
		39020	GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (ENTRE 8 E 10 MICRONS) EM PEÇAS DE FERRO ACAB. BRANCO	Kg	4,77	19,690000		92,4920	
94298	VAN, TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO						H		88,82
		94311	VAN, TETO ALTO	H	112,61	0,500000		56,3060	

EEC Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CREA 060.191.069-4



E E C Engenharia e Construções Ltda.

Rua Jequitaiá, 51 - Indianópolis - São Paulo - SP - Brasil - CEP 04083-020 - Telefax: (0**11) 5041-1728

CNPJ 02.811.333/0001-26

lexio

fa35a93685b49b5f561b0a1a093b9ee76c8c676724bca63a5965e6c7d800d88c89e3c150d5b1c89946cef12769e968da3b2d09c204e52c779eed2b1c4fe1c6869b1767db



CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMES	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALOR
		93134	VALVULA TAVAS LONGA PARA TANQUE 2.1/2" (1.14") DOCCOL	UN	32,29	1,000000			
		99034	AJUDANTE DE BOMBIEIRO OU ENCANADOR	II	22,33	2,887450			82,2908
		99206	BOMBIEIRO OU ENCANADOR	II	27,17	2,607860			64,4658
S1526	Funil Espurgo Hospitalar de aço inox 304 250x300mm = 0,8mm sem mesa para embutir - Alívios ou similar			UN					70,8665
		13989	Funil Espurgo Hospitalar de aço inox 304 250x300mm = 0,8mm sem mesa para embutir - Alívios ou similar	un	2123,46	1,000000	UN		2.123,46
		216	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	22,33	0,200000			2.123,46
		2696	ENCANADOR OU BOMBIEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	II	27,17	0,200000			4,4652
08735/ORSB	Central manifold para cilindros 4 x 4 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão			UN					5,4350
		9987	Central manifold para cilindros 4 x 4 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	2.093,74	1,000000			2.093,7418
		2696	ENCANADOR OU BOMBIEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	II	27,17	0,600000			16,3049
		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	II	22,33	0,600000			13,1957
09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM			UN					1.588,07
		1.01.00	PINTOR	II	28,58	0,180000			5,1440
		1.01.16	AJUDANTE ELETRICISTA	II	22,33	1,350000			30,1404
		1.01.15	ELETRICISTA	II	29,96	1,350000			40,4413
		2.75.24	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO	m²	11,04	0,250000			2,7600
		3.10.65	SUPORTE METÁLICO (PÉRTIL LAMINADO TRABALHADO)	KG	24,19	3,080000			112,5252
		3.75.02	TINTA ESMALTE	L	37,97	0,050000			2,2782
		3.76.10	GALVANIZACAO A FOGO	KG	4,83	1,000000			14,8764
		3.91.11	EXAUSTOR AXIAL DN 40CM 1/3 HP	UN	1.124,80	1,000000			1.124,8000
20.13.71	REVESTIMENTO COM HARITA - RX CABINETE MÉDICO			m²					94,55
		2431	ARGAMASSA BARITADA	kg	1,21	50,000000			60,5000
		4	FEDREIRO	II	27,17	0,647920			18,6944
		5	SERVENTE	II	22,33	0,647920			15,3586
140940.15.40	VIDRO PLUMBIFFERO C/ESPESURA MAXIMA DE 8MM PARA USO EM SALAS RADIOLOGICAS A PROVA DE RAIO X, NAS DIMENSOES DE 0,30X0,40M. FORNECIMENTO E COLOCAC			UN					2.166,06
		1957	MAO DE OBRA DE VIDRACIHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	II	43,15	1,545000			66,6093
		1999	MAO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	II	22,33	1,545000			34,4940
		14528	VIDRO PLUMBIFFERO, ESPESURA DE 8MM DE 1,30X0,40CM	UN	1.872,18	1,000000			1.872,1800
08.01.40	ELEVADOR HOSPITAL NBR14712 1,20X1,20M COM PORTA DE 1,10M			UN					428.058,01
		2216	ELEVADOR HOSPITAL NBR14712 1,20x1,20m COM PORTA DE 1,10m 1000 kg, 24 pass, 7 pos, 1,0 ms	UN	422.767,33	1,000000			422.767,3300
		99023	MONTADOR	II	40,25	82,480000			3.319,9987
		99450	AJUDANTE ESPECIALIZADO	II	23,89	82,480000			1.970,7668
09.11.06	CAL HIDRATADA CII-1 PARA ARGAMASSAS			KG					1,06
		1106	CAL HIDRATADA CII-1 PARA ARGAMASSAS	KG	1,06	1,000000			1,0258

São Paulo, 08 de Outubro de 2024.

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG: 15.931.917-1 SSP

CPF: 116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Quant	VALOR
10501	AREIA LAVADA						M3		158,26
		10503	AREIA LAVADA FINA	M3	157,47	0,333000		52,4373	
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	150,32	0,333000		51,3866	
		10506	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	157,47	0,333000		52,4373	
10555	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4						M3		439,71
		10544	PEDRA BRITADA NÚMERO 3	M3	336,72	0,500000		68,3400	
		10545	PEDRA BRITADA NÚMERO 4	M3	342,70	0,300000		71,3580	
10491	CONCRETO FCK=18MPA C/ BRITA 2						M3		295,74
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	0,480000		76,9536	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	150,000000		93,0000	
		10543	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	M3	136,72	0,920000		124,7824	
10484	CONCRETO FCK=18MPA C/ BRITA 1						M3		326,91
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	169,32	0,510000		81,7632	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	208,000000		128,9600	
		10543	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	M3	136,72	0,550000		165,1960	
10498	CONCRETO FCK=18MPA C/ BRITA 2						M3		410,55
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	0,580000		92,9856	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	318,000000		209,5800	
		10543	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	M3	136,72	0,700000		108,6988	
10511	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1						M3		427,42
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	0,570000		91,3824	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	370,000000		229,4000	
		10542	PEDRA BRITADA NÚMERO 1	M3	134,72	0,780000		105,0416	
10612	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1						M3		427,42
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	0,570000		91,3824	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	370,000000		229,4000	
		10543	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	M3	136,72	0,780000		106,6416	
10613	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1 E 2						M3		417,42
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	0,570000		91,3824	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	370,000000		229,4000	
		10542	PEDRA BRITADA NÚMERO 1	M3	136,72	0,220000		30,0784	
		10543	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	M3	136,72	0,530000		72,4616	
10621	CONCRETO "GROUT" C/ PEDRISCO						M3		381,48
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	0,880000		140,2816	
		10508	CAL. HIDRATADA - CH-II	Kg	1,06	35,000000		37,1316	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	297,000000		184,3400	
		10550	PEDRISCO LIXADO	M3	157,10	0,466000		72,4040	
10628	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:2						M3		790,57
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10506	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	157,47	1,071000		167,6504	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	643,000000		398,6600	
10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3						M3		716,07
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10506	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	157,47	1,216000		191,4835	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	486,000000		301,3260	
10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:2						M3		710,51
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	1,216000		194,9491	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	486,000000		301,3260	
10631	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:4						M3		614,05
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10506	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	157,47	1,216000		191,4835	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	362,000000		226,3000	
10636	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:6						M3		564,97
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	1,216000		194,9491	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	242,000000		150,6600	
10638	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:7						M3		547,17
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	1,216000		194,9491	
		10517	CIMENTO PORTLAND CPB-EF-32	Kg	0,62	208,000000		128,9600	
10643	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:0,25:2:3						M3		786,93
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	22,33	10,000000		223,2620	
		10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	160,32	1,216000		194,9491	
		10508	CAL. HIDRATADA - CH-II	Kg	1,06	61,000000		64,4022	

EEC Engenharia e Construções Ltda
 Mauro Alberto Bencraft
 Eng. Civil - CREA 050.191.069-4





CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODINS	NOMINS	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	Vpacs	VALDR
		94323	VAN LONGO, TETO ALTO À DISPOSIÇÃO	II	65,02	0,500000		32,5160	
39640	PERFIL DE AÇO ASTM 36								19,94
	38490		PERFIL "T" DE AÇO LAMINADO - W 250 X 32,7	Kg	10,84	0,500000	KG	5,4200	
	38481		PERFIL "T" DE AÇO LAMINADO - W 310 X 52,6	Kg	11,04	0,500000		5,5200	
53287	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CIB DIURNO, AF_03/2016								349,18
	04254		OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H	27,17	1,000000		27,1744	
	02705		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KW(1 INDUSTRIAL, SEM DEMANDA)	KWH	0,80	13,000000		10,4000	
	44474		GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	UN	2.510.525,30	0,000124		311,5562	
53288	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CIB DIURNO, AF_03/2016								177,48
	04254		OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H	27,17	1,000000		27,1744	
	44474		GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	UN	2.510.525,30	0,000060		150,6751	
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_09/2020								360,27
	04730		FERREIRO (HORISTA)	H	27,17	2,021000		54,9444	
	06111		SERVEITE DE OBRAS (HORISTA)	H	22,33	5,012000		111,8711	
	04230		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM	H	27,17	0,114000		3,0900	
	00370		ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRIBUÍDO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M2	157,47	1,100000		173,2170	
	04273		GASOLINA COMUM	L	5,64	0,079514		0,4173	
	13458		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSO (ROQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	15.034,50	0,060014		900,2127	

São Paulo, 08 de Outubro de 2024.

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG: 15.931.917-1 SSP

CPF: 116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215288962		27/08/1998	12/08/1998				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
CZ.811.333/0001-26		RUA JEQUITAI		51			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
INDIANOPOLIS		SAO PAULO		SP	04083-020	R\$	10.000.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
MAURO ALBERTO EISENCRAFT			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JURITI		246	APTO 91
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA UBERABINHA	SAO PAULO	SP	04520-000
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
116.770.048-19	SÓCIO E ADMINISTRADOR	8.800.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
ROSE ACHERMAN EISENCRAFT			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JURITI		246	APTO 91
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA UBERABINHA	SAO PAULO	SP	04520-000
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
111.746.408-39	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.200.000,00	

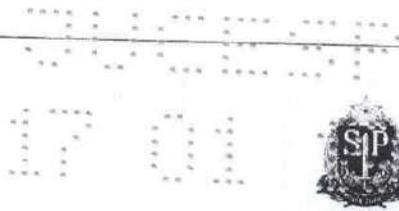
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/01/2019	044.962/19-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MAURO ALBERTO EISENCRAFT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.770.048-19, RESIDENTE À AVENIDA JURITI, 246, APTO 91, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.800.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ROSE ACHERMAN EISENCRAFT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 111.746.408-39, RESIDENTE À AVENIDA JURITI, 246, APTO 91, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO., DATADA DE: 10/01/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215288962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/10/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 248687387, quinta-feira, 3 de outubro de 2024 às 10:55:01.



JUCESP PROTOCOLO
0.034.231/19-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CC



EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.811.333/0001-26
NIRE 35.215.288.962

24º O. R. C. P. M. - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MAURO ALBERTO EISENCRAFT, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil devidamente registrado no CREA-SP sob nº 060.191.069-4, portador da cédula de identidade RG nº 15.931.917-1 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 116.770.048-19, residente e domiciliado na Rua Inhambu, nº 632, Apto 101, Moema, São Paulo/SP, CEP 04520-013;

ROSE ACHERMAN EISENCRAFT, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 18.428.326-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 111.746.408-39, residente e domiciliada na Rua Inhambu, nº 632, Apto 101, Moema, São Paulo/SP, CEP 04520-013;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Jequitai, nº 51, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04083-020, inscrita no CNPJ 02.811.333/0001-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº NIRE 35.215.288.962 em sessão de 27/08/1998 resolvem de comum e perfeito acordo, nesta data e na melhor forma de direito, alterar e consolidar, como de fato alterado e consolidado tem o Contrato Social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que é regida pelo Novo Código Civil Brasileiro, trazido pela lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem promover o aumento do capital social da sociedade, que passa dos atuais R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, sendo que, o valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) correspondente ao aumento, integralizados neste ato, através do aproveitamento parcial de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2017.

Em virtude da alteração acima mencionada, a Cláusula que trata do capital social será composta da seguinte forma:

O capital social da sociedade é no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e distribuído entre os sócios conforme a seguir:



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO ALBERTO EISENCRAFT	88%	8.800.000	8.800.000,00
ROSE ACHERMAN EISENCRAFT	12%	1.200.000	1.200.000,00
TOTAL	100%	10.000.000	10.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Resolvem os sócios alterar o objeto social, para:

- Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, administração e supervisão de obras, vistoria e perícia técnica;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários, residenciais e comerciais, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda;
- Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento, construção de praças, calçadas e serviços de pavimentação, rede de esgoto, drenagem de solo destinado à construção;
- Obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, escavação para construção civil, derrocamento, nivelamento para execução de obras;
- Construção civil, construção de unidades comerciais, residenciais e públicas;
- Coleta de resíduos não perigosos, resíduos de origem doméstica urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- A participação em outras empresas como sócia ou acionista;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS SÓCIOS

Os sócios resolvem alterar o endereço domiciliar, para:

- MAURO ALBERTO EISENCRAFT – Avenida Juruti, nº 246, Apto 91, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04520-000;

- ROSE ACHERMAN EISENCRAFT – Avenida Juruti, nº 246, Apto 91, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04520-000;

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Por motivo de racionalização e de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, consolida as partes, no presente instrumento o seu **CONTRATO SOCIAL**, o qual passará a ter a redação constante nas cláusulas subsequentes, ficando totalmente revogadas todas as disposições contrárias constantes no instrumento primitivo e posteriores alterações.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.811.333/0001-26

NIRE 35.215.288.962

24° O. R. C. P. N - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reprográfic conforme o original
a mim apresentado e que deu fé

S.P. 13 SET. 2024



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MAURO ALBERTO EISENCRAFT, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil devidamente registrado no CREA-SP sob nº 060.191.069-4, portador da cédula de identidade RG nº 15.931.917-1 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 116.770.048-19, residente e domiciliado na Avenida Juruti, nº 246, Apto 91, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04520-000;

ROSE ACHERMAN EISENCRAFT, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 18.428.326-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 111.746.408-39, residente e domiciliada na Avenida Juruti, nº 246, Apto 91, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04520-000;

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira. A sociedade empresária limitada tem a denominação de: **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cláusula Segunda. A Sociedade tem sede instalada na Rua Jequitai, nº 51, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04083-020, podendo abrir e encerrar filiais no País ou no exterior, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO II

Duração

Cláusula Terceira. O tempo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver nos casos previstos em Lei, ou a qualquer momento mediante deliberação e acordo entre os sócios, cabendo o seu patrimônio líquido aos mesmos, na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO III

Objeto Social

Cláusula Quarta. A sociedade empresária limitada tem por Objeto Social:

- Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, administração e supervisão de obras, vistoria e perícia técnica;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários, residenciais e comerciais, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda;

S.P. 13 SET. 2024



- Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento, construção de praças, calçadas e serviços de pavimentação, rede de esgoto, drenagem de solo destinado à construção;
- Obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, escavação para construção civil, derrocamento, nivelamento para execução de obras;
- Construção civil, construção de unidades comerciais, residenciais e públicas;
- Coleta de resíduos não perigosos, resíduos de origem domestica urbana ou industrial por meio de lixeiras, veiculos e caçambas;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- A participação em outras empresas como sócia ou acionista;

CAPÍTULO IV Capital Social

Cláusula Quinta. O capital social da sociedade é no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e distribuído entre os sócios conforme a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO ALBERTO EISENCRAFT	88%	8.800.000	8.800.000,00
ROSE ACHERMAN EISENCRAFT	12%	1.200.000	1.200.000,00
TOTAL	100%	10.000.000	10.000.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, e ainda, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO V Administração e Representação

Cláusula Sexta. A administração da sociedade será exercida pelos sócios Sr. **MAURO ALBERTO EISENCRAFT** e **ROSE ACHERMAN EISENCRAFT**, acima qualificados, doravante denominados sócios administradores, que representarão a sociedade, **em conjunto ou isoladamente**, ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e imóveis, a representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. Os sócios poderão permitir a administração por Procurador(es), que representará a empresa, ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, Certificação Digital (ICP-Brasil), entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da empresa, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, com exceção das Procuções para fins judiciais.

17 01 19

CAPÍTULO VI

Do Uso do Nome da Sociedade

Cláusula Sétima. Fica expressamente vedado aos sócios e/ou procuradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses e objetivos da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos e fianças em benefício próprio ou de terceiro.

Parágrafo Único. Os sócios ou procuradores que infringirem o disposto no "caput" desta cláusula, ficam desde já responsáveis individualmente pelos atos praticados, respondendo, ainda, perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato, sendo que responderão, também, civil e criminalmente pelos atos indevidos praticados em nome da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Nomeação de Procurador (es)

Cláusula Oitava. A sociedade poderá nomear e constituir procurador(es) para atuar em seu nome, através de instrumento particular ou público, devendo tal instrumento conter a finalidade a que se destina, bem como ter expresso o seu prazo de validade, exceto aqueles para fins "ad judicia".

CAPÍTULO VIII

Exercício Social, Balanço e Lucros

Cláusula Nona. O ano fiscal da sociedade encerra-se em 31 de dezembro, quando será levantado o Balanço Patrimonial Geral, para apuração dos resultados, sendo os lucros, após as devidas reservas e provisões, dividido entre os sócios; ou, os prejuízos suportados pelos mesmos, sempre proporcionalmente ao capital que cada um detenha na sociedade.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá efetuar a apuração de seu resultado mensalmente e distribuindo se houver lucros acumulados do período aos sócios mensalmente, de acordo com a legislação tributária vigente.

Parágrafo Segundo. Poderá os sócios administradores determinar a transferência dos lucros apurados, para uma conta de Reserva Especial, bem como, manter os eventuais prejuízos em conta específica para serem absorvidos por lucros futuros.

CAPÍTULO IX

Do Pró-Labore

Cláusula Décima. Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observados os limites legais estabelecidos pela legislação Federal do Imposto de Renda, sendo tais valores levados a débito da conta de "Despesas Gerais", ou equivalente.

Alteração Contratual

Rua Cunha Gago, nº 700, 6º Andar, Pinheiros, São Paulo-SP - CEP 05424-000
Telefax: (11) 3030-1833



ESCREVENTES
André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcantara - Escr. Subst.
Ana Carolina Teles - Escr.
Layane Naira Gomes da Silva - Escr.
Ronaldo Ferreira - Escr.
Tereza Angrelda de Souza Pereira - Escr.

Página 5 de 7

S.P. 3 SET. 2024



CAPÍTULO X Da saída de Sócios

Cláusula Décima Primeira. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá expressar essa sua intenção por escrito aos demais, obrigatoriamente com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para seu afastamento, devendo obedecer ainda tal comunicação, as exigências estatuídas pelo presente instrumento particular de Contrato Social, especialmente no dispostos em sua cláusula 13ª – (décima terceira), no que diz respeito à cessão e transferência de quotas do capital social, informando, também, da ocorrência ou não de terceiros interessados em tal aquisição.

CAPÍTULO XI Da Morte ou Interdição de Sócios

Cláusula Décima Segunda. A sociedade não se dissolverá com a morte ou interdição de um dos sócios, prosseguindo com seus herdeiros ou representante legal, desde que satisfeitas as exigências legais e pertinentes a esse tipo de sociedade.

Parágrafo Primeiro. Na impossibilidade de assim o mesmo continuar, os haveres deste sócio falecido ou interdito serão apurados por Balanço Patrimonial, levando especialmente para tal evento, sendo então pagos os herdeiros ou sucessores em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juros e taxa de 12% a.a (doze por cento ao ano), mais atualização da moeda, de acordo com indexador que corrigir as cadernetas de poupança, ou outro índice qualquer não defeso em Lei, iniciando-se tais pagamentos em 30 (trinta) dias após a data de evento.

Parágrafo Segundo. A forma de apuração e pagamento dos bens e direitos do sócio morto ou interdito será igualmente aplicada ao sócio retirante, conforme disposição expressa na cláusula 11ª (décima primeira), deste presente instrumento.

CAPÍTULO XII Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Décima Terceira. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, ainda que parcialmente, suas quotas de capital social, sem antes oferece-las, por escrito, aos demais sócios, os quais terão sempre, preferência para essa aquisição. No caso de desinteresse por parte dos outros sócios em adquirir ditas quotas, estes deverão, igualmente, manifestar-se por escrito ao sócio retirante, não se opondo, dessa forma, a que as mesmas sejam então negociadas com terceiros, porém, sempre, nas mesmas condições antes ofertadas pelo sócio remanescente, observando-se, no entanto, todas exigência legais a este tipo de sociedade e da atividade por ela desenvolvida.

CAPÍTULO XII Do Foro e Casos Omissos

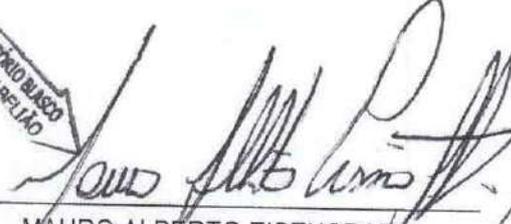
Cláusula Décima Quarta. Fica desde já, eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para que nele sejam dirimidas eventuais dúvidas criadas por este instrumento ou por sua omissão, sendo os casos omissos, resolvidos de acordo com a legislação pertinente e vigente a época em que se verificarem ou através de comum acordo entre as partes.

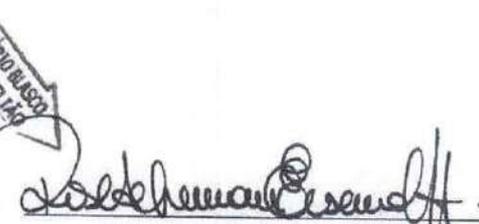
JUCESP
17 01 19

Cláusula Décima Quinta. O sócio declaram expressamente, sob as penas da Lei, não estão incurso, nem foram condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresarial, de acordo com o artigo 1.011, do Código Civil.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

São Paulo, 10 de Janeiro 2019.


MAURO ALBERTO EISENCRAFT


ROSE ACHERMAN EISENCRAFT

B CARTÓRIO BLASCO 30º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE CAPITAL - SP
Fernando Domingos Carvalho Blasco

Av. Cidade Jardim, 377 - Itaim Bibi
113881-0050
www.cartorioblasco.com.br

Reconheço, por Semelhança, as (firmas de: (1) MAURO ALBERTO EISENCRAFT e (1) ROSE ACHERMAN EISENCRAFT, com valor econômico. São Paulo, 14 de Janeiro de 2019. Em testemunho da verdade.

REGIANE NASCIMENTO ELOI - Escrivente Valor Total: R\$ 19,00
**VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

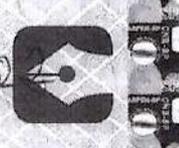


24º O. R. C. P. M. - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP | 04517-050 | Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada por seu titular

S.P. 17 SET. 2024



JUCESP



Livro 1675 Páginas 163/164 1º Traslado

PROCURAÇÃO

Outorgante:
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Outorgados:
ALEX SANDER RENATO DA FONSECA e Outros



DOCUMENTOS ARQUIVADOS

DOCUMENTO	PASTA	FOLHAS
Atos Constitutivos	078	178

Aos dois (02) dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Cidade e Estado de São Paulo, perante mim escrevente da 29ª Tabeliã de Notas desta Capital, com endereço na Avenida Açocê nº 308 - Moema, compareceu como **OUTORGANTE: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jequitai nº 51, Bairro Indianópolis, CEP 04083-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.811.333/0001-26, com sua alteração contatual consolidada datada de 10 de janeiro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 44.962/19-8, em sessão de 17/01/2019, NIRE MATRIZ sob nº 35215288962, não existindo alterações contratuais posteriores, conforme declara e afirma seu representante adiante nomeado e qualificado, cuja a cópia autenticada do ato mencionado, já encontra-se arquivada nestas Notas em pasta e arquivo próprios mencionados no quadro resumo supra. **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE:** Neste ato, vêm representada nos termos das cláusulas Sexta e Oitava, do referido contrato social pelo sócio: **MAURO ALBERTO EISENCRAFT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/SP sob nº 2362188355, sob o registro nº 04109495506, onde constam o documento de identidade sob nº 15931917 SSP/SP e o CPF sob nº 116.770.048-19, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Juriti nº 246, apartamento nº 91, Bairro Vila Uberabinha, CEP 04520-000, e com o endereço eletrônico: eec.engenharia@terra.com.br. O presente, reconhecido como o próprio, por meio da verificação do documento apresentado no original e acima referido, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. **PROCURADORES:** Então, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **ALEX SANDER RENATO DA FONSECA**, brasileiro, divorciado, técnico contábil, cédula de identidade RG nº 30.769.008-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 284.339.078-83, residente e domiciliado no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Estrada São Francisco nº 1.850, apartamento nº 161-C, Bairro Jardim Henriqueta; **VIVIANE PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de recursos humanos, cédula de identidade RG nº 46.977.909-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 374.599.958-43, residente e domiciliada no Município de Cajamar, Estado São Paulo, na Rua das Cravinas nº 67, Bairro Portal dos Ipês 3; **RAFAEL JOSE DA COSTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, cédula de identidade RG nº 43.972.507-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 228.196.728-09, residente e domiciliado nesta Capital do Estado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



AVENIDA AÇOCÊ, Nº 308 - INDIANÓPOLIS
 SÃO PAULO - SP - CEP 04075-021.
 TEL: (11) 2102-0129 - www.29notas.com.br



Pag. 02/02

02/02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de São Paulo, na Rua Ipiranga nº 600, apartamento nº 145, Bairro Jardim Aeroporto; **VILIBALDO CEZAR BREMENKAMP**, brasileiro, casado, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 36.919.438-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 224.229.558-60, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Parateí nº 27, Bairro Lauzane Paulista e **WELLINGTON DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 27.816.665-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 268.031.048-93, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi nº 8.575, apartamento nº 111-A, Bairro Brooklin.

PODERES: Aos quais confere poderes especiais para, agirem em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, observado seu objeto social e sempre nos limites dos atos constitutivos da outorgante, representando-a perante quaisquer repartições públicas e órgãos públicos, conforme Medida Provisória nº 507 de 05/10/2010, sejam Federais, Estaduais, Municipais Autarquias, Prefeituras, Delegacias da Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho, Sindicatos (Patronal e de Empregados), Juntas de Conciliação e Julgamento, qualquer outro estabelecimento público ou particular, participar de Pregões Presenciais e Online, inclusive formular lances, podendo para tanto, ditos procuradores, assinarem e rubricarem documentos, atas, requerimentos, formularem e assinarem impugnações e recursos, depositarem e retirarem cauções de qualquer espécie e ainda, podendo apresentarem provas e documentos, prestarem declarações, requererem e assinarem todos os documentos, recolherem guias, pagarem taxas, preencherem e assinarem guias e formulários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer.** **PRAZO DE VALIDADE:** O presente instrumento será válido por 2 (dois) anos a contar desta data. **ENCERRAMENTO:** O nome e a qualificação dos procuradores, foram fornecidas pelo representante da outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse, dou fé. Pedeu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual depois de feito e lido pelo representante da outorgante, por estar tudo conforme, aceita, outorga e assina. Tabeliã: R\$ 179,86; Estado: R\$ 51,12; Secretaria da Fazenda: R\$ 34,98; Ministério Público: R\$ 8,63; Registro Civil: R\$ 9,47; Tribunal de Justiça: R\$ 12,34; Santa Casa: R\$ 1,80; Município (ISS): R\$ 3,84; Total: R\$ 302,04. Guia 168/2024. Eu, (a.) **CRISTIANE ALVES PINTO PEREIRA**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.) **CAROLINA DA SILVA PELLEGRINI**, Tabeliã Substituta a subscrevi, e conferi e assino. (a.) **MAURO ALBERTO EISENCRAFT**. Nada mais; dou fé. Este 1º (primeiro) traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de 2 página(s), com a rubrica seguinte e numeradas de 1 a 2, o qual foi expedido nesta data. Eu, **CAROLINA DA SILVA PELLEGRINI**, Tabeliã Substituta, a conferi e subscrevo, dou fé e assino em público.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAROLINA DA SILVA PELLEGRINI
Tabeliã Substituta

29ª TABELIÃ DE NOTAS DA CAPITAL
CAROLINA DA SILVA PELLEGRINI
TABELIÃ SUBSTITUTA

Selo digital nº: 1123831TR000000020358124X - Valor R\$: R\$ 0,00

Selo digital nº: 1123831PR0000000203580247 - Valor R\$: R\$ 302,04 - Para conferir a procedência deste documento

efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



TERMO_DE_CONTRATO_N___144 _2024___EEC_ENGANHARI



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=fa35a93685b49b5f561b0a1a093b9ee76c86c76724bcfa63a5965e56cf7d800d88c89e3c150d5b1c89946cef12769e968da3b2d09c204e52c779eed2b1c4fe1c6869bb1767db

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Secretaria Municipal de Saúde - SP**
suporte_smssp_contratos@ekan.com.br

Assinaturas

Mauro Alberto Eisencraft

eec.engenharia@terra.com.br

CPF: 116.770.048-19

IP: 186.251.35.32

Assinou como signatario em:

27/12/2024 16:38:42

Mauro Alberto Eisencraft

Assinatura

Luiz Carlos Zamarco

assessoria.gabinetesau@prefeitura.sp.gov.br

CPF: 760.895.848-00

IP: 201.87.151.38

Assinou como signatario em:

27/12/2024 17:02:11

Luiz Carlos Zamarco

Assinatura

Camila Damico de Oliveira

camiladamico@prefeitura.sp.gov.br

IP: 201.87.151.38

Assinou como signatario em:

27/12/2024 17:03:08

Camila Damico de Oliveira

Assinatura

Roberta Cristina Loscher

rcloscher@prefeitura.sp.gov.br

CPF: 408.578.108-12

IP: 201.87.151.38

Assinou como signatario em:

27/12/2024 17:27:43

Roberta Cristina Loscher

Assinatura